



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: (55)2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

LEI Nº 2.004, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2026, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - A organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

- a) Das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2024;
- c) Das metas fiscais previstas para 2026, 2027 e 2028, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025;
- d) Da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- e) Da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- f) Da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- g) Da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
- h) Da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: (55)2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstas no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de primário consolidado, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.

§ 1º Para fins da demonstração da compatibilidade referida no caput, a meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, em caso de frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal, admite-se tolerância de até 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) como limite inferior em relação meta resultado primário.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada ao final de cada quadrimestre entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.

§ 5º para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada ao limite de tolerância previsto no §3º deste artigo.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2026/2029 - Lei Municipal nº 1.999, de 27 de agosto 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029 e dá outras providências e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.

§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: (55)2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I - Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – Demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – Quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: (55)2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

V - Demonstrativo da receita por origem (2º nível de detalhamento) e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI – Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 05/2024, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;

IX - Demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

X - Demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - Relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - Resumo da política econômica e social do Governo;

III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - Demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2025 e a previsão para o exercício de 2026;

V - Relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VI – Relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às prioridades.

Art. 9º. Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I - Às ações de alimentação escolar;

II - Às ações de transporte escolar;

III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV – À concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: (55)2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

V – À transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;

VI - Ao pagamento de sentenças judiciais;

VII - às despesas com publicidade institucional;

VIII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

IX - Ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;

X – Ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 57 desta Lei.

Art. 10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 0,70 % (zero virgula setenta por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Finanças, até 15 de novembro de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I - Ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;

II – Ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

III – ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

IV – Ao Fundo Municipal do Idoso – FM Idoso;

V – Ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e

VI – Ao Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: (55)2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

§ 3º Se por situação de emergência, calamidade ou de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2026.

§ 1º O poder executivo encaminha em anexo a esta lei, a Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, colocando à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 05/2024 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até o mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - Tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - A ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2026, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a não exceda a 50 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. No caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que não se enquadrem como de caráter irrelevante nos termos do art. 15 desta Lei, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - Se for obrigatória de caráter continuado, atender ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: (55)2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

b) redução permanente de despesas.

II - Se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º Caberá À Secretaria de Finanças organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

§ 3º As informações sobre a previsão e execução física e financeira dos programas finalísticos, cujos totalidade de recursos contemplados no respectivo orçamento seja superior a R\$ 500.000,00 deverão ser objeto de capítulo específico no relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – Do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – Das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;

III – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;

IV – De aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III – Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: (55)2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

I - Metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde, Assistência Social;

IV - Dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;

V - Diárias de viagem;

VI - Festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - Despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - As despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - As despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.

§ 3º o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: (55)2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026.

Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: (55)2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar processados e não processados subordinam-se às regras definidas na Instrução Normativa nº 05/2024, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

§ 2º Se por questões de emergências, calamidade ou de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - Superávit financeiro do exercício de 2025, por fonte de recursos;
- II - Créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2026;
- III – valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV – Saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: (55)2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Art. 28. Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra, em decorrência de alterações na estrutura administrativa por meio da criação, extinção, cisão ou fusão de unidades administrativas da administração direta ou de órgãos da administração indireta.

III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de governo.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação já existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2025, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2025, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.



Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Art. 32. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverá ser compatível com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2026/2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resulte na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - As emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - As emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais e voluntárias da União e/ou do Estado.

IV – As emendas que reduzirem em mais de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 33. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação 60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa 45 – Subvenções Econômicas.

Art. 34. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação 90 – Aplicações Diretas e no elemento de despesa 48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 35. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: (55)2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 36. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham (pelo menos) uma das seguintes condições:

I – Estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - Estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 37. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 38. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial ou extraordinário, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;

II – Para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - Qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - Destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: (55)2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 39. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – Execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II – Estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – Inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – Não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: (55)2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – Formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Finanças, verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 40. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – Nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

IV – Endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VI – Valores transferidos e respectivas datas.

Art. 42. A notas de empenho das transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - Desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Quando formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: (55)2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Art. 44. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 6 % ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - Concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - Pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV – Assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - Desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - Integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IV - Adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 46. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 48. No exercício de 2026, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2026, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: (55)2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Art. 49. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverá observar, no que couber e conforme as peculiaridades de cada caso, as diretrizes traçadas pela normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. No caso dos contratos, parcerias, convênios e demais ajustes celebrados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 6º desta Lei, que eventualmente se refiram à substituição de servidores, para que estas despesas, quando for o caso, possam ser contabilizadas como “Outras Despesas de Pessoal”, nos moldes previstos pelo §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, os valores respectivos, incluídos os encargos, relacionados diretamente com o objeto do ajuste, devem contar com individualização nos instrumentos e/ou nas planilhas de custo que os integram, bem como, sempre que possível, nos documentos fiscais relacionados.

Art. 50. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - Conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – Prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - Proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - Declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: (55)2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2º deste artigo.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º As disposições do §2º não se aplicam aos atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.

Art. 52. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – As situações de emergência ou de calamidade pública;

II – As situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do prefeito municipal.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 53. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2024, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: (55)2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

I - A homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II – A concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,5 %(zero vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2026.

III – os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 56. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: (55)2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar, defesa civil ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 58. Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 59. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 60. Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 61. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, em 30 de outubro de 2025.

**Registre-se e publique-se.
Em 30 de outubro de 2025.**

**JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal**

**JULIANO RAVAZI DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Administração**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Projeção De Desempenho Das Despesas Por Ações**

Órgão: 1 a 99 - Agrupa totais por Órgão

Despesa		2026	2027	2028
3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	701.941,50	744.057,98	788.701,44
3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.392,54	245.276,08	259.992,61
4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS	522.365,00	23.706,90	25.129,31
Total Geral das Despesas para o órgão: 1		1.455.699,04	1.013.040,96	1.073.823,36
3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	773.949,34	820.386,30	869.609,47
3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.339,90	327.900,29	347.574,28
4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS	10.117,50	10.724,55	11.368,02
Total Geral das Despesas para o órgão: 2		1.093.406,74	1.159.011,14	1.228.551,77
3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.060.590,77	5.486.791,07	5.950.819,86
3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.419.084,87	1.519.355,96	1.627.212,88
4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS	23.975,00	25.413,50	26.938,31
9000 00 00 00 000	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.824.067,21	4.090.826,40	4.356.835,18
Total Geral das Despesas para o órgão: 3		10.327.717,85	11.122.386,93	11.961.806,23
3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	911.125,06	965.792,56	1.023.740,10
3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.228,00	261.001,68	276.661,76
4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS	10.650,00	11.289,00	11.966,34
Total Geral das Despesas para o órgão: 4		1.168.003,06	1.238.083,24	1.312.368,20
3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.676.112,42	1.776.679,16	1.883.279,89
3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.415.314,97	2.556.593,21	2.706.366,53
4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS	86.625,00	91.822,50	97.331,85
Total Geral das Despesas para o órgão: 5		4.178.052,39	4.425.094,87	4.686.978,27
3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.881.933,23	2.966.871,71	3.056.898,09
3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.751.559,51	1.830.671,30	1.914.529,74
4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS	967.180,00	363.910,80	161.045,44
Total Geral das Despesas para o órgão: 6		5.600.672,74	5.161.453,81	5.132.473,27
3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	955.789,57	1.013.136,94	10.614,97
3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.565.592,60	1.659.528,15	1.759.099,79
4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS	115.975,00	66.933,50	167.949,51
Total Geral das Despesas para o órgão: 7		2.637.357,17	2.739.598,59	1.937.664,27
3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.298.892,72	2.423.076,71	2.554.711,73
3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.857.089,25	2.972.271,01	3.094.363,64
4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS	16.968,75	17.587,35	18.243,06
Total Geral das Despesas para o órgão: 8		5.172.950,72	5.412.935,07	5.667.318,43
9000 00 00 00 000	RESERVA DE CONTINGENCIA	501.320,84	1.644.473,29	3.724.294,40
Total Geral das Despesas para o órgão: 9		501.320,84	1.644.473,29	3.724.294,40
3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	535.290,25	566.026,15	598.606,20
3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	422.285,45	443.819,76	466.646,12
4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS	3.756,00	63.756,00	3.756,00
Total Geral das Despesas para o órgão: 10		961.331,70	1.073.601,91	1.069.008,32
3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	596.500,00	996.500,00	496.500,00
3200 00 00 00 000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	476.514,96	293.823,50	223.246,00
3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	805.974,93	853.973,42	904.851,82
4600 00 00 00 000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	710.960,04	710.960,04	710.960,04
Total Geral das Despesas para o órgão: 99		2.589.949,93	2.855.256,96	2.335.557,86
TOTAL GERAL		35.686.462,18	37.844.936,77	40.129.844,38



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Projeção De Desempenho Das Despesas Por Ações

Órgão: 1 a 99 - Agrupa totais por Órgão

JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal

LUANA RIGO
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo De Metas Fiscais Anuais - Avaliação Da Situação Financeira E Atuarial Do Rpps**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art.4º § 2º, Inciso IV, alínea A)

Receitas	2022	2023	2024
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.463.455,15	4.543.718,70	4.529.429,89
Receita de Contribuições dos Segurados	505.236,57	696.325,68	907.457,86
Civil	505.236,57	696.325,68	907.457,86
Ativo	497.892,48	640.997,02	833.002,06
Inativo	4.724,55	47.617,79	66.259,71
Pensionista	2.619,54	7.710,87	8.196,09
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	939.312,99	1.190.139,80	1.665.671,12
Civil	939.312,99	1.190.139,80	1.665.671,12
Ativo	939.312,99	1.190.139,80	1.665.671,12
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamentos de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.877.389,01	2.642.788,07	1.677.821,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.877.389,01	2.642.788,07	1.677.821,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	141.516,58	14.465,15	278.478,97
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	11.900,05	14.465,15	278.478,97
Demais Receitas Correntes	129.616,53	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	3.463.455,15	4.543.718,70	4.529.429,89

Despesas	2022	2023	2024
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (IV)	80.771,97	86.351,06	92.411,39
Despesas Correntes	80.771,97	86.351,06	92.411,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (V)	1.404.004,81	1.771.080,77	2.064.103,22
Benefícios - Civil	1.316.654,28	1.682.573,03	1.980.585,43
Aposentadorias	1.040.343,83	1.386.076,18	1.644.807,73
Pensões	276.310,45	296.496,85	335.777,70
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo De Metas Fiscais Anuais - Avaliação Da Situação Financeira E Atuarial Do Rpps**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art.4º § 2º, Inciso IV, alínea A)

Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	87.350,53	88.507,74	83.517,79
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	87.350,53	88.507,74	83.517,79
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.484.776,78	1.857.431,83	2.156.514,61
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	1.978.678,37	2.686.286,87	2.372.915,28

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,0000	0,0000	0,0000
Reserva Orçamentária do RPPS	1488602,1300	1498303,2000	2378324,6400
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00	0,00	1.000.000,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	1.000.000,00
Bens e Direitos do RPPS	20.010.413,87	22.679.252,25	26.013.740,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.871,41	87.252,25	93.090,81
Investimentos e Aplicações	19.996.542,46	22.592.000,00	25.920.649,44
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

Fonte: Previsão LDO

Unid. Responsável: SMF

JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal

LUANA RIGO
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Origem E Aplicação Dos Recursos Obtidos Com Alienação De Ativos**

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
Saldo de Exercícios Anteriores a 2022:			302.020,50
Alienação de Ativos			
Receitas de Capital:			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos Aplic. Financeiras de Alienação Bens	2.304,23	2.447,69	26.636,61
TOTAL (I)	2.304,23	2.447,69	328.657,11

DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas de Capital:			
Investimentos	0,00	0,00	309.582,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes:			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	309.582,33

SALDO FINANCEIRO III = (I - II)	23.826,70	21.552,47	19.074,78
--	------------------	------------------	------------------

JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal

LUANA RIGO
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador

ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

ANEXO VI				
Base de dados: 30/11/2024				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 - 2098				
RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	RECEITAS (a)	DESPESAS (b)	RESULTADO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO (d) = ("d" Exercício)
2024	4.804.989,00	2.196.406,27	2.608.582,73	25.287.834,98
2025	4.279.080,68	2.019.705,97	2.259.374,71	27.547.209,69
2026	4.441.150,40	2.039.903,03	2.401.247,37	29.948.457,06
2027	4.615.514,20	2.130.635,11	2.484.879,09	32.433.336,15
2028	4.791.682,14	2.151.941,46	2.639.740,68	35.073.076,84
2029	4.977.412,53	2.173.460,87	2.803.951,66	37.877.028,49
2030	5.176.892,25	2.267.659,69	2.909.232,55	40.786.261,05
2031	5.383.037,48	2.363.525,15	3.019.512,33	43.805.773,38
2032	5.596.152,00	2.461.081,14	3.135.070,86	46.940.844,24
2033	5.812.823,44	2.485.691,95	3.327.131,49	50.267.975,73
2034	6.041.304,18	2.510.548,87	3.530.755,31	53.798.731,04
2035	6.282.290,89	2.535.654,36	3.746.636,53	57.545.367,57
2036	6.540.367,99	2.637.933,12	3.902.434,86	61.447.802,43
2037	6.804.279,67	2.664.312,46	4.139.967,21	65.587.769,64
2038	7.086.664,36	2.769.423,94	4.317.240,42	69.905.010,07
2039	7.381.462,97	2.904.339,68	4.477.123,29	74.382.133,36
2040	7.680.851,12	2.933.383,08	4.747.468,04	79.129.601,40
2041	7.996.767,56	2.962.716,91	5.034.050,66	84.163.652,06
2042	8.334.272,37	3.073.998,56	5.260.273,81	89.423.925,87
2043	8.681.622,46	3.104.738,55	5.576.883,91	95.000.809,78
2044	9.048.286,49	3.135.785,94	5.912.500,56	100.913.310,33
2045	9.439.614,47	3.251.272,50	6.188.341,97	107.101.652,30
2046	9.847.900,77	3.368.755,21	6.479.145,56	113.580.797,87
2047	10.269.756,65	3.402.442,76	6.867.313,89	120.448.111,76
2048	10.719.567,60	3.523.145,07	7.196.422,52	127.644.534,29
2049	11.185.168,88	3.558.376,52	7.626.792,36	135.271.326,65
2050	11.676.930,52	3.593.960,29	8.082.970,23	143.354.296,88
2051	12.200.869,59	3.719.204,20	8.481.665,39	151.835.962,27
2052	12.744.654,76	3.756.396,24	8.988.258,52	160.824.220,79
2053	13.323.739,33	3.885.059,53	9.438.679,80	170.262.900,59
2054	13.925.692,11	3.923.910,13	10.001.781,98	180.264.682,57
2055	13.416.233,42	3.963.149,23	9.453.084,19	189.717.766,76
2056	14.013.004,11	4.096.640,45	9.916.363,66	199.634.130,43
2057	14.633.174,44	4.137.606,85	10.495.567,59	210.129.698,01
2058	15.293.136,21	4.274.729,23	11.018.406,97	221.148.104,99
2059	15.979.983,30	4.317.476,52	11.662.506,77	232.810.611,76
2060	16.710.617,34	4.458.322,10	12.252.295,24	245.062.907,00
2061	17.476.996,37	4.601.552,84	12.875.443,53	257.938.350,53
2062	18.276.144,33	4.647.568,36	13.628.575,96	271.566.926,49
2063	19.122.522,07	4.729.556,57	14.392.965,50	285.959.891,99
2064	20.018.356,03	4.878.488,78	15.139.867,25	301.099.759,24
2065	20.954.244,81	4.927.273,66	16.026.971,15	317.126.730,39
2066	21.948.818,78	5.080.225,93	16.868.592,85	333.995.323,24
2067	22.989.035,63	5.131.028,19	17.858.007,44	351.853.330,68
2068	24.094.186,54	5.288.101,96	18.806.084,58	370.659.415,25
2069	25.256.611,67	5.447.804,11	19.808.807,56	390.468.222,81
2070	26.474.199,72	5.502.282,15	20.971.917,57	411.440.140,38
2071	27.761.864,96	5.557.304,97	22.204.559,99	433.644.700,37
2072	29.129.285,15	5.722.935,93	23.406.349,22	457.051.049,59
2073	30.563.661,26	5.780.165,29	24.783.495,97	481.834.545,56
2074	31.789.067,79	5.950.237,02	25.838.830,76	507.673.376,32

2075	33.367.076,71	6.009.739,39	27.357.337,32	535.030.713,64
2076	35.036.472,82	6.184.363,49	28.852.109,33	563.882.822,96
2077	36.795.834,81	6.246.207,13	30.549.627,68	594.432.450,64
2078	38.657.330,25	6.308.669,20	32.348.661,05	626.781.111,70
2079	40.627.052,87	6.489.752,87	34.137.300,01	660.918.411,70
2080	42.704.381,86	6.554.650,40	36.149.731,47	697.068.143,17
2081	44.902.747,65	6.740.565,62	38.162.182,03	735.230.325,20
2082	47.222.154,29	6.807.971,28	40.414.183,02	775.644.508,22
2083	49.676.977,75	6.998.839,12	42.678.138,63	818.322.646,85
2084	52.267.938,27	7.068.827,51	45.199.110,76	863.521.757,61
2085	55.010.459,84	7.264.771,96	47.745.687,88	911.267.445,49
2086	57.906.081,78	7.337.419,67	50.568.662,11	961.836.107,60
2087	60.971.390,99	7.410.793,87	53.560.597,12	1.015.396.704,72
2088	64.216.528,19	7.613.953,37	56.602.574,82	1.071.999.279,54
2089	67.644.499,07	7.690.092,90	59.954.406,16	1.131.953.685,70
2090	71.273.897,99	7.945.097,13	63.328.800,86	1.195.282.486,57
2091	75.106.081,94	8.024.548,10	67.081.533,84	1.262.364.020,40
2092	79.163.754,42	8.104.793,58	71.058.960,84	1.333.422.981,25
2093	83.460.400,33	8.321.476,00	75.138.924,33	1.408.561.905,58
2094	88.002.175,14	8.404.690,76	79.597.484,38	1.488.159.389,95
2095	92.811.797,93	8.627.098,40	84.184.699,53	1.572.344.089,48
2096	97.896.991,38	8.713.369,39	89.183.621,99	1.661.527.711,48
2097	94.971.193,20	8.941.644,87	86.029.548,33	1.747.557.259,81
2098	99.737.615,48	9.031.061,32	90.706.554,16	1.838.263.813,97

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras - Taxa de Juros de 5,25%, Crescimento Salarial de 1% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 5% da Reserva Matemática.

Biométricas – Tábua de Mortalidade IBGE-2023 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas - A **População** está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O **Compromisso Médio Familiar do Segurado** foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A **Rotatividade** foi desconsiderada e os **Novos Entrandos** não foi adotado para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

Fonte: Avaliação Atuarial 2025



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Projeção De Desempenho Das Despesas Por Ações
Órgão: 1

Despesa		2026	2027	2028
3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	701.941,50	744.057,98	788.701,44
3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.392,54	245.276,08	259.992,61
4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS	522.365,00	23.706,90	25.129,31
TOTAL GERAL		1.455.699,04	1.013.040,96	1.073.823,36

JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal

LUANA RIGO
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Projeção De Desempenho Das Despesas Por Ações**

Órgão: 1 a 99

Despesa		2026	2027	2028
3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.392.124,86	17.759.318,58	17.233.481,75
3200 00 00 00 000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	476.514,96	293.823,50	223.246,00
3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.168.654,52	12.820.270,91	13.513.252,02
4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS	1.737.612,25	651.344,10	495.519,84
4600 00 00 00 000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	710.960,04	710.960,04	710.960,04
9000 00 00 00 000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.200.595,55	5.609.219,64	7.953.384,73
TOTAL GERAL		35.686.462,18	37.844.936,77	40.129.844,38

JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal

LUANA RIGO
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Projeção De Desempenho Das Despesas
Exercício: 2026 - Entidade: 0

Ano	Código	Descrição	2023	2024	2025	2026	2027	2028
2026	3000 00 00 00 000	DESPESAS CORRENTES	15.654.345,37	18.652.534,59	19.451.958,27	24.637.938,40	26.072.404,85	25.729.394,24
2026	3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.641.332,25	9.556.972,00	9.904.574,14	12.626.061,46	13.644.726,52	12.737.192,83
2026	3100 00 00 00 001	Pessoal e Encargos Sociais	7.641.332,25	9.556.972,00	9.904.574,14	12.626.061,46	13.644.726,52	12.737.192,83
2026	3200 00 00 00 000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	374.191,24	520.495,33	476.514,96	293.823,50	223.246,00
2026	3200 00 00 00 001	Juros e Encargos da Dívida	0,00	374.191,24	520.495,33	476.514,96	293.823,50	223.246,00
2026	3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.013.013,12	8.721.371,35	9.026.888,80	11.535.361,98	12.133.854,83	12.768.955,41
2026	3300 00 00 00 001	Outras Despesas Correntes	8.013.013,12	8.721.371,35	9.026.888,80	11.535.361,98	12.133.854,83	12.768.955,41
2026	4000 00 00 00 000	DESPESAS DE CAPITAL	1.455.812,68	1.525.949,22	956.464,44	1.926.207,29	1.338.597,24	1.181.350,57
2026	4400 00 00 00 000	INVESTIMENTOS	1.455.812,68	1.407.455,88	245.504,40	1.215.247,25	627.637,20	470.390,53
2026	4400 00 00 00 001	Investimentos	1.455.812,68	1.407.455,88	245.504,40	1.215.247,25	627.637,20	470.390,53
2026	4600 00 00 00 000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	118.493,34	710.960,04	710.960,04	710.960,04	710.960,04
2026	4600 00 00 00 001	Amortização da Dívida	0,00	118.493,34	710.960,04	710.960,04	710.960,04	710.960,04
2026	9000 00 00 00 002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA do RPPS	0,00	0,00	0,00	376.528,34	1.518.393,24	3.596.549,55
2026	999	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	17.110.158,05	20.178.483,81	20.408.422,71	26.940.674,03	28.929.395,33	30.507.294,36

JAIME DOMINGOS TAFFAREL

Prefeito Municipal

LUANA RIGO

Secretária de Finanças

VONEI KOBER

Contador



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Projeção De Desempenho Das Despesas
Exercício: 2026 - Entidade: 1

Ano	Código	Descrição	2023	2024	2025	2026	2027	2028
2026	3000 00 00 00 000	DESPESAS CORRENTES	1.852.061,53	2.156.514,61	2.823.556,95	3.466.021,90	3.811.674,08	4.191.891,48
2026	3100 00 00 00 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.718.544,35	2.015.704,00	2.533.446,57	3.064.121,90	3.370.534,08	3.707.587,48
2026	3100 00 00 00 001		1.718.544,35	2.015.704,00	2.533.446,57	3.064.121,90	3.370.534,08	3.707.587,48
2026	3300 00 00 00 000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.517,18	140.810,61	290.110,38	401.900,00	441.140,00	484.304,00
2026	3300 00 00 00 001		133.517,18	140.810,61	290.110,38	401.900,00	441.140,00	484.304,00
2026	9000 00 00 00 002		0,00	0,00	0,00	3.824.067,21	4.090.826,40	4.356.835,18
2026	999	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	1.852.061,53	2.156.514,61	2.823.556,95	7.290.089,11	7.902.500,48	8.548.726,66

JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal

LUANA RIGO
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo De Metas Fiscais - Estimativa E Compensação De Renúncia De Receita**

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Código	Setores/ Programas/ Beneficiário	Modalidade	Tributos/Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Modalidade
				2026	2027	2028	
12	CONTRIBUINTES DO IPTU	DESCONTO CONCEDIDO	IPTU	23.066,07	23.988,65	24.948,20	CONSIDERADO NA PROJEÇÃO DA DESPESA
TOTAL				29.724,81	30.938,13	32.201,53	

Fonte: Previsao LDO

Unid. Responsável: SMF

Código	Setores/ Programas/ Beneficiário	Modalidade	Tributos/Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Modalidade
				2026	2027	2028	
13	CONTRIBUITES	DESCONTO CONCEDIDO	TAXA LIMPEZA PUBLICA	5.486,25	5.705,70	5.933,93	CONSIDERADO NA PROJEÇÃO DA DESPESA
TOTAL				29.724,81	30.938,13	32.201,53	

Fonte: Previsao LDO

Unid. Responsável: SMF

Código	Setores/ Programas/ Beneficiário	Modalidade	Tributos/Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Modalidade
				2026	2027	2028	
14	CONTRIBUINTES	DESCONTO CONCEDIDO	SERVIÇOS DE MAQUINAS	1.172,49	1.243,78	1.319,40	CONSIDERADO NA PROJEÇÃO DA DESPESA
TOTAL				29.724,81	30.938,13	32.201,53	

Fonte: Previsao LDO

Unid. Responsável: SMF

JAIME DOMINGOS TAFFAREL

Prefeito Municipal

LUANA RIGO

Secretária de Finanças

VONEI KOBER

Contador

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Margem De Expansão Das Despesas Obrigatórias De Caráter**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
Decorrentes de Receitas Tributárias	0,00
Decorrente de Transferências Correntes	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) - (III - IV)	0,00

Fonte: Previsão LDO

Unid. Responsável: SMF

Declaramos para os devidos fins, que a Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício de 2025, vão ser adequadas às receitas do município.

JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal

LUANA RIGO
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Tabela V - Demonstrativo Da Evolução Da Dívida Consolidada Líquida**

Exercício de: 2026

	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	3.436.306,66	2.725.346,62	2.014.386,58	1.303.426,54	592.466,50
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	0,00	3.436.306,66	2.725.346,62	2.014.386,58	1.303.426,54	592.466,50
Precatórios posteriores a 05-05-2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	15.859.399,90	13.673.042,16	13.565.485,42	14.363.219,26	13.864.492,37	13.928.309,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.782.393,23	13.625.620,37	13.572.278,37	14.326.763,99	13.841.554,24	13.913.532,20
(-) Restos a Pagar Processados	5.331,53	5.331,53	14.508,20	31.746,17	40.551,06	52.290,90
Demais Haveres Financeiros	82.338,20	52.753,32	7.715,25	68.201,44	63.489,19	67.067,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III=I-II)	-15.859.399,90	-10.236.735,50	-10.840.138,80	-12.348.832,68	-12.561.065,83	-13.335.842,62
Previsão de Comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida (%)				-36,67%	-35,17%	-35,22%

Quadro 2 - Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Operações de Crédito / Pagamentos	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Operações de Crédito	0,00	3.554.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos - Exceto RPPS	0,00	374.191,24	520.495,00	476.514,96	293.823,50	223.246,00
Amortizações - Exceto RPPS	0,00	118.493,34	710.960,04	710.960,04	710.960,04	710.960,04

Fonte:

Unid Responsável:

Nota Explicativa:

JAIME DOMINGOS TAFFAREL

Prefeito Municipal

LUANA RIGO

Secretária de Finanças

VONEI KOBER

Contador



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Evolução Do Patrimônio Líquido
LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Patrimônio Líquido	PREFEITURA MUNICIPAL					
	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	11.605.903,88	100,00%	12.704.972,78	100,00%	19.995.158,21	100,00%
Ajuste Exerc. Anteriores	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	11.605.903,88	-	12.704.972,78	-	19.995.158,21	-

Patrimônio Líquido	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	1.043.829,16	101,93%	64.070,98	212,40%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	-19.773,06	-1,93%	-33.905,21	-112,40%	-24.471,52	100,00%
Ajuste Exerc. Anteriores	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	1.024.056,10	-	30.165,77	-	-24.471,52	-

Patrimônio Líquido	CONSOLIDADO					
	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	1.043.829,16	8,26%	64.070,98	0,50%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	11.586.130,82	91,74%	12.671.067,57	99,50%	19.970.686,69	100,00%
Ajuste Exerc. Anteriores	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	12.629.959,98	-	12.735.138,55	-	19.970.686,69	-

--

JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal

LUANA RIGO
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Metas Fiscais Atuais Comparadas Com As Fixadas Nos Três Exercícios Anteriores**

LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II

Especificação	VALORES A PREÇO CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	27.565.683,60	21.696.579,95	-21,29%	33.272.678,78	53,35%	35.686.462,18	7,25%	37.844.936,77	6,05%	40.129.844,38	6,04%
Receitas Primárias (I)	23.377.049,38	21.145.626,62	-9,55%	29.109.378,78	37,66%	31.002.749,68	6,50%	32.669.434,44	5,38%	34.436.791,84	5,41%
Desp. Total	19.534.107,83	21.696.579,95	11,07%	23.891.231,71	10,12%	35.686.462,18	49,37%	37.844.936,77	6,05%	40.129.844,38	6,04%
Desp. Primárias (II)	19.534.107,83	20.896.261,73	6,97%	22.659.776,34	8,44%	34.498.987,18	52,25%	36.840.153,23	6,79%	39.195.638,34	6,39%
Resul. Primário (I-II)	3.842.941,55	249.364,89	-93,51%	6.449.602,44	2.486,41%	-3.496.237,50	-154,21%	-4.170.718,79	19,29%	-4.758.846,50	14,10%
Resultado Nominal	5.328.296,29	-2.708.392,88	-150,83%	7.228.038,89	-366,88%	-2.255.854,86	-131,21%	-3.042.618,79	34,88%	-3.582.656,24	17,75%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	2.725.346,62	0,00%	2.014.386,58	-26,09%	1.303.426,54	-35,29%	592.466,50	-54,55%
Dívida Consolidada Líquida	-15.859.399,90	-15.771.790,05	-0,55%	-10.840.138,80	-31,27%	-12.348.832,68	13,92%	-12.561.065,83	1,72%	-13.335.842,62	6,17%

Especificação	VALORES A PREÇO CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	29.749.142,10	22.542.746,57	-24,22%	33.272.678,78	47,60%	34.149.724,57	2,64%	34.822.356,25	1,97%	35.504.590,38	1,96%
Receitas Primárias (I)	25.228.729,10	21.970.306,06	-12,92%	29.109.378,78	32,49%	29.667.703,04	1,92%	30.060.208,35	1,32%	30.467.703,21	1,36%
Desp. Total	21.081.390,84	22.542.746,57	6,93%	23.891.231,71	5,98%	34.149.724,57	42,94%	34.822.356,25	1,97%	35.504.590,38	1,96%
Desp. Primárias (II)	21.081.390,84	21.711.215,94	2,99%	22.659.776,34	4,37%	33.013.384,86	45,69%	33.897.822,26	2,68%	34.678.058,33	2,30%
Resul. Primário (I-II)	4.147.338,26	259.090,12	-93,75%	6.449.602,44	2.389,33%	-3.345.681,82	-151,87%	-3.837.613,90	14,70%	-4.210.355,12	9,71%
Resultado Nominal	5.750.346,91	-2.814.020,20	-148,94%	7.228.038,89	-356,86%	-2.158.712,79	-129,87%	-2.799.612,43	29,69%	-3.169.729,27	13,22%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	2.725.346,62	0,00%	1.927.642,66	-29,27%	1.199.325,12	-37,78%	524.180,46	-56,29%
Dívida Consolidada Líquida	-17.115.611,86	-16.386.889,86	-4,26%	-10.840.138,80	-33,85%	-11.817.064,77	9,01%	-11.557.844,89	-2,19%	-11.798.790,57	2,08%

JAIME DOMINGOS TAFFAREL

Prefeito Municipal

LUANA RIGO

Secretária de Finanças

VONEI KOBER

Contador

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo De Metas Fiscais Anuais Consolidado**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) * 100	% RCL (a / RCL) * 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) * 100	% RCL (b / RCL) * 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) * 100	% RCL (c / RCL) * 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	28.396.373,07	27.173.562,75		100,00%	29.942.436,29	27.551.008,73		100,00%	31.581.117,72	27.941.166,13		100,00%
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - I	27.605.160,57	26.416.421,60		97,21%	29.068.146,46	26.746.546,25		97,21%	30.619.398,93	27.090.292,36		96,95%
Receitas Primárias Correntes	27.605.160,57	26.416.421,60		97,21%	29.068.146,46	26.746.546,25		97,08%	30.619.398,93	27.090.292,36		96,95%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.843.476,01	1.764.091,88		6,49%	1.952.506,99	1.796.565,14		6,52%	2.068.047,26	1.829.689,90		6,55%
Transferências Correntes	24.578.626,98	23.520.217,21		86,56%	25.878.492,70	23.811.642,16		86,43%	27.257.390,25	24.115.779,43		86,31%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.183.057,58	1.132.112,52		4,17%	1.237.146,77	1.138.338,95		4,13%	1.293.961,42	1.144.823,03		4,10%
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	28.396.373,07	27.173.562,75		100,00%	29.942.436,29	27.551.008,73		100,00%	31.581.117,72	27.941.166,13		100,00%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - II	27.208.898,07	26.037.223,03		95,82%	28.937.652,75	26.626.474,74		96,64%	30.646.911,68	27.114.634,07		97,04%
Despesas Primárias Correntes	25.094.757,48	24.014.121,99		88,37%	26.767.915,41	24.630.028,90		89,40%	26.554.842,29	23.494.205,19		84,08%
Pessoal e Encargos Sociais	13.328.002,96	12.754.069,82		46,94%	14.388.784,50	13.239.588,24		48,05%	13.525.894,27	11.966.937,40		42,83%
Outras Despesas Correntes	11.766.754,52	11.260.052,17		41,44%	12.379.130,91	11.390.440,66		41,34%	13.028.948,02	11.527.267,79		41,26%
Despesas Primárias de Capital	1.737.612,25	1.662.786,84		6,12%	651.344,10	599.322,87		2,18%	495.519,84	438.407,60		1,57%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Receita Total (RPPS)	7.290.089,11	6.976.161,83		25,67%	7.902.500,48	7.271.347,52		26,39%	8.548.726,66	7.563.424,26		27,07%
Receitas Primárias (RPPS) - III	3.397.589,11	3.251.281,44		11,96%	3.601.287,98	3.313.662,11		12,03%	3.817.392,91	3.377.410,84		12,09%
Despesa Total (RPPS)	7.290.089,11	6.976.161,83		25,67%	7.902.500,48	7.271.347,52		26,39%	8.548.726,66	7.563.424,26		27,07%
Despesas Primárias (RPPS) - IV	7.290.089,11	6.976.161,83		25,67%	7.902.500,48	7.271.347,52		26,39%	8.548.726,66	7.563.424,26		27,07%
Resultado Primário (Exceto Fontes RPPS) (I - II)	396.262,50	379.198,57		1,39%	130.493,71	120.071,51		0,44%	-27.512,75	-24.341,71		-0,09%
Resultado Primário (RPPS) (III - IV)	-3.892.500,00	-3.724.880,39		-13,71%	-4.301.212,50	-3.957.685,41		-14,36%	-4.731.333,75	-4.186.013,42		-14,98%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Sem RPPS)	1.728.838,71	1.654.391,11		6,09%	1.698.103,80	1.562.480,49		5,67%	1.904.690,24	1.685.160,95		6,03%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Sem RPPS)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.014.386,58	1.927.642,66		7,09%	1.303.426,54	1.199.325,12		4,35%	592.466,50	524.180,46		1,88%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-12.348.832,68	-11.817.064,77		-43,49%	-12.561.065,83	-11.557.844,89		-41,95%	-13.335.842,62	-11.798.790,57		-42,23%
Resultado Nominal (Sem RPPS)	2.125.101,21	2.033.589,68		6,10%	1.828.597,51	1.682.552,00		5,67%	1.877.177,49	1.685.160,95		6,03%



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo De Metas Fiscais Anuais Consolidado

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

JAIME DOMINGOS TAFFAREL

Prefeito Municipal

LUANA RIGO

Secretária de Finanças

VONEI KOBER

Contador



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Metas Fiscais Anuais - Prefeitura
LRF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A / PIB) * 100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB (B / PIB) * 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB (C / PIB) * 100
Receita Total PREF	28.396.373,07	27.173.562,75	0,00%	29.942.436,29	27.551.008,73	0,00%	31.581.117,72	27.941.166,13	0,00%
Receitas Primárias PREF (I)	27.605.160,57	26.416.421,60	0,00%	29.068.146,46	26.746.546,25	0,00%	30.619.398,93	27.090.292,36	0,00%
Desp. Total PREF	26.940.674,03	25.780.549,31	0,00%	28.929.395,33	26.618.876,82	0,00%	30.507.294,36	26.991.108,65	0,00%
Desp. Primárias PREF (II)	25.753.199,03	24.644.209,60	0,00%	27.924.611,79	25.694.342,83	0,00%	29.573.088,32	26.164.576,60	0,00%
Resul. Primário PREF (I - II)	1.851.961,54	1.772.212,00	0,00%	1.143.534,67	1.052.203,41	0,00%	1.046.310,61	925.715,77	0,00%

JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal

LUANA RIGO
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Anexo De Metas Fiscais Anuais - Rpps
LRF, art. 4º, § 1º

Especificação	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A / PIB) * 100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB (B / PIB) * 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB (C / PIB) * 100
Receita Total RPPS	7.290.089,11	6.976.161,83	0,00%	7.902.500,48	7.271.347,52	0,00%	8.548.726,66	7.563.424,26	0,00%
Receitas Primárias RPPS (I)	3.397.589,11	3.251.281,44	0,00%	3.601.287,98	3.313.662,11	0,00%	3.817.392,91	3.377.410,84	0,00%
Desp. Total RPPS	7.290.089,11	6.976.161,83	0,00%	7.902.500,48	7.271.347,52	0,00%	8.548.726,66	7.563.424,26	0,00%
Desp. Primárias RPPS (II)	7.290.089,11	6.976.161,83	0,00%	7.902.500,48	7.271.347,52	0,00%	8.548.726,66	7.563.424,26	0,00%
Resul. Primário RPPS (I - II)	-3.892.500,00	-3.724.880,38	0,00%	-4.301.212,50	-3.957.685,41	0,00%	-4.731.333,75	-4.186.013,41	0,00%

JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal

LUANA RIGO
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Avaliação Do Cumprimento Das Metas Fiscais Do Exercício Anterior

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024	%PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2024	%PIB	%RCL	Variação	
							Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) * 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	21.696.579,95		0,00%	25.824.224,82		0,00%	4.127.644,87	19,02%
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	21.145.626,62		0,00%	24.467.010,29		0,00%	3.321.383,67	15,71%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	21.696.579,95		0,00%	29.924.532,71		0,00%	8.227.952,76	37,92%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	20.896.261,73		0,00%	29.550.641,47		0,00%	8.654.379,74	41,42%
Receita Total (Fontes RPPS)	4.605.125,50		0,00%	5.529.429,89		0,00%	924.304,39	20,07%
Receitas Primárias (Fontes RPPS) (III)	1.893.855,77		0,00%	3.609.911,16		0,00%	1.716.055,39	90,61%
Despesa Total (Fontes RPPS)	4.605.125,50		0,00%	2.156.514,61		0,00%	-2.448.610,89	-53,17%
Despesas Primárias (Fontes RPPS) (IV)	4.605.125,50		0,00%	2.156.514,61		0,00%	-2.448.610,89	-53,17%
Resultado Primário (Exceto Fontes RPPS) (I - II)	249.364,89		0,00%	-5.083.331,18		0,00%	-5.332.696,07	-2.138,51%
Resultado Primário (Fontes RPPS) (III - IV)	-2.711.269,73		0,00%	1.453.396,55		0,00%	4.164.666,28	-153,61%
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00		0,00%	3.436.306,66		0,00%	3.436.306,66	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-15.771.790,05		0,00%	-10.000.965,19		0,00%	5.770.824,86	-36,59%
Resultado Nominal (Exceto Fontes RPPS)	-2.708.392,88		0,00%	-4.100.307,24		0,00%	-1.391.914,36	51,39%

JAIME DOMINGOS TAFFAREL

LUANA RIGO

VONEI KOBER

Prefeito Municipal

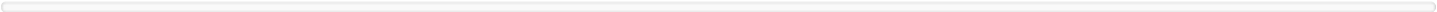
Secretária de Finanças

Contador



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Anexo II - Riscos Fiscais - Demonstrativos De Riscos Fiscais E Providências
ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

Ano	PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição dos Riscos	Valor	Descrição da Providência	Valor
Contingentes		600.000,00		600.000,00
2026	DEMANDAS JUDICIAIS	600.000,00	AÇÃO JÁ INCLUIDA NA LDO	600.000,00
Subtotal		600.000,00	Descrição dos Riscos	600.000,00
TOTAL GERAL DE RISCOS		600.000,00	TOTAL GERAL DE PROVIDÊNCIAS	600.000,00



JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal

LUANA RIGO
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador

MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026

ANEXO IV

RELATÓRIO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

(Art.45 da LRF)

Identificação	Início da execução	Valor do projeto			Execução % posição				Recursos prioritizados para 2026		
			Até exercício anterior - 2024		exercício 2025			A executar em 2026	Projetos em execução	Conservação do patrimônio	Novos projetos
			Proj.	Exec.	Proj.	Exec.					
Conservação Prédio da Prefeitura										28.500,00	
Conservação prédio Câmara										21.300,00	
Conservação prédio da SMOV										15.975,00	
Manutenção do Parque Municipal de Eventos										31.950,00	
Manutenção Praça, Parques e Jardins										42.600,00	
Manutenção de Prédio do Ensino Fundamental										31.143,79	
Conservação de prédio da Educação Infantil										34.338,79	
Manutenção de Parque Infantil e Jardim - Ensino Fundamental										4.260,00	
Manutenção de Parque Infantil e Jardim – Educação Infantil										8.520,00	
Manutenção do Centro Cultural										23.430,00	
Melhorias e Manut. dos Acessos Públicos Rio Uruguai										10.650,00	
Conservação Prédio ASPS										40.276,17	

Identificação	Início da execução	Valor do projeto			Execução %				Recursos prioritizados para 2026		
			Até exercício anterior – 2024		Exercício 2025			A executar em 2026	Projetos em execução	Conservação do patrimônio	Novos projetos
			Proj.	Exec.	Proj.	Exec.	Concluído				
Construção de espaços cobertos nas escolas		50.000,00	-	-				100%			50.000,00
Ampliação e Reforma na UBS		228.027,35	-	-	100%						
Ampliação da Escola Municipal Dom Pedro I		200.000,00	-	-				50%			50.000,00
Pavimentação de acesso ao parque de eventos do Município de Porto Vera Cruz saída Porto Lucena	31/05/2024	217.627,00		-	100%	27%		73%			
Quiosque do parque	28/11/2024	248.410,00			100%	100%	100%				
Construção de Prédio da Câmara Municipal de Vereadores		500.000,00						100%			500.000,00
Quadra de Esportes para Escola de Ensino Fundamental Dom Pedro I		150.000,00						100%			150.000,00
Construção do Pórtico Municipal		100.000,00						100%			100.000,00
Pavimentação nas Comunidades de Linha São José e Linha Borboleta	23/12/2024	56.595,15			100%	60%		40%			
Recuperação de estradas vicinais na Comunidade Chico Alferes		315.000,00			30%			70%			315.000,00

Jaime Domingos Taffarel
Prefeito Municipal

Luana Rigo
Secretária Municipal de Finanças

Vonei A. Kober
Contador



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Projeção De Receita Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1000 00 00 00 00 00	Receita Corrente	R\$ 25.593.442,23	R\$ 29.012.035,20	R\$ 31.917.609,78	R\$ 35.898.245,52	R\$ 38.484.285,74	R\$ 40.812.065,14	R\$ 43.276.534,80
1100 00 00 00 00 00	Receita Tributária	R\$ 900.764,31	R\$ 1.289.049,47	R\$ 1.405.756,65	R\$ 1.759.580,00	R\$ 1.872.028,27	R\$ 1.982.201,34	R\$ 2.098.929,39
1200 00 00 00 00 00	Receita de Contribuições	R\$ 578.462,20	R\$ 719.909,85	R\$ 931.256,74	R\$ 1.091.250,00	R\$ 1.363.150,51	R\$ 1.446.168,93	R\$ 1.534.243,31
1200 00 00 00 00 00	Receita de Contribuições - PM	R\$ 23.133,30	R\$ 23.584,17	R\$ 23.798,88	R\$ 26.250,00	R\$ 27.979,88	R\$ 29.681,05	R\$ 31.485,66
1200 00 00 00 00 00	Receita de Contribuições - RPPS	R\$ 555.328,90	R\$ 696.325,68	R\$ 907.457,86	R\$ 1.065.000,00	R\$ 1.335.170,63	R\$ 1.416.487,88	R\$ 1.502.757,65
1300 00 00 00 00 00	Receita Patrimonial	R\$ 3.301.265,91	R\$ 4.188.634,22	R\$ 3.276.933,29	R\$ 4.163.300,00	R\$ 4.683.712,50	R\$ 5.175.502,33	R\$ 5.693.052,54
1300 00 00 00 00 00	Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 127.100,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1300 00 00 00 00 00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ 3.174.165,91	R\$ 4.188.634,22	R\$ 3.276.733,29	R\$ 4.163.300,00	R\$ 4.683.712,50	R\$ 5.175.502,33	R\$ 5.693.052,54
1300 00 00 00 00 00	Rendimentos de Aplicações Financeiras - PM	R\$ 1.137.947,07	R\$ 1.485.354,74	R\$ 1.357.214,56	R\$ 703.300,00	R\$ 791.212,50	R\$ 874.289,83	R\$ 961.718,79
1300 00 00 00 00 00	Rendimentos de Aplicações Financeiras - RPPS	R\$ 2.036.218,84	R\$ 2.703.279,48	R\$ 1.919.518,73	R\$ 3.460.000,00	R\$ 3.892.500,00	R\$ 4.301.212,50	R\$ 4.731.333,75
1400 00 00 00 00 00	Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1500 00 00 00 00 00	Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1600 00 00 00 00 00	Receita de Serviços	R\$ 742.926,75	R\$ 953.303,99	R\$ 869.220,14	R\$ 929.560,00	R\$ 978.635,07	R\$ 1.025.355,76	R\$ 1.074.406,08
1700 00 00 00 00 00	Transferências Correntes	R\$ 19.892.322,90	R\$ 21.719.270,83	R\$ 24.955.350,78	R\$ 27.729.925,52	R\$ 29.356.144,27	R\$ 30.946.483,04	R\$ 32.633.514,40
1900 00 00 00 00 00	Outras Receitas Correntes	R\$ 177.700,16	R\$ 141.866,84	R\$ 479.092,18	R\$ 224.630,00	R\$ 230.615,12	R\$ 236.353,74	R\$ 242.389,08
1900 00 00 00 00 00	Outras Receitas Correntes - PM	R\$ 164.301,11	R\$ 127.401,69	R\$ 200.613,21	R\$ 171.630,00	R\$ 177.615,12	R\$ 183.353,74	R\$ 189.389,08
1900 00 00 00 00 00	Outras Receitas Correntes - RPPS	R\$ 13.399,05	R\$ 14.465,15	R\$ 278.478,97	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00
2000 00 00 00 00 00	Receitas de Capital	R\$ 1.015.369,00	R\$ 813.856,00	R\$ 4.456.872,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2100 00 00 00 00 00	Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.554.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2200 00 00 00 00 00	Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2300 00 00 00 00 00	Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2400 00 00 00 00 00	Transferências de Capital	R\$ 1.015.369,00	R\$ 813.856,00	R\$ 902.072,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2900 00 00 00 00 00	Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7000 00 00 00 00 00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 939.312,99	R\$ 1.190.139,80	R\$ 2.665.671,12	R\$ 1.885.000,00	R\$ 2.009.418,48	R\$ 2.131.800,10	R\$ 2.261.635,26
8000 00 00 00 00 00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9000 00 00 00 00 00	Deduções da Receita	R\$ -3.341.380,66	R\$ -3.450.347,40	R\$ -4.131.699,10	R\$ -4.510.566,74	R\$ -4.807.242,04	R\$ -5.098.928,47	R\$ -5.408.325,68
	TOTAL DA RECEITA	R\$ 24.206.743,56	R\$ 27.565.683,60	R\$ 34.908.454,74	R\$ 33.272.678,78	R\$ 35.686.462,18	R\$ 37.844.936,77	R\$ 40.129.844,38



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Projeção De Receita Consolidado

JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal

LUANA RIGO
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: Consolidado

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2025	2026	2027	2028
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	35.898.245,52	38.484.285,74	40.812.065,14	43.276.534,80
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-28.422,74	-29.724,75	-30.938,13	-32.201,53
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-4.482.144,00	-4.777.517,29	-5.067.990,34	-5.376.124,15
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	31.387.678,78	33.677.043,70	35.713.136,67	37.868.209,12
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.759.580,00	1.872.028,27	1.982.201,34	2.098.929,39
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-27.322,74	-28.552,26	-29.694,35	-30.882,13
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	1.732.257,26	1.843.476,01	1.952.506,99	2.068.047,26
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	1.669.030,00	1.776.429,57	1.881.745,54	1.993.359,39
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-22.072,74	-23.066,01	-23.988,65	-24.948,20
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	1.646.957,26	1.753.363,56	1.857.756,89	1.968.411,19
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	330.630,00	349.725,97	368.189,05	387.662,70
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-22.072,74	-23.066,01	-23.988,65	-24.948,20
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	308.557,26	326.659,96	344.200,40	362.714,50
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	138.030,00	144.433,63	150.414,94	156.647,92
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-22.072,74	-23.066,01	-23.988,65	-24.948,20
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	115.957,26	121.367,62	126.426,29	131.699,72
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	128.330,00	134.104,85	139.469,04	145.047,81
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-22.072,74	-23.066,01	-23.988,65	-24.948,20
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	LÍQUIDO	106.257,26	111.038,84	115.480,39	120.099,61
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	500,00	522,50	543,40	565,14
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	8.100,00	8.633,79	9.158,72	9.715,57
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA	1.100,00	1.172,49	1.243,78	1.319,40
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	192.600,00	205.292,34	217.774,11	231.014,78
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	192.600,00	205.292,34	217.774,11	231.014,78
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.147.000,00	1.222.690,34	1.297.139,22	1.376.121,25
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.147.000,00	1.222.690,34	1.297.139,22	1.376.121,25
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	986.000,00	1.051.080,44	1.115.095,44	1.183.009,21
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	986.000,00	1.051.080,44	1.115.095,44	1.183.009,21
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	161.000,00	171.609,90	182.043,78	193.112,04
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	161.000,00	171.609,90	182.043,78	193.112,04
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	191.400,00	204.013,26	216.417,27	229.575,44
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	191.400,00	204.013,26	216.417,27	229.575,44



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: Consolidado

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2025	2026	2027	2028
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	191.400,00	204.013,26	216.417,27	229.575,44
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	190.000,00	202.521,00	214.834,28	227.896,20
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	200,00	213,18	226,14	239,89
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.050,00	1.119,20	1.187,24	1.259,43
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA	150,00	159,88	169,61	179,92
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	90.550,00	95.598,70	100.455,80	105.570,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-5.250,00	-5.486,25	-5.705,70	-5.933,93
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	85.300,00	90.112,45	94.750,10	99.636,07
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	39.100,00	41.676,70	44.210,64	46.898,65
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	38.250,00	40.770,68	43.249,54	45.879,11
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	33.100,00	35.281,29	37.426,40	39.701,92
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORAS DE SERV	5.500,00	5.862,45	6.218,89	6.597,00
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	27.600,00	29.418,84	31.207,51	33.104,92
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	4.850,00	5.169,62	5.483,93	5.817,35
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA	300,00	319,77	339,21	359,84
4.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	850,00	906,02	961,10	1.019,54
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	850,00	906,02	961,10	1.019,54
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51.450,00	53.922,00	56.245,16	58.671,35
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-5.250,00	-5.486,25	-5.705,70	-5.933,93
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	46.200,00	48.435,75	50.539,46	52.737,42
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	4.550,00	4.849,84	5.144,71	5.457,52
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	950,00	1.012,60	1.074,17	1.139,48
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	950,00	1.012,60	1.074,17	1.139,48
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	2.900,00	3.091,11	3.279,05	3.478,42
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA	700,00	746,13	791,49	839,62
4.1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	46.900,00	49.072,16	51.100,45	53.213,83
4.1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-5.250,00	-5.486,25	-5.705,70	-5.933,93
4.1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	41.650,00	43.585,91	45.394,75	47.279,90
4.1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	43.800,00	45.771,00	47.601,84	49.505,91
4.1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-5.250,00	-5.486,25	-5.705,70	-5.933,93
4.1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	LÍQUIDO	38.550,00	40.284,75	41.896,14	43.571,98



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: Consolidado

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2025	2026	2027	2028
4.1.1.2.2.53.0.2.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS	150,00	156,75	163,02	169,54
4.1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA	2.500,00	2.664,75	2.826,77	2.998,63
4.1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA MULTA	450,00	479,66	508,82	539,75
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.091.250,00	1.363.150,51	1.446.168,93	1.534.243,31
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.065.000,00	1.335.170,63	1.416.487,88	1.502.757,65
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.065.000,00	1.335.170,63	1.416.487,88	1.502.757,65
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.065.000,00	1.335.170,63	1.416.487,88	1.502.757,65
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	942.500,00	1.204.585,08	1.277.949,14	1.355.781,35
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	942.500,00	1.204.585,08	1.277.949,14	1.355.781,35
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	113.500,00	120.991,51	128.360,38	136.178,04
4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	113.500,00	120.991,51	128.360,38	136.178,04
4.1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	9.000,00	9.594,04	10.178,36	10.798,26
4.1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	9.000,00	9.594,04	10.178,36	10.798,26
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26.250,00	27.979,88	29.681,05	31.485,66
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26.250,00	27.979,88	29.681,05	31.485,66
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26.250,00	27.979,88	29.681,05	31.485,66
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	26.250,00	27.979,88	29.681,05	31.485,66
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.163.300,00	4.683.712,50	5.175.502,33	5.693.052,54
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	4.163.300,00	4.683.712,50	5.175.502,33	5.693.052,54
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.163.300,00	4.683.712,50	5.175.502,33	5.693.052,54
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	703.300,00	791.212,50	874.289,83	961.718,79
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	703.300,00	791.212,50	874.289,83	961.718,79
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	20.000,00	22.500,00	24.862,51	27.348,75
4.1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	9.350,00	10.518,75	11.623,22	12.785,54
4.1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.800,00	4.275,00	4.723,88	5.196,26
4.1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - AS	6.850,00	7.706,25	8.515,41	9.366,95
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	683.300,00	768.712,50	849.427,32	934.370,04
4.1.3.2.1.01.0.1.02.98.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.300,00	4.837,50	5.345,44	5.879,98
4.1.3.2.1.01.0.1.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	679.000,00	763.875,00	844.081,88	928.490,06
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.460.000,00	3.892.500,00	4.301.212,50	4.731.333,75



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: Consolidado

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2025	2026	2027	2028
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.460.000,00	3.892.500,00	4.301.212,50	4.731.333,75
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	929.560,00	978.635,07	1.025.355,76	1.074.406,08
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-1.100,00	-1.172,49	-1.243,78	-1.319,40
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	928.460,00	977.462,58	1.024.111,98	1.073.086,68
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	920.060,00	968.534,42	1.014.777,49	1.063.326,36
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-1.100,00	-1.172,49	-1.243,78	-1.319,40
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	918.960,00	967.361,93	1.013.533,71	1.062.006,96
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	920.060,00	968.534,42	1.014.777,49	1.063.326,36
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-1.100,00	-1.172,49	-1.243,78	-1.319,40
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	918.960,00	967.361,93	1.013.533,71	1.062.006,96
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	920.060,00	968.534,42	1.014.777,49	1.063.326,36
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-1.100,00	-1.172,49	-1.243,78	-1.319,40
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	918.960,00	967.361,93	1.013.533,71	1.062.006,96
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	772.860,00	812.921,38	851.042,11	891.028,38
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-1.100,00	-1.172,49	-1.243,78	-1.319,40
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	LÍQUIDO	771.760,00	811.748,89	849.798,33	889.708,98
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.700,00	1.812,03	1.922,20	2.039,07
4.1.6.1.1.01.0.1.03.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	460,00	490,31	520,13	551,75
4.1.6.1.1.01.0.1.05.00.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	517.500,00	540.787,50	562.419,00	584.915,76
4.1.6.1.1.01.0.1.06.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	350,00	365,75	380,38	395,60
4.1.6.1.1.01.0.1.07.00.00	SERVIÇO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	184.600,00	196.765,14	208.728,46	221.419,15
4.1.6.1.1.01.0.1.08.00.00	SERVIÇO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	4.700,00	5.009,73	5.314,32	5.637,43
4.1.6.1.1.01.0.1.08.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-1.100,00	-1.172,49	-1.243,78	-1.319,40
4.1.6.1.1.01.0.1.08.00.00	LÍQUIDO	3.600,00	3.837,24	4.070,54	4.318,03
4.1.6.1.1.01.0.1.09.00.00	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	2.250,00	2.351,25	2.445,30	2.543,11
4.1.6.1.1.01.0.1.10.00.00	SERVIÇOS PASSEIO PÚBLICO	61.300,00	65.339,67	69.312,32	73.526,51
4.1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - MU	9.000,00	9.593,10	10.176,36	10.795,08
4.1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DI	130.300,00	137.678,75	144.793,28	152.290,11
4.1.6.1.1.01.0.3.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DI	72.500,00	77.277,75	81.976,24	86.960,39



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: Consolidado

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2025	2026	2027	2028
4.1.6.1.1.01.0.3.02.00.00	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA - DÍVIDA ATIVA	57.800,00	60.401,00	62.817,04	65.329,72
4.1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DI	7.900,00	8.341,19	8.765,74	9.212,79
4.1.6.1.1.01.0.4.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DI	4.100,00	4.370,19	4.635,90	4.917,76
4.1.6.1.1.01.0.4.02.00.00	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.800,00	3.971,00	4.129,84	4.295,03
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	9.500,00	10.100,65	10.578,27	11.079,72
4.1.6.2.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	9.500,00	10.100,65	10.578,27	11.079,72
4.1.6.2.1.02.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	9.500,00	10.100,65	10.578,27	11.079,72
4.1.6.2.1.02.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	9.500,00	10.100,65	10.578,27	11.079,72
4.1.6.2.1.02.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	7.200,00	7.549,08	7.877,65	8.220,97
4.1.6.2.1.02.1.1.01.00.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SAÚDE	1.200,00	1.279,08	1.356,85	1.439,34
4.1.6.2.1.02.1.1.03.00.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO	6.000,00	6.270,00	6.520,80	6.781,63
4.1.6.2.1.02.1.2.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTES - MULTAS E JUROS	0,00	100,00	100,00	100,00
4.1.6.2.1.02.1.3.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DÍVIDA ATIVA	2.000,00	2.131,80	2.261,41	2.398,91
4.1.6.2.1.02.1.4.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	300,00	319,77	339,21	359,84
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.729.925,52	29.356.144,27	30.946.483,04	32.633.514,40
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-4.482.144,00	-4.777.517,29	-5.067.990,34	-5.376.124,15
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	23.247.781,52	24.578.626,98	25.878.492,70	27.257.390,25
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.260.408,12	22.593.804,48	23.896.322,34	25.278.033,29
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-3.593.900,00	-3.830.738,01	-4.063.646,88	-4.310.716,61
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	17.666.508,12	18.763.066,47	19.832.675,46	20.967.316,68
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	19.769.500,00	21.072.310,05	22.353.506,50	23.712.599,70
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-3.593.900,00	-3.830.738,01	-4.063.646,88	-4.310.716,61
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	16.175.600,00	17.241.572,04	18.289.859,62	19.401.883,09
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	19.750.000,00	21.051.525,00	22.331.457,72	23.689.210,35
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-3.590.000,00	-3.826.581,00	-4.059.237,12	-4.306.038,74
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	16.160.000,00	17.224.944,00	18.272.220,60	19.383.171,61
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	17.950.000,00	19.132.905,00	20.296.185,62	21.530.193,71
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-3.590.000,00	-3.826.581,00	-4.059.237,12	-4.306.038,74
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	LÍQUIDO	14.360.000,00	15.306.324,00	16.236.948,50	17.224.154,97
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	17.950.000,00	19.132.905,00	20.296.185,62	21.530.193,71
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-3.590.000,00	-3.826.581,00	-4.059.237,12	-4.306.038,74



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: Consolidado

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2025	2026	2027	2028
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	LÍQUIDO	14.360.000,00	15.306.324,00	16.236.948,50	17.224.154,97
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.800.000,00	1.918.620,00	2.035.272,10	2.159.016,64
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.800.000,00	1.918.620,00	2.035.272,10	2.159.016,64
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	19.500,00	20.785,05	22.048,78	23.389,35
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-3.900,00	-4.157,01	-4.409,76	-4.677,87
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	15.600,00	16.628,04	17.639,02	18.711,48
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	19.500,00	20.785,05	22.048,78	23.389,35
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-3.900,00	-4.157,01	-4.409,76	-4.677,87
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	LÍQUIDO	15.600,00	16.628,04	17.639,02	18.711,48
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	329.000,00	350.681,10	372.002,51	394.620,26
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	329.000,00	350.681,10	372.002,51	394.620,26
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	329.000,00	350.681,10	372.002,51	394.620,26
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	329.000,00	350.681,10	372.002,51	394.620,26
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	843.317,12	843.317,12	843.317,12	843.317,12
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	843.317,12	843.317,12	843.317,12	843.317,12
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO P	749.178,00	749.178,00	749.178,00	749.178,00
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO P	749.178,00	749.178,00	749.178,00	749.178,00
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	145.728,00	145.728,00	145.728,00	145.728,00
4.1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	INCENTIVO FINAC APS COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00
4.1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	INCENTIVO FINAC APS-EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	INCENTIVO FINAC ASPS-EMULTI EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	171.000,00	171.000,00	171.000,00	171.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	INCENTIVO FINAC ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCI	77.732,00	77.732,00	77.732,00	77.732,00
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCI	77.732,00	77.732,00	77.732,00	77.732,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS	29.300,00	29.300,00	29.300,00	29.300,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	AGENTES DE ENDEMIAS	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNC	12.126,12	12.126,12	12.126,12	12.126,12



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: Consolidado

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2025	2026	2027	2028
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNC	12.126,12	12.126,12	12.126,12	12.126,12
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	12.126,12	12.126,12	12.126,12	12.126,12
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO	4.281,00	4.281,00	4.281,00	4.281,00
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO	4.281,00	4.281,00	4.281,00	4.281,00
4.1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	TRANSFERENCIAS CUSTEIO PISO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	4.281,00	4.281,00	4.281,00	4.281,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?	135.234,00	140.265,46	140.265,46	140.265,46
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	76.350,00	81.381,46	81.381,46	81.381,46
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	76.350,00	81.381,46	81.381,46	81.381,46
4.1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	76.350,00	81.381,46	81.381,46	81.381,46
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	25.570,00	25.570,00	25.570,00	25.570,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	25.570,00	25.570,00	25.570,00	25.570,00
4.1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAEF- ALIM ESC ENSINO FUNDAMENTAL	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00
4.1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PNAEP- ALIM ESC PRE-ESCOLA	7.020,00	7.020,00	7.020,00	7.020,00
4.1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAEC-ALIM ESC CRECHE	8.905,00	8.905,00	8.905,00	8.905,00
4.1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	PNAEE-ALIM ESC AEE	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	16.314,00	16.314,00	16.314,00	16.314,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	16.314,00	16.314,00	16.314,00	16.314,00
4.1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	PNATEF-FNDE TRANSP ESC ENS FUND	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
4.1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	PNATEM- FNDE TRANSP ESC ENS MEDIO	2.364,00	2.364,00	2.364,00	2.364,00
4.1.7.1.4.53.0.1.03.00.00	PNATEI- TRANSP ESC INFANTIL	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00
4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
4.1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	ESCOLA TEMPO INTEGRAL-ETI	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	38.450,00	40.180,25	40.180,25	40.180,25
4.1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR	38.450,00	40.180,25	40.180,25	40.180,25
4.1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR	38.450,00	40.180,25	40.180,25	40.180,25
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	91.320,00	91.320,00	91.320,00	91.320,00
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	91.320,00	91.320,00	91.320,00	91.320,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	91.320,00	91.320,00	91.320,00	91.320,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	IGD- BOLSA FAMILIA	43.320,00	43.320,00	43.320,00	43.320,00



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: Consolidado

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2025	2026	2027	2028
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	BLOCO PSB FNAS	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	53.587,00	55.730,50	55.730,50	55.730,50
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	20.387,00	21.730,50	21.730,50	21.730,50
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	20.387,00	21.730,50	21.730,50	21.730,50
4.1.7.1.9.58.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA COMPENSAÇÃO LC 176/2020	20.387,00	21.730,50	21.730,50	21.730,50
4.1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	33.200,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
4.1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	33.200,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.035.517,40	5.328.339,79	5.616.160,70	5.921.481,11
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-888.244,00	-946.779,28	-1.004.343,46	-1.065.407,54
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	4.147.273,40	4.381.560,51	4.611.817,24	4.856.073,57
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	4.448.520,00	4.741.342,39	5.029.163,30	5.334.483,71
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-888.244,00	-946.779,28	-1.004.343,46	-1.065.407,54
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	3.560.276,00	3.794.563,11	4.024.819,84	4.269.076,17
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.206.460,00	4.483.665,71	4.756.272,59	5.045.453,96
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-841.292,00	-896.733,14	-951.254,52	-1.009.090,79
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	3.365.168,00	3.586.932,57	3.805.018,07	4.036.363,17
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.206.460,00	4.483.665,71	4.756.272,59	5.045.453,96
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-841.292,00	-896.733,14	-951.254,52	-1.009.090,79
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	LÍQUIDO	3.365.168,00	3.586.932,57	3.805.018,07	4.036.363,17
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	234.760,00	250.230,68	265.444,71	281.583,75
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	234.760,00	250.230,68	265.444,71	281.583,75
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-46.952,00	-50.046,14	-53.088,94	-56.316,75
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-46.952,00	-50.046,14	-53.088,94	-56.316,75
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.300,00	7.446,00	7.446,00	7.446,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.300,00	7.446,00	7.446,00	7.446,00
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	323.234,40	323.234,40	323.234,40	323.234,40
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	323.234,40	323.234,40	323.234,40	323.234,40
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	323.234,40	323.234,40	323.234,40	323.234,40
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	PROGRAMA FARMACIA BASICA	6.134,40	6.134,40	6.134,40	6.134,40
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	14.976,00	14.976,00	14.976,00	14.976,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	PIES-POL INC ATENCAO BASICA	133.524,00	133.524,00	133.524,00	133.524,00
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	PPV OFICINA TERAPEUTICA	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: Consolidado

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2025	2026	2027	2028
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	PRJETO LRPD-PROTESES DENTARIAS	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00
4.1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	PROG DE SAUDE NA FAMILIA/ESF	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	NÚCLEO APOIO AT BÁSICA - NAAB	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	263.763,00	263.763,00	263.763,00	263.763,00
4.1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	263.763,00	263.763,00	263.763,00	263.763,00
4.1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	263.763,00	263.763,00	263.763,00	263.763,00
4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	263.763,00	263.763,00	263.763,00	263.763,00
4.1.7.2.4.51.0.1.01.01.00	TRANSP ESC ENS FUNDAMENTAL	263.763,00	263.763,00	263.763,00	263.763,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.434.000,00	1.434.000,00	1.434.000,00	1.434.000,00
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.434.000,00	1.434.000,00	1.434.000,00	1.434.000,00
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.434.000,00	1.434.000,00	1.434.000,00	1.434.000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.434.000,00	1.434.000,00	1.434.000,00	1.434.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	224.630,00	230.615,12	236.353,74	242.389,08
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	171.630,00	177.615,12	183.353,74	189.389,08
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	171.630,00	177.615,12	183.353,74	189.389,08
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	171.630,00	177.615,12	183.353,74	189.389,08
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	151.000,00	156.006,50	160.782,74	165.797,20
4.1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA	35.000,00	37.306,50	39.574,74	41.980,88
4.1.9.2.2.99.0.1.02.01.00	PROGRAMA TROCA TROCA	35.000,00	37.306,50	39.574,74	41.980,88
4.1.9.2.2.99.0.1.07.00.00	RESTITUIÇÃO PROGRAMA HABITACIONAL - PRINCIPAL	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
4.1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	60.000,00	62.700,00	65.208,00	67.816,32
4.1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	450,00	466,48	482,68	499,86
4.1.9.2.2.99.0.2.02.00.00	RESTITUIÇÕES PROGRAMA HABITACIONAL-MULTAS E JUROS	200,00	200,00	200,00	200,00
4.1.9.2.2.99.0.2.03.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA - MULTAS E JUROS	250,00	266,48	282,68	299,86
4.1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DIVIDA ATIVA	18.700,00	19.576,47	20.438,40	21.352,73
4.1.9.2.2.99.0.3.02.00.00	RESTITUIÇÕES PROGRAMA HABITACIONAL-DIVIDA ATIVA	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00
4.1.9.2.2.99.0.3.03.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA - DIVIDA ATIVA	13.300,00	14.176,47	15.038,40	15.952,73
4.1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DIV ATIVA MULTAS E JUROS	1.480,00	1.565,67	1.649,92	1.739,29
4.1.9.2.2.99.0.4.02.00.00	RESTITUIÇÕES PROGRAMA HABITACIONAL-DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS	180,00	180,00	180,00	180,00
4.1.9.2.2.99.0.4.03.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.300,00	1.385,67	1.469,92	1.559,29



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: Consolidado

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2025	2026	2027	2028
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
4.1.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
4.1.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.885.000,00	2.009.418,48	2.131.800,10	2.261.635,26
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.885.000,00	2.009.418,48	2.131.800,10	2.261.635,26
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.885.000,00	2.009.418,48	2.131.800,10	2.261.635,26
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.885.000,00	2.009.418,48	2.131.800,10	2.261.635,26
4.7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.885.000,00	2.009.418,48	2.131.800,10	2.261.635,26
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.885.000,00	2.009.418,48	2.131.800,10	2.261.635,26
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	942.500,00	1.004.709,24	1.065.900,05	1.130.817,63
4.7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR(PASSIVO ATUARIAL)	942.500,00	1.004.709,24	1.065.900,05	1.130.817,63
Total Bruto		37.783.245,52	40.493.704,22	42.943.865,24	45.538.170,06
Total Deduções		-4.510.566,74	-4.807.242,04	-5.098.928,47	-5.408.325,68
Total Líquido		33.272.678,78	35.686.462,18	37.844.936,77	40.129.844,38

JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal

LUANA RIGO
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: 0

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2025	2026	2027	2028
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	31.320.245,52	33.203.615,11	35.041.364,76	36.989.443,40
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-28.422,74	-29.724,75	-30.938,13	-32.201,53
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-4.482.144,00	-4.777.517,29	-5.067.990,34	-5.376.124,15
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	26.809.678,78	28.396.373,07	29.942.436,29	31.581.117,72
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.759.580,00	1.872.028,27	1.982.201,34	2.098.929,39
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-27.322,74	-28.552,26	-29.694,35	-30.882,13
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	1.732.257,26	1.843.476,01	1.952.506,99	2.068.047,26
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	1.669.030,00	1.776.429,57	1.881.745,54	1.993.359,39
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-22.072,74	-23.066,01	-23.988,65	-24.948,20
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	1.646.957,26	1.753.363,56	1.857.756,89	1.968.411,19
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	330.630,00	349.725,97	368.189,05	387.662,70
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-22.072,74	-23.066,01	-23.988,65	-24.948,20
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	308.557,26	326.659,96	344.200,40	362.714,50
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	138.030,00	144.433,63	150.414,94	156.647,92
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-22.072,74	-23.066,01	-23.988,65	-24.948,20
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	115.957,26	121.367,62	126.426,29	131.699,72
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	128.330,00	134.104,85	139.469,04	145.047,81
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-22.072,74	-23.066,01	-23.988,65	-24.948,20
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	LÍQUIDO	106.257,26	111.038,84	115.480,39	120.099,61
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	500,00	522,50	543,40	565,14
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	8.100,00	8.633,79	9.158,72	9.715,57
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA	1.100,00	1.172,49	1.243,78	1.319,40
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	192.600,00	205.292,34	217.774,11	231.014,78
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	192.600,00	205.292,34	217.774,11	231.014,78
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.147.000,00	1.222.690,34	1.297.139,22	1.376.121,25
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.147.000,00	1.222.690,34	1.297.139,22	1.376.121,25
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	986.000,00	1.051.080,44	1.115.095,44	1.183.009,21
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	986.000,00	1.051.080,44	1.115.095,44	1.183.009,21
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	161.000,00	171.609,90	182.043,78	193.112,04
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	161.000,00	171.609,90	182.043,78	193.112,04
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	191.400,00	204.013,26	216.417,27	229.575,44
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	191.400,00	204.013,26	216.417,27	229.575,44



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: 0

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2025	2026	2027	2028
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	191.400,00	204.013,26	216.417,27	229.575,44
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	190.000,00	202.521,00	214.834,28	227.896,20
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	200,00	213,18	226,14	239,89
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.050,00	1.119,20	1.187,24	1.259,43
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	150,00	159,88	169,61	179,92
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	90.550,00	95.598,70	100.455,80	105.570,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-5.250,00	-5.486,25	-5.705,70	-5.933,93
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	85.300,00	90.112,45	94.750,10	99.636,07
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	39.100,00	41.676,70	44.210,64	46.898,65
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	38.250,00	40.770,68	43.249,54	45.879,11
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	33.100,00	35.281,29	37.426,40	39.701,92
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORAS DE SERV	5.500,00	5.862,45	6.218,89	6.597,00
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	27.600,00	29.418,84	31.207,51	33.104,92
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA	4.850,00	5.169,62	5.483,93	5.817,35
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	300,00	319,77	339,21	359,84
4.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	850,00	906,02	961,10	1.019,54
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	850,00	906,02	961,10	1.019,54
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51.450,00	53.922,00	56.245,16	58.671,35
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-5.250,00	-5.486,25	-5.705,70	-5.933,93
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	46.200,00	48.435,75	50.539,46	52.737,42
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	4.550,00	4.849,84	5.144,71	5.457,52
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	950,00	1.012,60	1.074,17	1.139,48
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	950,00	1.012,60	1.074,17	1.139,48
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA	2.900,00	3.091,11	3.279,05	3.478,42
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	700,00	746,13	791,49	839,62
4.1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	46.900,00	49.072,16	51.100,45	53.213,83
4.1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-5.250,00	-5.486,25	-5.705,70	-5.933,93
4.1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	41.650,00	43.585,91	45.394,75	47.279,90
4.1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	43.800,00	45.771,00	47.601,84	49.505,91
4.1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-5.250,00	-5.486,25	-5.705,70	-5.933,93
4.1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	LÍQUIDO	38.550,00	40.284,75	41.896,14	43.571,98



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: 0

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2025	2026	2027	2028
4.1.1.2.2.53.0.2.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS	150,00	156,75	163,02	169,54
4.1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA	2.500,00	2.664,75	2.826,77	2.998,63
4.1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA MULTA	450,00	479,66	508,82	539,75
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	26.250,00	27.979,88	29.681,05	31.485,66
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26.250,00	27.979,88	29.681,05	31.485,66
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26.250,00	27.979,88	29.681,05	31.485,66
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26.250,00	27.979,88	29.681,05	31.485,66
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	26.250,00	27.979,88	29.681,05	31.485,66
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	703.300,00	791.212,50	874.289,83	961.718,79
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	703.300,00	791.212,50	874.289,83	961.718,79
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	703.300,00	791.212,50	874.289,83	961.718,79
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	703.300,00	791.212,50	874.289,83	961.718,79
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	703.300,00	791.212,50	874.289,83	961.718,79
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	20.000,00	22.500,00	24.862,51	27.348,75
4.1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	9.350,00	10.518,75	11.623,22	12.785,54
4.1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.800,00	4.275,00	4.723,88	5.196,26
4.1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - AS	6.850,00	7.706,25	8.515,41	9.366,95
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	683.300,00	768.712,50	849.427,32	934.370,04
4.1.3.2.1.01.0.1.02.98.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.300,00	4.837,50	5.345,44	5.879,98
4.1.3.2.1.01.0.1.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	679.000,00	763.875,00	844.081,88	928.490,06
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	929.560,00	978.635,07	1.025.355,76	1.074.406,08
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-1.100,00	-1.172,49	-1.243,78	-1.319,40
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	928.460,00	977.462,58	1.024.111,98	1.073.086,68
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	920.060,00	968.534,42	1.014.777,49	1.063.326,36
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-1.100,00	-1.172,49	-1.243,78	-1.319,40
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	918.960,00	967.361,93	1.013.533,71	1.062.006,96
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	920.060,00	968.534,42	1.014.777,49	1.063.326,36
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-1.100,00	-1.172,49	-1.243,78	-1.319,40
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	918.960,00	967.361,93	1.013.533,71	1.062.006,96



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: 0

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2025	2026	2027	2028
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	920.060,00	968.534,42	1.014.777,49	1.063.326,36
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-1.100,00	-1.172,49	-1.243,78	-1.319,40
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	918.960,00	967.361,93	1.013.533,71	1.062.006,96
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	772.860,00	812.921,38	851.042,11	891.028,38
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-1.100,00	-1.172,49	-1.243,78	-1.319,40
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	LÍQUIDO	771.760,00	811.748,89	849.798,33	889.708,98
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.700,00	1.812,03	1.922,20	2.039,07
4.1.6.1.1.01.0.1.03.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	460,00	490,31	520,13	551,75
4.1.6.1.1.01.0.1.05.00.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	517.500,00	540.787,50	562.419,00	584.915,76
4.1.6.1.1.01.0.1.06.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	350,00	365,75	380,38	395,60
4.1.6.1.1.01.0.1.07.00.00	SERVIÇO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	184.600,00	196.765,14	208.728,46	221.419,15
4.1.6.1.1.01.0.1.08.00.00	SERVIÇO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	4.700,00	5.009,73	5.314,32	5.637,43
4.1.6.1.1.01.0.1.08.00.00	DEDUÇÃO (CP: 103)	-1.100,00	-1.172,49	-1.243,78	-1.319,40
4.1.6.1.1.01.0.1.08.00.00	LÍQUIDO	3.600,00	3.837,24	4.070,54	4.318,03
4.1.6.1.1.01.0.1.09.00.00	SERVICOS DE LIGACAO DE AGUA	2.250,00	2.351,25	2.445,30	2.543,11
4.1.6.1.1.01.0.1.10.00.00	SERVICOS PASSEIO PUBLICO	61.300,00	65.339,67	69.312,32	73.526,51
4.1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - MU	9.000,00	9.593,10	10.176,36	10.795,08
4.1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DI	130.300,00	137.678,75	144.793,28	152.290,11
4.1.6.1.1.01.0.3.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DI	72.500,00	77.277,75	81.976,24	86.960,39
4.1.6.1.1.01.0.3.02.00.00	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA - DIVIDA ATIVA	57.800,00	60.401,00	62.817,04	65.329,72
4.1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DI	7.900,00	8.341,19	8.765,74	9.212,79
4.1.6.1.1.01.0.4.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DI	4.100,00	4.370,19	4.635,90	4.917,76
4.1.6.1.1.01.0.4.02.00.00	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.800,00	3.971,00	4.129,84	4.295,03
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	9.500,00	10.100,65	10.578,27	11.079,72
4.1.6.2.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	9.500,00	10.100,65	10.578,27	11.079,72
4.1.6.2.1.02.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	9.500,00	10.100,65	10.578,27	11.079,72
4.1.6.2.1.02.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	9.500,00	10.100,65	10.578,27	11.079,72
4.1.6.2.1.02.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	7.200,00	7.549,08	7.877,65	8.220,97



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: 0

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2025	2026	2027	2028
4.1.6.2.1.02.1.1.01.00.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SAÚDE	1.200,00	1.279,08	1.356,85	1.439,34
4.1.6.2.1.02.1.1.03.00.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO	6.000,00	6.270,00	6.520,80	6.781,63
4.1.6.2.1.02.1.2.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTES - MULTAS E JUROS	0,00	100,00	100,00	100,00
4.1.6.2.1.02.1.3.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DÍVIDA ATIVA	2.000,00	2.131,80	2.261,41	2.398,91
4.1.6.2.1.02.1.4.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	300,00	319,77	339,21	359,84
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.729.925,52	29.356.144,27	30.946.483,04	32.633.514,40
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-4.482.144,00	-4.777.517,29	-5.067.990,34	-5.376.124,15
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	23.247.781,52	24.578.626,98	25.878.492,70	27.257.390,25
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.260.408,12	22.593.804,48	23.896.322,34	25.278.033,29
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-3.593.900,00	-3.830.738,01	-4.063.646,88	-4.310.716,61
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	17.666.508,12	18.763.066,47	19.832.675,46	20.967.316,68
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	19.769.500,00	21.072.310,05	22.353.506,50	23.712.599,70
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-3.593.900,00	-3.830.738,01	-4.063.646,88	-4.310.716,61
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	16.175.600,00	17.241.572,04	18.289.859,62	19.401.883,09
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	19.750.000,00	21.051.525,00	22.331.457,72	23.689.210,35
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-3.590.000,00	-3.826.581,00	-4.059.237,12	-4.306.038,74
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	16.160.000,00	17.224.944,00	18.272.220,60	19.383.171,61
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	17.950.000,00	19.132.905,00	20.296.185,62	21.530.193,71
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-3.590.000,00	-3.826.581,00	-4.059.237,12	-4.306.038,74
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	LÍQUIDO	14.360.000,00	15.306.324,00	16.236.948,50	17.224.154,97
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	17.950.000,00	19.132.905,00	20.296.185,62	21.530.193,71
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-3.590.000,00	-3.826.581,00	-4.059.237,12	-4.306.038,74
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	LÍQUIDO	14.360.000,00	15.306.324,00	16.236.948,50	17.224.154,97
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.800.000,00	1.918.620,00	2.035.272,10	2.159.016,64
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.800.000,00	1.918.620,00	2.035.272,10	2.159.016,64
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	19.500,00	20.785,05	22.048,78	23.389,35
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-3.900,00	-4.157,01	-4.409,76	-4.677,87
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	15.600,00	16.628,04	17.639,02	18.711,48
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	19.500,00	20.785,05	22.048,78	23.389,35
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-3.900,00	-4.157,01	-4.409,76	-4.677,87
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	LÍQUIDO	15.600,00	16.628,04	17.639,02	18.711,48
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	329.000,00	350.681,10	372.002,51	394.620,26



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: 0

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2025	2026	2027	2028
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	329.000,00	350.681,10	372.002,51	394.620,26
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	329.000,00	350.681,10	372.002,51	394.620,26
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	329.000,00	350.681,10	372.002,51	394.620,26
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	843.317,12	843.317,12	843.317,12	843.317,12
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	843.317,12	843.317,12	843.317,12	843.317,12
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO P	749.178,00	749.178,00	749.178,00	749.178,00
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO P	749.178,00	749.178,00	749.178,00	749.178,00
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	145.728,00	145.728,00	145.728,00	145.728,00
4.1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	INCENTIVO FINAC APS COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00
4.1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	INCENTIVO FINAC APS-EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	INCENTIVO FINAC ASPS-EMULTI EQUIPES MULTIPROFICIONAIS	171.000,00	171.000,00	171.000,00	171.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	INCENTIVO FINAC ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCI	77.732,00	77.732,00	77.732,00	77.732,00
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCI	77.732,00	77.732,00	77.732,00	77.732,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS	29.300,00	29.300,00	29.300,00	29.300,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	AGENTES DE ENDEMIAS	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNC	12.126,12	12.126,12	12.126,12	12.126,12
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNC	12.126,12	12.126,12	12.126,12	12.126,12
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	12.126,12	12.126,12	12.126,12	12.126,12
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO	4.281,00	4.281,00	4.281,00	4.281,00
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO	4.281,00	4.281,00	4.281,00	4.281,00
4.1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	TRANSFERENCIAS CUSTEIO PISO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	4.281,00	4.281,00	4.281,00	4.281,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?	135.234,00	140.265,46	140.265,46	140.265,46
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	76.350,00	81.381,46	81.381,46	81.381,46
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	76.350,00	81.381,46	81.381,46	81.381,46
4.1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	76.350,00	81.381,46	81.381,46	81.381,46



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: 0

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2025	2026	2027	2028
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	25.570,00	25.570,00	25.570,00	25.570,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	25.570,00	25.570,00	25.570,00	25.570,00
4.1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAEF- ALIM ESC ENSINO FUNDAMENTAL	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00
4.1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PNAEP- ALIM ESC PRE-ESCOLA	7.020,00	7.020,00	7.020,00	7.020,00
4.1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAEC-ALIM ESC CRECHE	8.905,00	8.905,00	8.905,00	8.905,00
4.1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	PNAEE-ALIM ESC AEE	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	16.314,00	16.314,00	16.314,00	16.314,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	16.314,00	16.314,00	16.314,00	16.314,00
4.1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	PNATEF-FNDE TRANSP ESC ENS FUND	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
4.1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	PNATEM- FNDE TRANSP ESC ENS MEDIO	2.364,00	2.364,00	2.364,00	2.364,00
4.1.7.1.4.53.0.1.03.00.00	PNATEI- TRANSP ESC INFANTIL	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00
4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
4.1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	ESCOLA TEMPO INTEGRAL-ETI	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	38.450,00	40.180,25	40.180,25	40.180,25
4.1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR	38.450,00	40.180,25	40.180,25	40.180,25
4.1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR	38.450,00	40.180,25	40.180,25	40.180,25
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	91.320,00	91.320,00	91.320,00	91.320,00
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	91.320,00	91.320,00	91.320,00	91.320,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	91.320,00	91.320,00	91.320,00	91.320,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	IGD- BOLSA FAMILIA	43.320,00	43.320,00	43.320,00	43.320,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	BLOCO PSB FNAS	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	53.587,00	55.730,50	55.730,50	55.730,50
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	20.387,00	21.730,50	21.730,50	21.730,50
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	20.387,00	21.730,50	21.730,50	21.730,50
4.1.7.1.9.58.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA COMPENSACAO LC 176/2020	20.387,00	21.730,50	21.730,50	21.730,50
4.1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	33.200,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
4.1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	33.200,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.035.517,40	5.328.339,79	5.616.160,70	5.921.481,11
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-888.244,00	-946.779,28	-1.004.343,46	-1.065.407,54
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	4.147.273,40	4.381.560,51	4.611.817,24	4.856.073,57
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	4.448.520,00	4.741.342,39	5.029.163,30	5.334.483,71



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: 0

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2025	2026	2027	2028
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-888.244,00	-946.779,28	-1.004.343,46	-1.065.407,54
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	3.560.276,00	3.794.563,11	4.024.819,84	4.269.076,17
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.206.460,00	4.483.665,71	4.756.272,59	5.045.453,96
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-841.292,00	-896.733,14	-951.254,52	-1.009.090,79
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	LÍQUIDO	3.365.168,00	3.586.932,57	3.805.018,07	4.036.363,17
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.206.460,00	4.483.665,71	4.756.272,59	5.045.453,96
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO (CP: 105)	-841.292,00	-896.733,14	-951.254,52	-1.009.090,79
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	LÍQUIDO	3.365.168,00	3.586.932,57	3.805.018,07	4.036.363,17
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	234.760,00	250.230,68	265.444,71	281.583,75
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	234.760,00	250.230,68	265.444,71	281.583,75
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-46.952,00	-50.046,14	-53.088,94	-56.316,75
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-46.952,00	-50.046,14	-53.088,94	-56.316,75
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.300,00	7.446,00	7.446,00	7.446,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.300,00	7.446,00	7.446,00	7.446,00
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	323.234,40	323.234,40	323.234,40	323.234,40
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	323.234,40	323.234,40	323.234,40	323.234,40
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	323.234,40	323.234,40	323.234,40	323.234,40
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	PROGRAMA FARMACIA BASICA	6.134,40	6.134,40	6.134,40	6.134,40
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	14.976,00	14.976,00	14.976,00	14.976,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	PIES-POL INC ATENCAO BASICA	133.524,00	133.524,00	133.524,00	133.524,00
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	PPV OFICINA TERAPEUTICA	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	PRJETO LRPD-PROTESES DENTARIAS	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00
4.1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	PROG DE SAUDE NA FAMILIA/ESF	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	NÚCLEO APOIO AT BÁSICA - NAAB	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	263.763,00	263.763,00	263.763,00	263.763,00
4.1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	263.763,00	263.763,00	263.763,00	263.763,00
4.1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	263.763,00	263.763,00	263.763,00	263.763,00
4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	263.763,00	263.763,00	263.763,00	263.763,00
4.1.7.2.4.51.0.1.01.01.00	TRANSP ESC ENS FUNDAMENTAL	263.763,00	263.763,00	263.763,00	263.763,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.434.000,00	1.434.000,00	1.434.000,00	1.434.000,00
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.434.000,00	1.434.000,00	1.434.000,00	1.434.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: 0

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2025	2026	2027	2028
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.434.000,00	1.434.000,00	1.434.000,00	1.434.000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.434.000,00	1.434.000,00	1.434.000,00	1.434.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.630,00	177.615,12	183.353,74	189.389,08
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	171.630,00	177.615,12	183.353,74	189.389,08
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	171.630,00	177.615,12	183.353,74	189.389,08
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	171.630,00	177.615,12	183.353,74	189.389,08
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	151.000,00	156.006,50	160.782,74	165.797,20
4.1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA	35.000,00	37.306,50	39.574,74	41.980,88
4.1.9.2.2.99.0.1.02.01.00	PROGRAMA TROCA TROCA	35.000,00	37.306,50	39.574,74	41.980,88
4.1.9.2.2.99.0.1.07.00.00	RESTITUIÇÃO PROGRAMA HABITACIONAL - PRINCIPAL	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
4.1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	60.000,00	62.700,00	65.208,00	67.816,32
4.1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	450,00	466,48	482,68	499,86
4.1.9.2.2.99.0.2.02.00.00	RESTITUIÇÕES PROGRAMA HABITACIONAL-MULTAS E JUROS	200,00	200,00	200,00	200,00
4.1.9.2.2.99.0.2.03.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA - MULTAS E JUROS	250,00	266,48	282,68	299,86
4.1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	18.700,00	19.576,47	20.438,40	21.352,73
4.1.9.2.2.99.0.3.02.00.00	RESTITUIÇÕES PROGRAMA HABITACIONAL-DÍVIDA ATIVA	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00
4.1.9.2.2.99.0.3.03.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA - DÍVIDA ATIVA	13.300,00	14.176,47	15.038,40	15.952,73
4.1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DIV ATIVA MULTAS E JUROS	1.480,00	1.565,67	1.649,92	1.739,29
4.1.9.2.2.99.0.4.02.00.00	RESTITUIÇÕES PROGRAMA HABITACIONAL-DÍVIDA ATIVA MULTA E JUROS	180,00	180,00	180,00	180,00
4.1.9.2.2.99.0.4.03.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.300,00	1.385,67	1.469,92	1.559,29
Total Bruto		31.320.245,52	33.203.615,11	35.041.364,76	36.989.443,40
Total Deduções		-4.510.566,74	-4.807.242,04	-5.098.928,47	-5.408.325,68
Total Líquido		26.809.678,78	28.396.373,07	29.942.436,29	31.581.117,72



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: 0

JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal

LUANA RIGO
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: 1

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2025	2026	2027	2028
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.578.000,00	5.280.670,63	5.770.700,38	6.287.091,40
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.065.000,00	1.335.170,63	1.416.487,88	1.502.757,65
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.065.000,00	1.335.170,63	1.416.487,88	1.502.757,65
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.065.000,00	1.335.170,63	1.416.487,88	1.502.757,65
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.065.000,00	1.335.170,63	1.416.487,88	1.502.757,65
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	942.500,00	1.204.585,08	1.277.949,14	1.355.781,35
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	942.500,00	1.204.585,08	1.277.949,14	1.355.781,35
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	113.500,00	120.991,51	128.360,38	136.178,04
4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	113.500,00	120.991,51	128.360,38	136.178,04
4.1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	9.000,00	9.594,04	10.178,36	10.798,26
4.1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	9.000,00	9.594,04	10.178,36	10.798,26
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.460.000,00	3.892.500,00	4.301.212,50	4.731.333,75
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	3.460.000,00	3.892.500,00	4.301.212,50	4.731.333,75
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.460.000,00	3.892.500,00	4.301.212,50	4.731.333,75
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.460.000,00	3.892.500,00	4.301.212,50	4.731.333,75
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.460.000,00	3.892.500,00	4.301.212,50	4.731.333,75
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
4.1.9.9.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
4.1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
4.1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.885.000,00	2.009.418,48	2.131.800,10	2.261.635,26
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.885.000,00	2.009.418,48	2.131.800,10	2.261.635,26
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.885.000,00	2.009.418,48	2.131.800,10	2.261.635,26
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.885.000,00	2.009.418,48	2.131.800,10	2.261.635,26
4.7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.885.000,00	2.009.418,48	2.131.800,10	2.261.635,26
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.885.000,00	2.009.418,48	2.131.800,10	2.261.635,26
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	942.500,00	1.004.709,24	1.065.900,05	1.130.817,63
4.7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR(PASSIVO ATUARIAL)	942.500,00	1.004.709,24	1.065.900,05	1.130.817,63
Total Bruto		6.463.000,00	7.290.089,11	7.902.500,48	8.548.726,66
Total Líquido		6.463.000,00	7.290.089,11	7.902.500,48	8.548.726,66



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Previsão Da Receita Para O Exercício

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64 - Entidade: 1

JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal

LUANA RIGO
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Unidade orçamentária:** 101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Função:** 1 LEGISLATIVA**Subfunção:** 31 AÇÃO LEGISLATIVA**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Índice de Qualidade					
Indicador	Unidade de medida		Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

1 - Projeto	1 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Poder Legislativo	Equipamento adquirido	Unidades	2,00	23.706,90
-------------	---	-----------------------	----------	------	-----------

Objetivo:

Adquirir equipamentos e materiais permanentes para Câmara Municipal de Vereadores	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	22.365,00

Órgão: 1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Unidade orçamentária:** 101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Função:** 1 LEGISLATIVA**Subfunção:** 31 AÇÃO LEGISLATIVA**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
1 - Projeto	2 Construção de Prédio da Câmara Municipal de Vereadores	Prédio executado	M²	200,00	0,00

Objetivo:

Construção de Prédio próprio da Câmara Municipal de Vereadores	Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 51 00 00 000	500.000,00

Órgão: 1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Unidade orçamentária:** 101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Função:** 1 LEGISLATIVA**Subfunção:** 31 AÇÃO LEGISLATIVA**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	1 Apoio e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	Apoio Mantido	Unidades	1,00	125.307,90

Objetivo:

Apoiar e manter as atividades da câmara Municipal de vereadores , efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o funcionamento do setor.

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 08 00 00 000	8.215,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	50.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	18.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	10.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	20.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	12.000,00

Órgão: 1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Unidade orçamentária:** 101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Função:** 1 LEGISLATIVA**Subfunção:** 31 AÇÃO LEGISLATIVA**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

2 - Atividade	2 Despesas com Pessoal do Legislativo	Pessoal Remunerado	MESES	13,00	616.379,39
---------------	---------------------------------------	--------------------	-------	-------	------------

Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação e vale alimentação

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	565.679,07
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 75 00 000	10.810,93
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	5.000,00

Órgão: 1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Unidade orçamentária:** 101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Função:** 1 LEGISLATIVA**Subfunção:** 31 AÇÃO LEGISLATIVA**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

2 - Atividade	3 Manutenção de Prédio Público do Legislativo	Prédio mantido	Unidades	1,00	22.578,00
---------------	---	----------------	----------	------	-----------

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Manter as condições de funcionamento do prédio com aquisição de materiais para limpeza, conservação e manutenção

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	21.300,00

Órgão: 1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Unidade orçamentária:** 101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Função:** 1 LEGISLATIVA**Subfunção:** 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	5 Sistema Informatizado do Legislativo	Sistema Mantido	Unidades	1,00	20.771,76

Objetivo:

Manter o sistema de informática com pagamento de manutenção e aquisição de materiais e serviços de conserto

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	3.596,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	16.000,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Unidade orçamentária:** 101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Função:** 1 LEGISLATIVA**Subfunção:** 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	6 Capacitacao de Servidores do Legislativo	Servidor Capacitado	Unidades	11,00	35.018,46

Objetivo:

Capacitar Vereadores e os servidores do legislativo visando o melhor funcionamento do setor e qualificando os serviços

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	3.036,29
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	30.000,00

Órgão: 1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Unidade orçamentária:** 101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Função:** 1 LEGISLATIVA**Subfunção:** 271 PREVIDENCIA BÁSICA**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo,

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivos do programa: proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	8 Contribuição ao Regime Geral de Previdencia	Contribuição Efetuada	MESES	13,00	127.678,59

Objetivo:

Efetuar pagamento de contribuições patronias, previdenciárias do INSS dos servidores e vereadores

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 13 02 00 000	120.451,50

Órgão: 1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Unidade orçamentária:** 101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Função:** 1 LEGISLATIVA**Subfunção:** 722 TELECOMUNICAÇÕES**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

2 - Atividade	9 Pagamento de Telecomunicação do Poder Legislativo	Serviço mantido	Unidades	1,00	3.217,36
---------------	---	-----------------	----------	------	----------

Objetivo:

Pagamento de ligações telefônicas efetuadas pelo Legislativo Municipal

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	3.035,25

Órgão: 1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Unidade orçamentária:** 101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Função:** 1 LEGISLATIVA**Subfunção:** 31 AÇÃO LEGISLATIVA**Programa:** 3 Festividades e Eventos Oficiais**Objetivos do programa:** Promover festividades e eventos oficiais**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

2 - Atividade	4 Festividades e Eventos Oficiais apoiados Pelo Legislativo	Festividades e Eventos Apoiados	EVENTOS	1,00	11.853,45
---------------	---	---------------------------------	---------	------	-----------

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Custear despesas com eventos realizados pelo poder legislativo

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	5.182,50
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	3.000,00

Órgão: 1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Unidade orçamentária:** 101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Função:** 1 LEGISLATIVA**Subfunção:** 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL**Programa:** 6 Divulgação Oficial e Institucional**Objetivos do programa:** Divulgar atos governamentais de interesse da população, seja na imprensa falada ou escrita**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	7 Publicidade Institucional do Poder Legislativo	Atividade Mantida	Unidades	1,00	26.529,15

Objetivo:

Pagamento de publicidade de atos oficiais do Legislativo Municipal

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	25.027,50

Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO**Unidade orçamentária:** 201 GABINETE DO PREFEITO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Programa: 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
1 - Projeto	3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Gabinete do Prefeito	Equipamento adquirido	Unidades	1,00	1.184,55

Objetivo:

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	1.117,50

Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO**Unidade orçamentária:** 201 GABINETE DO PREFEITO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	10 Apoio e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Apoio Mantido	Unidades	1,00	112.890,00

Objetivo:

Apoiar e manter as atividades do executivo Municipal , efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o funcionamento do setor

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 08 00 00 000	18.700,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	35.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	4.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	300,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	20.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	28.500,00

Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO**Unidade orçamentária:** 201 GABINETE DO PREFEITO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	11 Despesas com Pessoal do Gabinete do Prefeito	Pessoal Remunerado	MESES	13,00	820.386,30

Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações e restituições trabalhistas

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	770.449,34
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 16 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	3.000,00

Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO**Unidade orçamentária:** 201 GABINETE DO PREFEITO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 124 CONTROLE INTERNO**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	13 Apoio e Manutenção das Atividades do Controle Interno	Apoio Mantido	Unidades	1,00	4.854,27

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Apoiar e manter as atividades do controle interno , efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais e demais serviços necessários para o funcionamento do setor.

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	1.779,50
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	800,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	2.000,00

Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO**Unidade orçamentária:** 201 GABINETE DO PREFEITO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	14 Sistema Informatizado do Gabinete do Prefeito	Sistema Mantido	Unidades	1,00	9.031,20

Objetivo:

Manter o sistema de informática com pagamento de manutenção e aquisição de materiais e serviços de conserto

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	3.520,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	5.000,00

Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO**Unidade orçamentária:** 201 GABINETE DO PREFEITO

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:**

128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	15 Capacitacao de Servidores do Gabinete do Prefeito	Servidor Capacitado	Unidades	5,00	3.386,70

Objetivo:

Capacitar os servidores do gabinete nas áreas específicas de cada cargo, visando o melhor funcionamento do setor e qualificando os serviços.	Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	3.195,00

Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO**Unidade orçamentária:** 201 GABINETE DO PREFEITO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	16 Manter o Veículo Oficial	Veículo Mantido	Unidades	1.00	45.156.00

Objetivo:

Pagamento de manutenção do veículo do Gabinete do Prefeito

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	30.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	12.600,00

Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO**Unidade orçamentária:** 201 GABINETE DO PREFEITO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	18 Recepção e Homenagens a Autoridades	Recepção a autoridades apoiados	Unidades	1,00	1.128,90

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Custear despesas em eventos oficiais do município quando da recepção de autoridades

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3320 39 00 00 000	165,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	900,00

Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO**Unidade orçamentária:** 201 GABINETE DO PREFEITO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 3 Festividades e Eventos Oficiais**Objetivos do programa:** Promover festividades e eventos oficiais**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	12 Festividades e Eventos Oficiais	Festividades e Eventos Realizados	EVENTOS	2,00	289.512,50

Objetivo:

Custear despesas com eventos realizados pelo poder executivo Municipal

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	52.125,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 31 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	14.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	5.000,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

0500 Recursos não Vinculados de Impostos 3390 39 00 00 000 200.000,00

Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO**Unidade orçamentária:** 201 GABINETE DO PREFEITO**Função:** 6 SEGURANÇA PÚBLICA**Subfunção:** 181 POLICIAMENTO**Programa:** 4 Segurança do Cidadão**Objetivos do programa:** Promover a Segurança do Cidadão. Dar apoio aos órgãos públicos de segurança do município como a Brigada Militar e a Polícia Civil. Manter a trafegabilidade na Zona Urbana de forma segura e eficaz, tanto para veículos como para os pedestres**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	17 Manter Convenio com a Polícia Civil	Convenio Mantido	CONVÊNIO	1,00	1.806,24

Objetivo:

Apoio financeiro para manutenção de veículos e prédios onde esta instalada a policia Civil	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	800,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	300,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	604,00

Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO**Unidade orçamentária:** 202 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL-FUMDEC**Função:** 6 SEGURANÇA PÚBLICA**Subfunção:** 182 DEFESA CIVIL

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Programa: 2 Preservação Ambiental**Objetivos do programa:** Desenvolver ações de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
1 - Projeto	4 Ações Emergências e Calamitosas	habitante assistido	KM2	112,00	8.534,48

Objetivo:

Apoio as famílias atingidas pelos desastres ambientais

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	3.051,40
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.500,00

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
1 - Projeto	5 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para SMAD	Equipamento adquirido	Unidades	1,00	2.093,50

Objetivo:

Adquirir equipamentos e materiais permanentes para Secretaria

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	1.975,00

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	19 Despesas com Pessoal da SMAD	Pessoal Remunerado	MESES	13,00	728.589,80

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações e restituições trabalhistas

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	681.948,87
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 16 00 00 000	2.400,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	3.000,00

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	20 Conservar e Manter Prédios Públicos	Prédio Mantido	Unidades	2,00	30.210,00

Objetivo:

Manter as condições de funcionamento do prédio com aquisição de materiais para limpeza e conservação

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	20.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

0500 Recursos não Vinculados de Impostos 3390 39 00 00 000 8.000,00

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	21 Apoio e Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	Apoio Mantido	Unidades	1,00	640.650,75

Objetivo:

Apoiar e manter as atividades da secretaria, efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o funcionamento do setor.

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 08 00 00 000	216.887,50
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	8.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	15.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 33 00 00 000	2.500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 35 00 00 000	110.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	30.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	165.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	57.000,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	22 Manter Convenio com a Justiça Eleitoral	Convenio mantido	CONVÊNIO	1,00	564,45

Objetivo:

Custear despesas com servidores da justiça eleitoral conforme prevê o convênio	Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	532,50

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo,

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivos do programa: proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	23 Apoio e Manutenção das Atividades dos Conselhos Diversos	Apoio Mantido	Unidades	1,00	1.919,13

Objetivo:

Custear deslocamento de membros dos diversos conselhos instituídos por lei

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	1.110,50
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	200,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	500,00

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

2 - Atividade	24 Manter os Sistemas de Informática e Internet	Sistemas Mantido	Unidades	1,00	169.335,00
---------------	---	------------------	----------	------	------------

Objetivo:

Manter o sistema de informática e pagamento de manutenção, aquisição de materiais e serviços de conserto

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	10.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	149.750,00

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador						Unidade de medida		Índice recente		Data índice	
-											
Tipo	Cod. Ação		Produto			Unid. Medida		Quant.		2026	

2 - Atividade	25 Capacitação de Servidores da SMAD	Servidor Capacitado	SERVIDOR	4,00	5.644,50
---------------	--------------------------------------	---------------------	----------	------	----------

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Capacitar os servidores da secretaria nas áreas específicas de cada cargo, visando o melhor funcionamento do setor e qualificando os serviços.

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	5.325,00

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 722 TELECOMUNICAÇÕES**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	27 Despesas com Telecomunicações do Poder Executivo	Serviço Mantido	Unidades	1,00	6.773,40

Objetivo:

Pagamento de ligações telefônicas efetuadas pelo Executivo Municipal

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	6.390,00

301 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** ADMINISTRAÇÃO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 752 ENERGIA ELÉTRICA**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	28 Despesas com Energia Elétrica de Prédios Públicos	Serviço Mantido	Unidades	1,00	48.542,70

Objetivo:

Pagamento de energia elétrica dos prédios públicos

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	44.995,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 47 00 00 000	800,00

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Função:** 9 PREVIDENCIA SOCIAL**Subfunção:** 271 PREVIDENCIA BÁSICA**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	29 Contribuição ao Regime Geral de Previdência	Contribuição Efetuada	MESES	13,00	300.851,85

Objetivo:

Efetuar pagamento de contribuições patronais, previdenciárias do INSS dos servidores

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 13 02 00 000	263.822,50
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3330 47 00 00 000	20.000,00

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Função:** 9 PREVIDENCIA SOCIAL**Subfunção:** 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	30 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência	Contribuição Efetuada	MESES	13,00	978.869,18

Objetivo:

Pagamento de contribuição e obrigações patronais para o RPPS

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3191 13 08 00 000	463.890,79
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3191 13 20 00 000	459.570,71

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	32 Modernização da Gestão Pública	Aplicativo	Unidades	1,00	28.222,50

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

O programa visa modernizar a estrutura administrativa municipal através da implementação de tecnologias digitais, processos participativos dos cidadãos e melhorias nos sistemas de atendimento ao cidadão com o aplicativo mobile, promovendo maior eficiência, transparência e qualidade dos serviços públicos.

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	6.625,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	6.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	4.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	8.000,00

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL**Programa:** 6 Divulgação Oficial e Institucional**Objetivos do programa:** Divulgar atos governamentais de interesse da população, seja na imprensa falada ou escrita**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	26 Publicidade Institucional do Poder Executivo	Atividade mantida	Unidades	1,00	90.312,00

Objetivo:

Pagamento de publicidade de atos oficiais do Executivo Municipal

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	85.200,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Função:** 24 COMUNICAÇÕES**Subfunção:** 721 COMUNICAÇÕES POSTAIS**Programa:** 8 Utilidade Pública**Objetivos do programa:**

Manter serviços de iluminação pública, Manter e melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade com a limpeza e conservação de praça, parques, jardins, remodelação de canteiros, coleta de lixo, correios, energia elétrica de bombas submersas, bem como proporcionar melhorias na infra estrutura urbana com construção de passeios público, ampliação rede de iluminação pública, aquisição de lixeiras, entre outros

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	31 Manter o Sistema de Correios	Sistema Mantido	Unidades	1,00	2.257,80

Objetivo:

Adquirir selos para manter as atividades do posto de atendimento do correio

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	2.130,00

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** 302 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - FPSM**Função:** 28 ENCARGOS ESPECIAIS**Subfunção:** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Programa:** 0 Encargos Especiais**Objetivos do programa:**

Efetuar a amortização de dívidas contratadas e juros decorrentes, contribuir ao Pasep, efetuar o pagamento de despesas decorrentes de ações e decisões judiciais, reserva de contingencia, Subvenções sociais a entidades, incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

empreendimentos e oportunidades de emprego e renda

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
0 - Op. Especial	1 Contribuicao ao Pasep FPSM	contribuicao efetuada	ENCARGO	1,00	80.190,00

Objetivo:

Contribuir ao Pasep referente recursos FPSM

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3390 47 00 00 000	72.900,00

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** 302 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - FPSM**Função:** 99 RESERVA DE CONTINGENCIA**Subfunção:** 997 RESERVA DO RPPS**Programa:** 0 Encargos Especiais**Objetivos do programa:**

Efetuar a amortização de dívidas contratadas e juros decorrentes, contribuir ao Pasep, efetuar o pagamento de despesas decorrentes de ações e decisões judiciais, reserva de contingencia, Subvenções sociais a entidades, incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos empreendimentos e oportunidades de emprego e renda

Público alvo:**Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida		Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
0 - Op. Especial	2 Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Unidades	1,00	4.090.826,40

Objetivo:

Reserva de contingência destinadas a atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos	Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
	0800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9999 99 00 00 000	3.824.067,21

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** 302 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - FPSM**Função:** 28 ENCARGOS ESPECIAIS**Subfunção:** 845 Outras Transferências**Programa:** 0 Encargos Especiais

Objetivos do programa: Efetuar a amortização de dívidas contratadas e juros decorrentes, contribuir ao Pasep, efetuar o pagamento de despesas decorrentes de ações e decisões judiciais, reserva de contingencia, Subvenções sociais a entidades, incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos empreendimentos e oportunidades de emprego e renda

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida		Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	35 Compensação Previdenciária RPPS e RGPS	Contribuição efetuada	MESES	12,00	351.450,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Pagamento de compensação Previdenciária RPPS e RGPS

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3390 86 00 00 000	319.500,00

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** 302 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - FPSM**Função:** 9 PREVIDENCIA SOCIAL**Subfunção:** 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	33 Fundo de Previdencia Social do Servidor	Fundo mantido	Unidades	1,00	3.300.548,89

Objetivo:

Pagamento de contribuição e obrigações patronais para o RPPS

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3190 01 00 00 000	2.622.877,16
0800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	3190 03 00 00 000	377.621,84

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Capitalização (Plano Previdenciário)

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** 302 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - FPSM**Função:** 9 PREVIDENCIA SOCIAL**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	34 Despesas de Apoio Administrativo do FPSM	Apoio mantido	Unidades	1,00	79.485,19

Objetivo:

Apoiar e manter as atividades do FPSM

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3190 11 00 00 000	63.622,90
0802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3390 14 00 00 000	5.000,00
0802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3390 39 00 00 000	2.000,00
0802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3390 40 00 00 000	2.500,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** 303 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	36 Despesas com Pessoal do Conselho Tutelar	Pessoal remunerado	MESES	13,00	129.146,16

Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, vales alimentação e indenizações trabalhistas

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	116.836,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	5.000,00

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO**Unidade orçamentária:** 303 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção:** 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo,

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivos do programa: proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	37 Apoio e Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Apoio Mantido	Unidades	1,00	41.063,73

Objetivo:

Apoiar e manter as atividades do conselho tutelar, efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o funcionamento do setor.

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	4.364,37
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	30.875,00

Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Unidade orçamentária:** 401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicadores do programa

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

1 - Projeto	6 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para SMF	Equipamento adquirido	Unidades	1,00	11.289,00
-------------	--	-----------------------	----------	------	-----------

Objetivo:

Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a secretaria

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	10.650,00

Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Unidade orçamentária:** 401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

38 Apoio e Manutenção das Atividades da Secretaria de

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

2 - Atividade

Finanças

Apoio Mantido

Unidades

1,00

97.085,40

Objetivo:

Apoiar e manter as atividades da secretaria , efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o funcionamento do setor

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 08 00 00 000	18.590,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	10.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	12.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	47.500,00

Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Unidade orçamentária:** 401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	39 Despesas com Pessoal da SMF	Pessoal Remunerado	MESES	13,00	833.711,26

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhistas

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	781.520,06
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 16 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	2.000,00

Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Unidade orçamentária:** 401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	41 Sistema Informatizado da SMF	Sistema Mantido	Unidades	1,00	67.734,00

Objetivo:

Manter o sistema de informática com pagamento de manutenção e aquisição de materiais e serviços de conserto

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	5.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	58.900,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Unidade orçamentária:** 401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	42 Capacitacao de Servidores da SMF	Servidor Capacitado	SERVIDOR	6,00	3.386,70

Objetivo:

Capacitar os servidores da secretaria nas áreas específicas de cada cargo, visando o melhor funcionamento do setor e qualificando os serviços

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	3.195,00

Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Unidade orçamentária:** 401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**Programa:** 5 Promoção Educação Fiscal**Objetivos do programa:** Desenvolver projetos ramificados no Programa Municipal de Educação Fiscal. Incentivar a emissão de nota fiscal pelo comércio local e produtores rurais, para aumentar nossa arrecadação

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	40 Programa Municipal de Educação Fiscal	Programa Mantido	Unidades	1,00	37.253,70

Objetivo:

Pagamentos de incentivos aos projetos de educação fiscal, com aquisição de premiações a população com objetivo de aumento da arrecadação

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 31 00 00 000	29.645,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	2.000,00

Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Unidade orçamentária:** 402 SETOR DE FISCALIZACAO E TRIBUTACAO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	43 Apoio e Manutenção das Atividades do Setor Tributário	Apoio Mantido	Unidades	1,00	25.061,58

Objetivo:

Apoiar e manter as atividades, efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o funcionamento do setor

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 08 00 00 000	11.243,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	1.150,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	3.500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	4.750,00

Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Unidade orçamentária:** 402 SETOR DE FISCALIZACAO E TRIBUTACAO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	44 Capacitação de Servidor do Setor Tributário	Servidor Cpacitado	SERVIDOR	1,00	2.257,80

Objetivo:

Capacitar a servidora na área específica do cargo, visando o melhor funcionamento do setor e qualificando os serviços.

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	2.130,00

Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Unidade orçamentária:** 402 SETOR DE FISCALIZACAO E TRIBUTACAO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	45 Sistema Informatizado do Setor Tributário	Sistema Mantido	Unidades	1,00	28.222,50

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Manter o sistema de informática com pagamento de manutenção e aquisição de materiais, serviços de conserto

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	25.625,00

Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Unidade orçamentária:** 402 SETOR DE FISCALIZACAO E TRIBUTACAO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	46 Despesa com Pessoal do Setor Tributário	Pessoal Remunerado	MESES	13,00	132.081,30

Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, vale alimentação e indenizações trabalhistas

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	124.105,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 16 00 00 000	500,00

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Orgão:**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Unidade orçamentária:** VIAÇÃO E TRANSITO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
1 - Projeto	7 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para SMOV	Equipamento adquirido	Unidades	1,00	28.222,50

Objetivo:

Aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	26.625,00

Orgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	47 Despesas com Pessoal da SMOV	Pessoal Remunerado	MESES	13,00	1.323.234,49

Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhistas

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	1.236.334,42
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 16 00 00 000	7.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	5.000,00

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	48 Apoio e Manutenção das Atividades da SMOV	Apoio Mantido	Unidades	1.00	341.697.69

Objetivo:

Apoiar e manter as atividades da secretaria , efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o andamento da secretaria

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 08 00 00 000	69.256,32
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	30.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	90.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	131.100,00

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida		Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	49 Sistema Informatizado da Smov	Sistema Mantido	Unidades	1,00	9.595,65

Objetivo:

Manter o sistema de informática com pagamento de manutenção e aquisição de materiais, serviços de conserto

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	2.500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	6.552,50

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida		Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	50 Capacitação de Servidores da SMOV	Servidor Capacitado	SERVIDOR	6,00	1.862,68

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Capacitar os servidores da secretaria nas áreas específicas de cada cargo, visando o melhor funcionamento do setor e qualificando os serviços.

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.757,25

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 752 ENERGIA ELÉTRICA**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	51 Pagamento de Energia Elétrica de Prédios Públicos	Serviço Mantido	Unidades	1,00	15.240,15

Objetivo:

Pagamento de energia elétrica dos prédios públicos

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	14.377,50

501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Unidade orçamentária:** VIAÇÃO E TRANSITO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	58 Equipamentos de Proteção Individual para Servidores	Apoio Mantido	Unidades	1,00	22.578,00

Objetivo:

Fornecer equipamentos de proteção ao servidor EPIS

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	21.300,00

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	60 Aquisição de Materiais para Oficina Mecânica	Atividade mantida	Unidades	1,00	40.640,40

Objetivo:

Aquisição de materiais e equipamentos para serem usados na oficina mecânica

Vinc.

0500

Descrição

Recursos não Vinculados de Impostos

Despesa

3390 30 00 00 000

Valor

38.340,00

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	61 Conservar e Manter Prédios Público	Prédio mantido	Unidades	3,00	16.933,50

Objetivo:

Manter as condições de funcionamento do prédio com aquisição de materiais para limpeza e conservação

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	15.975,00

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO**Função:** 17 SANEAMENTO**Subfunção:** 511 SANEAMENTO BASICO RURAL**Programa:** 7 Água Potável**Objetivos do programa:** Manter, melhorar ou ampliar o abastecimento de água potável as famílias residentes na zona urbana e zona rural**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	54 Manutencao do Abastecimento de Água Zona Rural	Abastecimento Mantido	Unidades	1,00	169.335,00

Objetivo:

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Pagamento de serviços, materiais elétricos e hidráulicos e outros para manutenção das redes de água

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	120.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	39.750,00

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO**Função:** 17 SANEAMENTO**Subfunção:** 512 SANEAMENTO BASICO URBANO**Programa:** 7 Água Potável**Objetivos do programa:** Manter, melhorar ou ampliar o abastecimento de água potável as famílias residentes na zona urbana e zona rural**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	55 Manutencao do Abastecimento de Água Zona Urbana	Abastecimento Mantido	Unidades	1.00	36.124.80

Objetivo:

Pagamento de serviços, materiais elétricos e hidráulicos e outros para manutenção das redes de água

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	27.080,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	7.000,00

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO**Função:** 17 SANEAMENTO**Subfunção:** 512 SANEAMENTO BASICO URBANO

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Programa: 8 Utilidade Pública

Objetivos do programa: Manter serviços de iluminação pública, Manter e melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade com a limpeza e conservação de praça, parques, jardins, remodelação de canteiros, coleta de lixo, correios, energia elétrica de bombas submersas, bem como proporcionar melhorias na infra estrutura urbana com construção de passeios público, ampliação rede de iluminação pública, aquisição de lixeiras, entre outros

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	52 Despesas com Coleta de Lixo	Lixo Coletado	COMUNIDADES	15,00	33.867,00

Objetivo:

Pagamento de serviços terceirizados referente ao recolhimento de lixo na zona urbana e rural do Município	Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	31.950,00

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO**Função:** 15 URBANISMO**Subfunção:** 452 SERVIÇOS URBANOS**Programa:** 8 Utilidade Pública

Objetivos do programa: Manter serviços de iluminação pública, Manter e melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade com a limpeza e conservação de praça, parques, jardins, remodelação de canteiros, coleta de lixo, correios, energia elétrica de bombas submersas, bem como proporcionar melhorias na infra estrutura urbana com construção de passeios público, ampliação rede de iluminação pública, aquisição de lixeiras, entre outros

Público alvo:

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	53 Manutenção de Praça, Parques e Jardins	Atividade Mantida	ATIVIDADE	1,00	45.156,00

Objetivo:

Manter os parques e jardins da sede do Município com aquisição de flores e outros para o embelezamento

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	42.600,00

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO**Função:** 17 SANEAMENTO**Subfunção:** 752 ENERGIA ELÉTRICA**Programa:** 8 Utilidade Pública**Objetivos do programa:**

Manter serviços de iluminação pública, Manter e melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade com a limpeza e conservação de praça, parques, jardins, remodelação de canteiros, coleta de lixo, correios, energia elétrica de bombas submersas, bem como proporcionar melhorias na infra estrutura urbana com construção de passeios público, ampliação rede de iluminação pública, aquisição de lixeiras, entre outros

Público alvo:**Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice			
-						
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026	
2 - Atividade	56	Pagamento de Energia Elétrica de Bombas Submersas	Serviço Mantido	Unidades	1.00	368.802,51

Objetivo:

Pagamento de energia elétrica de bombas submersas

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3390 39 00 00 000	347.481,10

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO**Função:** 25 ENERGIA**Subfunção:** 752 ENERGIA ELÉTRICA**Programa:** 8 Utilidade Pública**Objetivos do programa:**

Manter serviços de iluminação pública, Manter e melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade com a limpeza e conservação de praça, parques, jardins, remodelação de canteiros, coleta de lixo, correios, energia elétrica de bombas submersas, bem como proporcionar melhorias na infra estrutura urbana com construção de passeios público, ampliação rede de iluminação pública, aquisição de lixeiras, entre outros

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	57 Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Serviço Mantido	Unidades	1,00	135.681,05

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Pagamento de energia elétrica das redes de iluminação pública

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	20.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	80.000,00
0751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3390 39 00 00 000	27.979,88

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO**Função:** 15 URBANISMO**Subfunção:** 452 SERVIÇOS URBANOS**Programa:** 8 Utilidade Pública

Objetivos do programa: Manter serviços de iluminação pública, Manter e melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade com a limpeza e conservação de praça, parques, jardins, remodelação de canteiros, coleta de lixo, correios, energia elétrica de bombas submersas, bem como proporcionar melhorias na infra estrutura urbana com construção de passeios público, ampliação rede de iluminação pública, aquisição de lixeiras, entre outros

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	59 Manutenção do Parque Municipal de Eventos	Manutenção Realizada	Unidades	1,00	33.867,00

Objetivo:

Pagamento de serviços e materiais para manutenção do parque de eventos do Município

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
-------	-----------	---------	-------

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	25.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	6.950,00

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO**Função:** 15 URBANISMO**Subfunção:** 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA**Programa:** 8 Utilidade Pública

Objetivos do programa: Manter serviços de iluminação pública, Manter e melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade com a limpeza e conservação de praça, parques, jardins, remodelação de canteiros, coleta de lixo, correios, energia elétrica de bombas submersas, bem como proporcionar melhorias na infra estrutura urbana com construção de passeios público, ampliação rede de iluminação pública, aquisição de lixeiras, entre outros

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	62 Melhoria da Infraestrutura de áreas urbanizadas e urbanizáveis	Infraestrutura	COMUNIDADES	1,00	84.800,00

Objetivo:

Executar projeto de urbanização planejada das localidades de Roncador e Chico Alferes, incluindo infraestrutura básica, arruamento e criação de zona urbana.

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	20.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	17.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 51 00 00 000	40.000,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO**Função:** 15 URBANISMO**Subfunção:** 127 ORDENAMENTO TERRITORIAL**Programa:** 24 Regularização Fundiária**Objetivos do programa:** Legalizar Áreas do Poder Público que estão em posse de terceiros**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
1 - Projeto	8 Promover a Regularização Fundiária	Programa de Regularização	Unidades	1,00	22.158,00

Objetivo:

Executar regularização de áreas urbanas irregular

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	14.300,00
0759	Recursos Vinculados a Fundos	3390 39 00 00 000	7.000,00

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 502 DMER**Função:** 26 TRANSPORTE**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	63 Despesas com Pessoal do DMER	Pessoal Remunerado	MESES	13,00	428.662,51

Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhistas

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	338.798,60
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 16 00 00 000	4.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	4.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 08 00 00 000	12.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	45.600,00

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 502 DMER**Função:** 26 TRANSPORTE**Subfunção:** 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO**Programa:** 9 Melhorias Viárias**Objetivos do programa:** Conservar e manter a malha viária municipal. Instalar e reformar pontes e bueiros, pavimentar e calçar ruas. Criar infra-estrutura para propiciar melhor trafegabilidade de veículos e pedestres**Público alvo:****Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

1 - Projeto	9 Implementação de Sinalização Urbana e Rural	Placas	Unidades	40,00	42.400,00
-------------	---	--------	----------	-------	-----------

Objetivo:

Implementar sistema completo de sinalização viárias, turística e informativa nas áreas urbanas e rurais, incluindo placas de identificação de localidades e pontos turísticos.

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	8.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	10.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 51 00 00 000	20.000,00

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 502 DMER**Função:** 26 TRANSPORTE**Subfunção:** 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO**Programa:** 9 Melhorias Viárias

Objetivos do programa: Conservar e manter a malha viária municipal. Instalar e reformar pontes e bueiros, pavimentar e calçar ruas. Criar infra-estrutura para propiciar melhor trafegabilidade de veículos e pedestres

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador						Unidade de medida		Índice recente		Data índice	
-											
Tipo	Cod. Ação		Produto		Unid. Medida		Quant.		2026		

Veículos e Máquinas

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

2 - Atividade 64 Manutenção do Veiculos e Máquinas do DMER mantidas Unidades 14,00 939.944,94

Objetivo:

Manter os veículos e máquinas da secretaria de obras

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3390 30 00 00 000	7.146,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	778.999,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	100.000,00

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 502 DMER**Função:** 26 TRANSPORTE**Subfunção:** 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO**Programa:** 9 Melhorias Viárias

Objetivos do programa: Conservar e manter a malha viária municipal. Instalar e reformar pontes e bueiros, pavimentar e calçar ruas. Criar infra-estrutura para propiciar melhor tráfegabilidade de veículos e pedestres

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	65 Melhoria de Pontes, Pontilhoes e Bueiros	Melhoria Mantida	KM2	112.00	74.471.27

Objetivo:

Adquirir, tubos de concreto, outros materiais e serviços para manutenção das pontes e

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
-------	-----------	---------	-------

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

pontilhões

0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	65.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	5.255,92

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 503 DIVISAO DE TRANSITO**Função:** 6 SEGURANÇA PÚBLICA**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	66 Despesas com Pessoal da Divisao de Trânsito	Pessoal Remunerado	MESES	13,00	85.838,16

Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhistas

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	77.979,40
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	3.000,00

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 503 DIVISAO DE TRANSITO**Função:** 6 SEGURANÇA PÚBLICA**Subfunção:** 181 POLICIAMENTO**Programa:** 4 Segurança do Cidadão

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivos do programa: Promover a Segurança do Cidadão. Dar apoio aos órgãos públicos de segurança do município como a Brigada Militar e a Polícia Civil. Manter a trafegabilidade na Zona Urbana de forma segura e eficaz, tanto para veículos como para os pedestres

Público alvo:

Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	67 Controle e Fiscalização do Trânsito	Serviço Mantido	CONVÊNIO	1,00	28.222,50

Objetivo:

Aquisição de placas de sinalização e identificação no trânsito	Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	26.625,00

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade orçamentária: 503 DIVISAO DE TRANSITO

Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Programa: 4 Segurança do Cidadão

Objetivos do programa: Promover a Segurança do Cidadão. Dar apoio aos órgãos públicos de segurança do município como a Brigada Militar e a Polícia Civil. Manter a trafegabilidade na Zona Urbana de forma segura e eficaz, tanto para veículos como para os pedestres

Público alvo:

Indicadores do programa

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	68 Manutencao das Atividades da Divisao de Trânsito	Atividade Mantida	ATIVIDADE	1,00	7.337,85

Objetivo:

Apoiar e manter as atividades, efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o andamento da secretaria

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	522,50
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	200,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	5.700,00

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 503 DIVISÃO DE TRANSITO**Função:** 6 SEGURANÇA PÚBLICA**Subfunção:** 181 POLICIAMENTO**Programa:** 4 Segurança do Cidadão

Objetivos do programa: Promover a Segurança do Cidadão. Dar apoio aos órgãos públicos de segurança do município como a Brigada Militar e a Polícia Civil. Manter a trafegabilidade na Zona Urbana de forma segura e eficaz, tanto para veículos como para os pedestres

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	69 Manter Convenio com Brigada Militar	Convenio Mantido	CONVÊNIO	1,00	1.467,57

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Ajudar a manter os veículos e prédio para a manutenção dos serviços

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	584,50
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	200,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	600,00

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 503 DIVISAO DE TRANSITO**Função:** 26 TRANSPORTE**Subfunção:** 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO**Programa:** 16 Transporte Coletivo**Objetivos do programa:** Oportunizar o acesso ao transporte coletivo municipal do interior para a cidade e vice-versa**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	70 Transporte Coletivo Municipal	Transporte Mantido	Unidades	1,00	32.173,65

Objetivo:

Manter o veículo do transporte coletivo Municipal

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	25.352,50
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	5.000,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 504 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS**Função:** 16 HABITAÇÃO**Subfunção:** 481 HABITAÇÃO RURAL**Programa:** 28 Habitação Urbana e Rural**Objetivos do programa:** Construir, reformar, ampliar habitações na zona urbana e rural**Público alvo:** Municípios Portoveraruzenses**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
1 - Projeto	10 Construcao e Reformas Habitacionais- Zona Rural	Programa de Habitações construídas e reformadas	Unidades	1,00	27.891,50

Objetivo:

Construção ou reforma habitacionais para Municípios da zona rural

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0759	Recursos Vinculados a Fundos	3390 62 00 00 000	27.891,50

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**Unidade orçamentária:** 504 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS**Função:** 16 HABITAÇÃO**Subfunção:** 482 HABITAÇÃO URBANA**Programa:** 28 Habitação Urbana e Rural**Objetivos do programa:** Construir, reformar, ampliar habitações na zona urbana e rural

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Público alvo:

Municípios Portoveraruzenses

Indicadores do programa

Indicador						Unidade de medida		Índice recente		Data índice	
-											
Tipo	Cod. Ação		Produto			Unid. Medida		Quant.		2026	

1 - Projeto	11 Construcao e Reformas Habitacionais	Programa de habitações construídas e reformadas	Unidades	0,00	26.888,50
-------------	--	---	----------	------	-----------

Objetivo:

Construção ou reforma habitacionais para Municípios da zona urbana

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0759	Recursos Vinculados a Fundos	3390 62 00 00 000	26.888,50

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

1 - Projeto	12 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para SMEC	Equipamento adquirido	Unidades	5,00	22.578,00
-------------	--	-----------------------	----------	------	-----------

Objetivo:

Adquirir materiais permanentes para secretaria

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	21.300,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

2 - Atividade	73 Apoio e Manutenção das Atividades da SMEC	Apoio mantido	Unidades	1,00	438.199,45
---------------	--	---------------	----------	------	------------

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Apoiar e manter as atividades da secretaria, efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o funcionamento do setor

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 08 00 00 000	91.865,46
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	8.230,26
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	14.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	25.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	20.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	245.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	5.800,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	76 Despesas com Pessoal Pré Escola	pessoal remunerado	MESES	13,00	413.617,10

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhistas

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3190 11 00 00 000	303.834,08
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	100.568,89
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	3.000,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	77 Despesas com Pessoal Creche	pessoal remunerado	MESES	13,00	601.440,66

Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhistas

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3190 11 00 00 000	40.180,25
0540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3190 11 00 00 000	530.685,67

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	4.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3191 04 00 00 000	24.844,10

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO **Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	78 Despesas com Pessoal da SMEC	Pessoal Remunerado	MESES	13,00	1.201.049,65

Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação, indenização trabalhista e horas extras

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	539.553,00
0540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3190 11 00 00 000	609.999,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 16 00 00 000	7.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	10.000,00

Órgão: **Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 13 CULTURA**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	82 Despesas com Pessoal da Cultura e Desporto	Pessoal remunerado	MESES	13,00	47.402,51

Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhistas

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	42.719,35
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	2.000,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	97 Manutenção e Conservação de Veículo	Veículo mantido	Unidades	1,00	21.449,10

Objetivo:

Pagamento de manutenção do veículo da secretaria

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	11.735,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	8.000,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL**Programa:** 10 Transporte ao Estudante**Objetivos do programa:** Promover o acesso do estudante a escola, disponibilizando Transporte Escolar aos estudantes da educação básica. E, para tanto formalizar convênios com municípios, estado e uniao**Público alvo:****Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	85 Transporte Escolar Ensino Fundamental	Transporte mantido	Unidades	1,00	449.268,58

Objetivo:

Manter e conservar a frota de veículos do transporte escolar

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	125.000,00
0553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (	3390 30 00 00 000	5.800,00
0576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	3390 30 00 00 000	20.000,00
0576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	3390 33 00 00 000	228.763,00
0553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (	3390 39 00 00 000	5.000,00
0576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	3390 39 00 00 000	15.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	39.816,59

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL**Programa:** 10 Transporte ao Estudante**Objetivos do programa:** Promover o acesso do estudante a escola, disponibilizando Transporte Escolar aos estudantes da educação básica. E, para tanto formalizar convênios com municípios, estado e uniao**Público alvo:**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicadores do programa

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	86 Transporte escolar Educação Infantil	Transporte mantido	Unidades	1,00	14.656,03

Objetivo:

Manter e conservar a frota de veículos do transporte escolar

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	10.854,75
0553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (	3390 30 00 00 000	3.150,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 362 ENSINO MÉDIO**Programa:** 10 Transporte ao Estudante**Objetivos do programa:** Promover o acesso do estudante a escola, disponibilizando Transporte Escolar aos estudantes da educação básica. E, para tanto formalizar convênios com municípios, estado e uniao**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador						Unidade de medida		Índice recente		Data índice	
-											
Tipo	Cod. Ação		Produto			Unid. Medida		Quant.		2026	

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

2 - Atividade

87 Transporte Escolar Ensino Médio

Transporte mantido

Unidades

1,00

4.727,10

Objetivo:

Manter e conservar a frota de veículos do transporte escolar

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	2.229,34
0553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (	3390 30 00 00 000	2.364,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 364 ENSINO SUPERIOR**Programa:** 10 Transporte ao Estudante**Objetivos do programa:** Promover o acesso do estudante a escola, disponibilizando Transporte Escolar aos estudantes da educação básica. E, para tanto formalizar convênios com municípios, estado e uniao**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	88 Transporte Escolar Ensino Superior e Profissionalizante	Transporte mantido	Unidades	1,00	39.511,50

Objetivo:

Manter e conservar a frota de veículos do transporte escolar

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
-------	-----------	---------	-------

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	25.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	12.275,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL**Programa:** 11 Alimentação ao Escolar**Objetivos do programa:** Garantir a merenda escolar nas escolas do município, através de recursos próprios convenios com Estado e Uniao**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	89 Merenda Escolar ao Educando Ensino Fundamental	Merenda escolar mantida	Unidades	1,00	78.921,30

Objetivo:

Aquisição de itens alimentares para compor o cardápio da merenda escolar

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3390 30 00 00 000	8.625,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	65.355,00
0552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3390 30 00 00 000	1.020,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL**Programa:** 11 Alimentação ao Escolar**Objetivos do programa:** Garantir a merenda escolar nas escolas do município, através de recursos próprios convenios com Estado e Uniao**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	90 Merenda Escolar ao Educando Educação Infantil	Merenda escolar mantida	Unidades	1,00	78.544,50

Objetivo:

Aquisição de itens alimentares para compor o cardápio da merenda escolar

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	59.075,00
0552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3390 30 00 00 000	10.000,00
0552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3390 30 00 00 000	5.925,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Programa: 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador						Unidade de medida	Índice recente	Data índice
-								
Tipo	Cod. Ação	Produto		Unid. Medida	Quant.	2026		

1 - Projeto	13 Aquisição de Equipamento de Materiais Permanentes para as Escolas Municipais Ensino Fundamental	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidades	5,00	28.222,50
-------------	--	---	----------	------	-----------

Objetivo:

Adquirir equipamentos e materiais permanente

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	26.625,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

1 - Projeto	14 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Escola Municipal Educação Infantil-Creche	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidades	5,00	16.633,50
-------------	---	---	----------	------	-----------

Objetivo:

Adquirir equipamentos e materiais permanente

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	10.975,00
0569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4490 52 00 00 000	5.000,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

1 - Projeto	15 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Escola Municipal Educação Infantil -Pré Escola	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	Unidades	3,00	13.546,80
-------------	--	---	----------	------	-----------

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Adquirir equipamentos e materiais permanente

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	12.780,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
1 - Projeto	16 Quadra de Esportes para Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I	Construção Executada	M²	870,00	0,00

Objetivo:

Construção de quadra esportiva, permitindo aos alunos acesso a novos espaços para as aulas de educação física, com espaços adequados à prática de esportes.

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 51 00 00 000	150.000,00

601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Unidade orçamentária:** EDUCACAO E CULTURA**Subfunção:** 368 EDUCAÇÃO BÁSICA**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
1 - Projeto	17 Implementação Gradual da Educação em Turno Integral	Programa Escola em Tempo Integral	Unidades	2,00	9.031,20

Objetivo:

Implementação Gradual da Educação em Turno Integral para ampliar a jornada escolar, oferecendo uma formação mais completa e integrada aos estudantes, com foco no desenvolvimento integral em diversas dimensões.

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	4.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	3.520,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 368 EDUCAÇÃO BÁSICA**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
1 - Projeto	18 Criação da Biblioteca Pública Municipal	Construção da Biblioteca	Unidades	0,00	53.000,00

Objetivo:

A criação de uma Biblioteca Pública Municipal é oferecer à comunidade um espaço de acesso gratuito à informação, leitura e cultura, promovendo o desenvolvimento intelectual, a preservação da memória e o acesso ao conhecimento.

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	30.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	14.500,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 368 EDUCAÇÃO BÁSICA**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

1 - Projeto	19 Construção de espaços cobertos nas escolas	Construção	M²	100,00	40.000,00
-------------	---	------------	----	--------	-----------

Objetivo:

Construção de espaços cobertos nas escolas é melhorar a infraestrutura, proporcionando conforto e segurança aos alunos e funcionários, além de permitir a realização de atividades diversas em qualquer condição climática.

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 51 00 00 000	50.000,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 368 EDUCAÇÃO BÁSICA**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

1 - Projeto	20 Implementação de Projetos de Turno Inverso	Atividades de contraturno	ALUNOS	60,00	15.000,00
-------------	---	---------------------------	--------	-------	-----------

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Implementação de Projetos de Turno Inverso oferece atividades complementares e de enriquecimento para alunos no contraturno escolar, promovendo seu desenvolvimento integral de forma lúdica, criativa e personalizada.

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	5.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	10.000,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
1 - Projeto	21 Aquisição Terreno para Creche	Aquisição de terreno	Unidades	1,00	0,00

Objetivo:

Aquisição de um terreno para ampliação da creche em Porto Vera Cruz - RS, visando oferecer um espaço adequado para o desenvolvimento integral das crianças e dar suporte às famílias locais.

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 61 00 00 000	450.000,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
1 - Projeto	22 Ampliação Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I	Construção	M²	70,00	200.000,00

Objetivo:

Ampliação Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, visa oferecer um espaço mais amplo, adequado e confortável para alunos e professores.

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 51 00 00 000	200.000,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	71 Contribuicao ao Regime Geral de Previdencia	Contribuicao efetuada	MESES	13.00	32.286.54

Objetivo:

Efetuar pagamento de contribuições patronais, previdenciárias do INSS dos servidores

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 13 02 00 000	23.459,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 13 07 00 000	7.000,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

2 - Atividade	72 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência	Contribuição efetuada	MESES	13,00	311.124,83
---------------	--	-----------------------	-------	-------	------------

Objetivo:

Pagamento de contribuição e obrigações patronais para o RPPS

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3191 13 08 00 000	137.828,60
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3191 13 20 00 000	155.685,40

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

2 - Atividade	74 Sistema Informatizado da Smec	Sistema mantido	Unidades	1,00	7.902,30
---------------	----------------------------------	-----------------	----------	------	----------

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Manter o sistema de informática com pagamento de manutenção e aquisição de materiais, serviços de conserto

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	2.455,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	5.000,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	75 Capacitação de Servidores e Professores	Servidor e professor capacitado	SERVIDOR	26,00	13.345,51

Objetivo:

Capacitar os servidores da secretaria nas áreas específicas de cada cargo, visando o melhor funcionamento do setor e qualificando os serviços.

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	3.520,29
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 39 00 00 000	7.494,01

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	79 Manter e Equipar Prédios do Ensino Fundamental	Prédio mantido	Unidades	1,00	32.637,80

Objetivo:

Manter as condições de funcionamento do prédio com aquisição de materiais para limpeza e conservação

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 30 00 00 000	6.243,50
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	8.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	16.900,29

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	80 Manter Atividades Escolares	Atividade mantida	ATIVIDADE	1,00	105.672,13

Objetivo:

Aquisição de materiais para alunos e professores para atender as atividades escolares

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 30 00 00 000	6.243,50
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	10.000,00
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 32 00 00 000	12.487,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	53.952,30
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 36 00 00 000	1.248,70
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 39 00 00 000	6.243,50
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	7.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	4.000,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	81 Manter e Equipar Prédio da Educação Infantil	Prédio mantido	Unidades	1,00	36.024,50

Objetivo:

Manter as condições de funcionamento do prédio com aquisição de materiais para limpeza e conservação

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 30 00 00 000	6.243,50
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	6.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	22.095,29

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCACAO**Subfunção:** 365 EDUCACAO INFANTIL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	91 Manter Atividades Escolares Creche	Atividade Mantida	ATIVIDADE	1,00	57.594,37

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Aquisição de materiais para alunos e professores para atender as atividades escolares

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	12.000,00
0569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3390 30 00 00 000	7.000,00
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 30 00 00 000	5.210,70
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 32 00 00 000	7.492,20
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	13.391,96
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 39 00 00 000	2.496,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	6.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	2.000,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	92 Manter Atividades Escolares Pré Escola	Atividade Mantida	ATIVIDADE	1,00	59.374,24

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Aquisição de materiais para alunos e professores para atender as atividades escolares

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 30 00 00 000	6.243,50
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	10.000,00
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 32 00 00 000	4.994,80
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	23.466,22
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 39 00 00 000	3.121,75
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	6.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	3.000,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	93 Despesas com Telecomunicações da SMEC	Serviço mantido	Unidades	1,00	451,56

Objetivo:

Pagamento de ligações telefônicas efetuadas pela secretaria

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	426,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador						Unidade de medida	Índice recente	Data índice
-								
Tipo	Cod. Ação	Produto		Unid. Medida	Quant.	2026		

2 - Atividade	94 Equipamentos de Proteção Individual para os Servidores Ensino Fundamental	Apoio Mantido	Unidades	1,00	1.128,90
---------------	--	---------------	----------	------	----------

Objetivo:

Fornecer equipamentos de proteção Individual EPIS para os servidores	Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.065,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	95 Equipamentos de Proteção Individual para os Servidores da Educação Infantil Creche	Apoio Mantido	Unidades	1,00	1.128,90

Objetivo:

Fornecer equipamentos de proteção Individual EPIS para os servidores	Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.065,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

2 - Atividade	96 Equipamentos de Proteção Individual para os Servidores da Educação Infantil Pré Escola	Apoio mantido	Unidades	1,00	1.128,90
---------------	---	---------------	----------	------	----------

Objetivo:

Fornecer equipamentos de proteção Individual EPIS para os servidores

Vinc.

0500

Descrição

Recursos não Vinculados de Impostos

Despesa

3390 30 00 00 000

Valor

1.065,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Unidade orçamentária:**

601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 EDUCACAO**Subfunção:**

365 EDUCACAO INFANTIL

Programa: 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

2 - Atividade	98 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência Educação Infantil - Creche	Contribuição efetuada	MESES	13,00	209.715,74
---------------	---	-----------------------	-------	-------	------------

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Efetuar pagamento de contribuições patronias, ao Regime próprio de Previdência dos servidores

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3191 13 08 00 000	104.959,27
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3191 13 20 00 000	92.885,78

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	99 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência Educação Infantil - Pré Escola	Contribuição efetuada	MESES	13,00	122.468,71

Objetivo:

Efetuar pagamento de contribuições patronias, ao Regime próprio de Previdência dos servidores

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3191 13 08 00 000	61.293,02
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3191 13 20 00 000	54.243,50

601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Unidade orçamentária:** EDUCACAO E CULTURA**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	100 Manutenção de Parque Infantil e Jardim - Ensino Fundamental	Manutenção realizada	Unidades	1,00	4.515,60

Objetivo:

Manter o parque infantil e jardim da Escola com aquisição de flores e outros para o embelezamento

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.260,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	101 Manutenção de Parque Infantil e Jardim- Educação Infantil	Manutenção realizada	Unidades	1,00	8.731,20

Objetivo:

Manter o parque Infantil e jardim da Escola com aquisição de flores e outros para o embelezamento

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	2.520,00
0569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3390 30 00 00 000	5.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.000,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	103 O Mundo Encantado da Leitura - Ensino Fundamental	Programa mantido	Unidades	1,00	4.926,83

Objetivo:

Aquisição de livros para alunos e professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0550	Transferência do Salário-Educação	3390 32 00 00 000	2.497,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	2.292,30

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	104 O Mundo Encantado da Leitura Ensino Infantil- Creche	Programa mantido	Unidades	1,00	1.560,90

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Aquisição de livros para alunos e professores da Escola Municipal de educação Infantil Luz do Saber - Creche

Vinc.
0550**Descrição**
Transferência do Salário-Educação**Despesa**
3390 32 00 00 000**Valor**
1.560,90**Órgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCACAO**Subfunção:** 365 EDUCACAO INFANTIL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	105 O Mundo Encantado da Leitura Educação Infantil - Pré Escola	Programa mantido	Unidades	1,00	1.560,90

Objetivo:

Aquisição de livros para alunos e professores da Escola Municipal de educação Infantil Luz do Saber- Pré-escola

Vinc.
0550**Descrição**
Transferência do Salário-Educação**Despesa**
3390 32 00 00 000**Valor**
1.560,90**Órgão:** 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Função: 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 362 ENSINO MÉDIO**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	106 O Mundo Encantado da Leitura - Ensino Médio	Programa mantido	Unidades	1,00	1.128,90

Objetivo:

Aquisição de livros para alunos e professores	Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	1.065,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	107 Despesas com Pessoal no Atendimento Educacional Especializado	Pessoal Remunerado	MESES	13,00	27.765,97

Objetivo:

Pagamento de encargos, vale alimentação para contratação de professor para o atendimento educacional especializado - AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	26.194,32

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador						Unidade de medida		Índice recente		Data índice	
-											
Tipo	Cod. Ação		Produto			Unid. Medida		Quant.		2026	

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

2 - Atividade

108 Ensino das Relações Étnico - Raciais das Culturas e Histórias Africana, Afro-brasileira e Indígena no Ensino Fundamental

Atividade Mantida

Unidades

1,00

3.386,70

Objetivo:

Estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena com formação dos professores Municipais e aquisição de materiais pedagógicos para elaborar atividades com alunos

Vinc.**Descrição****Despesa****Valor**

0500

Recursos não Vinculados de Impostos

3390 30 00 00 000

1.195,00

0500

Recursos não Vinculados de Impostos

3390 39 00 00 000

2.000,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	109 Ensino das Relações Étnico - Raciais das Culturas e Histórias Africana, Afro-brasileira e Indígena na Educação Infantil	Atividade mantida	Unidades	1,00	3.386,70

Objetivo:

Estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena com formação dos professores

Vinc.**Descrição****Despesa****Valor**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Municipais e aquisição de materiais pedagógicos para elaborar atividades com alunos	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.195,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	2.000,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	111 Manutenção de Atividade com Ensino Especial	Atividade Mantida	ATIVIDADE	1,00	39.511,50

Objetivo:

Pagamento de despesas de contrato para a manutenção das atividades de educação especial para aluno com laudo de paralisia cerebral e hidrocefalia

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	37.275,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 368 EDUCAÇÃO BÁSICA**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivos do programa: Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	112 Distribuição de Uniformes e Tablets	Uniformes e tablets	ALUNOS	35,00	15.804,60

Objetivo:

Distribuição de uniformes e tablets aos alunos para uma melhor igualdade e segurança.

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	14.910,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 12 EDUCAÇÃO**Subfunção:** 368 EDUCAÇÃO BÁSICA**Programa:** 12 Educação de Qualidade para Todos**Objetivos do programa:** Proporcionar a educação básica em instituições de ensino públicas da rede municipal**Público alvo:****Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

2 - Atividade	113 Incentivo à Musicalidade e atividades extracurriculares	Desenvolvimento de alunos ALUNOS	70,00	13.250,00
---------------	---	----------------------------------	-------	-----------

Objetivo:

Incentivo à Musicalidade e atividades extracurriculares é promover o desenvolvimento integral dos alunos, abrangendo aspectos cognitivos, socioemocionais e físicos. A música, oferece benefícios como melhora da concentração, desenvolvimento da inteligência musical e estímulo à criatividade. As atividades extracurriculares, contribuem para a formação de indivíduos mais equilibrados, com habilidades de gestão do tempo, trabalho em equipe e autoconfiança.	Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	2.000,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	4.000,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	6.000,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Função:** 27 DESPORTO E LAZER**Subfunção:** 812 DESPORTO COMUNITÁRIO**Programa:** 13 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida**Objetivos do programa:** Estimular a prática esportiva, a integração entre as comunidades através de competições esportivas e proporcionar momentos de lazer e melhoria da qualidade de vida da população**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

2 - Atividade

83 Promoção de Competições Esportivas

Competições promovidas EVENTOS

4,00

45.156,00

Objetivo:

Pagamentos de premiações, serviços e materiais esportivos para competições municipais

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	3.500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 31 00 00 000	10.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	1.200,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	27.900,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Função:** 27 DESPORTO E LAZER**Subfunção:** 812 DESPORTO COMUNITÁRIO**Programa:** 13 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida**Objetivos do programa:** Estimular a prática esportiva, a integração entre as comunidades através de competições esportivas e proporcionar momentos de lazer e melhoria da qualidade de vida da população**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
1 - Beneficiários para reforma	Unidades	34.00	11/05/2021		
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	84 Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes	Ginásio mantido	Unidades	1,00	73.378,50

Objetivo:

Manter e conservar o ginásio municipal de esportes conforme prevê legislação

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
-------	-----------	---------	-------

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	30.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	39.225,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Função:** 13 CULTURA**Subfunção:** 392 DIFUSÃO CULTURAL**Programa:** 22 Apoio a Cultura e Identidade Local**Objetivos do programa:** Incentivar e promover atividades artísticas como canto, dança, música e teatro e promover a integração de etnias locais.**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	110 Manutenção do Centro Cultural	Manter Prédio	Unidades	1,00	24.835,80

Objetivo:

Manter as condições de funcionamento do prédio com aquisição de materiais de conservação, limpeza e outros

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	11.430,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	10.000,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 602 CULTURA**Função:** 13 CULTURA**Subfunção:** 392 DIFUSÃO CULTURAL

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Programa: 22 Apoio a Cultura e Identidade Local**Objetivos do programa:** Incentivar e promover atividades artísticas como canto, dança, música e teatro e promover a integração de etnias locais.**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	114 Incentivo a Cultura e as Tradições	Incentivo mantido	Unidades	1,00	41.769,30

Objetivo:

Incentivo a cultura e as tradições com as festas de etnias

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	6.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 33 00 00 000	4.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	5.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	22.405,00

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 602 CULTURA**Função:** 13 CULTURA**Subfunção:** 392 DIFUSAO CULTURAL**Programa:** 22 Apoio a Cultura e Identidade Local**Objetivos do programa:** Incentivar e promover atividades artísticas como canto, dança, música e teatro e promover a integração de etnias locais.**Público alvo:**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	115 Incentivo a Cultura	Incentivo Concedido	CONVÊNIO	1,00	34.000,00

Objetivo:

A realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, até mesmo de público na educação básica

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3390 31 00 00 000	8.207,43
0719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3390 39 00 00 000	25.792,57

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade orçamentária:** 602 CULTURA**Função:** 13 CULTURA**Subfunção:** 392 DIFUSAO CULTURAL**Programa:** 22 Apoio a Cultura e Identidade Local**Objetivos do programa:** Incentivar e promover atividades artísticas como canto, dança, música e teatro e promover a integração de etnias locais.**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	184 Projeto de Expressões Artísticas e Culturais		Unidades	1,00	34.980,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Fomentar e valorizar a arte e a cultura no município de Porto Vera Cruz, por meio da realização de oficinas, apresentações e atividades que promovam a diversidade cultural, o acesso à produção artística e a participação da comunidade.

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	5.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	10.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	13.000,00

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 701 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**Função:** 20 AGRICULTURA**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
1 - Projeto	23 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para SEMAGRI	Equipamento adquirido	Unidades	2,00	16.933,50

Objetivo:

Adquirir materiais permanentes para a secretaria

Usuário/Matricula: VONEI ADILSON KOBER/10029 - Sistema LDO - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
-------	-----------	---------	-------

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

0500 Recursos não Vinculados de Impostos 4490 52 00 00 000 15.975,00

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 701 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**Função:** 20 AGRICULTURA**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	116 Despesas com Pessoal da Semagri	Pessoal remunerado	MESES	13,00	1.013.136,94

Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhista

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	947.289,57
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 16 00 00 000	3.500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	5.000,00

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 701 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**Função:** 20 AGRICULTURA**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Programa: 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	117 Apoio e Manutenção das Atividades da Semagri	Apoio mantido	Unidades	1,00	204.105,12

Objetivo:

Apoiar e manter as atividades da secretaria, efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o funcionamento do setor

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 08 00 00 000	36.752,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	10.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	5.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	60.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	79.800,00

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 701 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**Função:** 20 AGRICULTURA**Subfunção:** 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	118 Sistema Informatizado da Semagri	Sistema mantido	Unidades	1,00	5.644,50

Objetivo:

Manter o sistema de informática com pagamento de manutenção e aquisição de materiais e equipamentos e serviços de conserto

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.325,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	4.000,00

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 701 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**Função:** 20 AGRICULTURA**Subfunção:** 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	119 Capacitação de Servidores da Semagri	Servidor capacitado	SERVIDOR	6,00	2.817,73

Objetivo:

Capacitar os servidores da secretaria nas áreas específicas de cada cargo, visando o melhor funcionamento do setor e qualificando os serviços

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	2.658,24

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 701 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	122 Equipamentos de Proteção Individual para Servidores	Apoio Mantido	Unidades	1,00	5.644,50

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Aquisição de equipamentos de proteção e segurança EPIS para os servidores

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	5.325,00

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 701 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**Função:** 27 DESPORTO E LAZER**Subfunção:** 695 TURISMO**Programa:** 14 Promoção do Turismo e Desenvolvimento Local**Objetivos do programa:** Promover o Turismo através de ações que destaquem nosso potencial turístico**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	123 Melhorias e Manutenção dos Acessos Públicos ao Rio Uruguai	Melhorias e Manutenções Realizadas	Unidades	2,00	11.289,00

Objetivo:

Aquisição de material para melhorias e manutenção em acessos públicos Municipal ao Rio Uruguai

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	10.650,00

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 701 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**Função:** 20 AGRICULTURA**Subfunção:** 606 EXTENSAO RURAL

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Programa: 15 Desenvolvimento Rural e Agropecuário

Objetivos do programa: Ampliar a área de produção e produtividade, com assistência técnica, capitalizar o agricultor melhorando as condições de vida do pequeno produtor rural promovendo desenvolvimento sustentável, incentivar o aperfeiçoamento do produtor rural, Apoiar a participação dos pequenos agricultores rurais às feiras municipais e regionais entre outros

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	120 Parceria com a Emater	Parceria mantida	CONVÊNIO	1,00	151.272,60

Objetivo:

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	142.710,00

Orgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Unidade orçamentária:** 701 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA **Subfunção:** 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 15 Desenvolvimento Rural e Agropecuário

Objetivos do programa: Ampliar a área de produção e produtividade, com assistência técnica, capitalizar o agricultor melhorando as condições de vida do pequeno produtor rural promovendo desenvolvimento sustentável, incentivar o aperfeiçoamento do produtor rural, Apoiar a participação dos pequenos agricultores rurais às feiras municipais e regionais entre outros

Público alvo:

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	121 Conservação dos Veículos, Máquinas e Implementos	Veículos mantidos	Unidades	6,00	497.844,90

Objetivo:

Manter e conservar a frota de veículos, máquinas e implementos da secretaria

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	398.665,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	70.000,00

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 702 FUNDAMA**Função:** 20 AGRICULTURA**Subfunção:** 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**Programa:** 15 Desenvolvimento Rural e Agropecuário

Objetivos do programa: Ampliar a área de produção e produtividade, com assistência técnica, capitalizar o agricultor melhorando as condições de vida do pequeno produtor rural promovendo desenvolvimento sustentável, incentivar o aperfeiçoamento do produtor rural, Apoiar a participação dos pequenos agricultores rurais às feiras municipais e regionais entre outros

Público alvo:**Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

1 - Projeto	24 Sistema Troca-Troca	Sistema mantido	Unidades	1,00	95.956,50
-------------	------------------------	-----------------	----------	------	-----------

Objetivo:

Aquisição de sementes e outros para efetuar sistema de troca troca com produtores rurais do município

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 62 00 00 000	90.525,00

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 702 FUNDAMA**Função:** 20 AGRICULTURA**Subfunção:** 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**Programa:** 15 Desenvolvimento Rural e Agropecuário**Objetivos do programa:** Ampliar a área de produção e produtividade, com assistência técnica, capitalizar o agricultor melhorando as condições de vida do pequeno produtor rural promovendo desenvolvimento sustentável, incentivar o aperfeiçoamento do produtor rural, Apoiar a participação dos pequenos agricultores rurais às feiras municipais e regionais entre outros**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

2 - Atividade	124 Incentivo a Fruticultura	Incentivo mantido	Unidades	1,00	11.289,00
---------------	------------------------------	-------------------	----------	------	-----------

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Incentivar a produção de frutas por aquisição de mudas frutíferas

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	7.650,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 62 00 00 000	3.000,00

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 702 FUNDAMA**Função:** 20 AGRICULTURA**Subfunção:** 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**Programa:** 15 Desenvolvimento Rural e Agropecuário**Objetivos do programa:**

Ampliar a área de produção e produtividade, com assistência técnica, capitalizar o agricultor melhorando as condições de vida do pequeno produtor rural promovendo desenvolvimento sustentável, incentivar o aperfeiçoamento do produtor rural, Apoiar a participação dos pequenos agricultores rurais às feiras municipais e regionais entre outros

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	125 Incentivo a Suinocultura	incentivo mantido	Unidades	1,00	282.225,00

Objetivo:

Incentivar a criação de suínos na agricultura do município, buscando empreendedores para esta área

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	30.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 45 00 00 000	235.250,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 62 00 00 000	1.000,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Orgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 702 FUNDAMA**Função:** 20 AGRICULTURA**Subfunção:** 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**Programa:** 15 Desenvolvimento Rural e Agropecuário

Objetivos do programa: Ampliar a área de produção e produtividade, com assistência técnica, capitalizar o agricultor melhorando as condições de vida do pequeno produtor rural promovendo desenvolvimento sustentável, incentivar o aperfeiçoamento do produtor rural, Apoiar a participação dos pequenos agricultores rurais às feiras municipais e regionais entre outros

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	126 Incentivo a Producao Leiteira	incentivo mantido	Unidades	1,00	28.222,50

Objetivo:

Incentivar os produtores na atividade leiteira através da aquisição de materiais para melhora a produção, facilitando no controle da produtividade na propriedade com objetivo de reduzir custos e aumentar a produção de leite		Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
		0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	20.000,00
		0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
		0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	500,00
		0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 45 00 00 000	3.625,00
		0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 62 00 00 000	2.000,00

Orgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 702 FUNDAMA**Função:** 20 AGRICULTURA**Subfunção:** 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Programa: 15 Desenvolvimento Rural e Agropecuário

Objetivos do programa: Ampliar a área de produção e produtividade, com assistência técnica, capitalizar o agricultor melhorando as condições de vida do pequeno produtor rural promovendo desenvolvimento sustentável, incentivar o aperfeiçoamento do produtor rural, Apoiar a participação dos pequenos agricultores rurais às feiras municipais e regionais entre outros

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	127 Melhoria Genética Bovina	Programa mantido	Unidades	1,00	54.187,20

Objetivo:

Aquisição de sêmem bovino visando melhorar a qualidade rebanho leiteiro

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	6.120,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	21.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	22.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 62 00 00 000	2.000,00

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 702 FUMDAMA**Função:** 20 AGRICULTURA**Subfunção:** 606 EXTENSAO RURAL**Programa:** 15 Desenvolvimento Rural e Agropecuário

Objetivos do programa: Ampliar a área de produção e produtividade, com assistência técnica, capitalizar o agricultor melhorando as condições de vida do pequeno produtor rural promovendo desenvolvimento sustentável, incentivar o aperfeiçoamento do produtor rural, Apoiar a participação dos pequenos agricultores rurais às feiras municipais e regionais entre outros

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	128 Aperfeiçoamento de Produtores Rurais	Atividade mantida	Unidades	1,00	13.546,80

Objetivo:

Pagamento capacitação para produtores rurais do município, custeio de visitas em propriedades modelos em outros locais

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 33 00 00 000	7.280,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	500,00

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 702 FUNDAMA**Função:** 20 AGRICULTURA**Subfunção:** 606 EXTENSAO RURAL**Programa:** 15 Desenvolvimento Rural e Agropecuário

Objetivos do programa: Ampliar a área de produção e produtividade, com assistência técnica, capitalizar o agricultor melhorando as condições de vida do pequeno produtor rural promovendo desenvolvimento sustentável, incentivar o aperfeiçoamento do produtor rural, Apoiar a participação dos pequenos agricultores rurais às feiras municipais e regionais entre outros

Público alvo:**Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

2 - Atividade	129 Participação de Produtores em Feira	Atividade mantida	Unidades	1,00	1.128,90
---------------	---	-------------------	----------	------	----------

Objetivo:

Participação de feiras agropecuárias para divulgação e exposição dos produtos do município

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.065,00

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 702 FUNDAMA**Função:** 20 AGRICULTURA**Subfunção:** 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**Programa:** 15 Desenvolvimento Rural e Agropecuário

Objetivos do programa: Ampliar a área de produção e produtividade, com assistência técnica, capitalizar o agricultor melhorando as condições de vida do pequeno produtor rural promovendo desenvolvimento sustentável, incentivar o aperfeiçoamento do produtor rural, Apoiar a participação dos pequenos agricultores rurais às feiras municipais e regionais entre outros

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

2 - Atividade	130 Clube da Máquina	Programa Mantido	Unidades	1,00	112.890,00
---------------	----------------------	------------------	----------	------	------------

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Terceirização de alguns serviços de equipamentos agrícolas nas propriedades rurais

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 45 00 00 000	106.500,00

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 702 FUMDAMA**Função:** 20 AGRICULTURA**Subfunção:** 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**Programa:** 15 Desenvolvimento Rural e Agropecuário**Objetivos do programa:**

Ampliar a área de produção e produtividade, com assistência técnica, capitalizar o agricultor melhorando as condições de vida do pequeno produtor rural promovendo desenvolvimento sustentável, incentivar o aperfeiçoamento do produtor rural, Apoiar a participação dos pequenos agricultores rurais às feiras municipais e regionais entre outros

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	131 Incentivo a Produção Aviária	Incentivo mantido	Unidades	1,00	1.467,57

Objetivo:

Incentivar a produção de ovos, na aquisição de galinhas poedeiras, incentivando novos empreendedores e atuantes na área na agricultura familiar

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	884,50
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 62 00 00 000	500,00

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 703 FUMDEMA

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Função: 18 GESTAO AMBIENTAL**Subfunção:**541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO
AMBIENTAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	132 Apoio e Manutenção das Atividades do Fumdema	apoio mantido	Unidades	1,00	10.724,55

Objetivo:

Dar apoio administrativo ao Fundo de forma a possibilitar o desenvolvimento de ações voltadas a preservação ambiental

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 14 00 00 000	1.617,50
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 30 00 00 000	1.000,00
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 39 00 00 000	2.500,00
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 40 00 00 000	5.000,00

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 703 FUMDEMA**Função:** 18 GESTAO AMBIENTAL**Subfunção:**541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO
AMBIENTAL**Programa:** 2 Preservação Ambiental**Objetivos do programa:** Desenvolver ações de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	133 Preservar e recuperar o Meio Ambiente	área preservada e recuperada	KM2	112,00	39.448,28

Objetivo:

Conscientização da população do município, disseminando informações sobre o meio ambiente, através de palestras e material de divulgação

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 30 00 00 000	5.000,00
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 32 00 00 000	1.000,00
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 36 00 00 000	1.000,00
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 39 00 00 000	2.000,00
0501	Outros Recursos não Vinculados	3390 45 00 00 000	28.215,36

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 704 TURISMO**Função:** 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS**Subfunção:** 695 TURISMO**Programa:** 14 Promoção do Turismo e Desenvolvimento Local**Objetivos do programa:** Promover o Turismo através de ações que destaquem nosso potencial turístico**Público alvo:****Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

1 - Projeto	25 Construção da Orla Municipal (COSTANEIRA)	Construção	M²	0,00	0,00
-------------	--	------------	----	------	------

Objetivo:

Construção da Orla Municipal, também conhecida como Costeira, em Porto Vera Cruz - RS, é promover a gestão integrada e sustentável da faixa costeira, buscando conciliar o desenvolvimento urbano com a preservação ambiental e o uso turístico da área.

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 51 00 00 000	0,00

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 704 TURISMO**Função:** 15 URBANISMO**Subfunção:** 695 TURISMO**Programa:** 14 Promoção do Turismo e Desenvolvimento Local**Objetivos do programa:** Promover o Turismo através de ações que destaquem nosso potencial turístico**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

1 - Projeto	26 Construção do Pórtico Municipal	Construção	M²	0,67	50.000,00
-------------	------------------------------------	------------	----	------	-----------

Objetivo:

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Construção pórtico de entrada do município para identificação visual, valorização da imagem institucional e desenvolvimento do turismo local.

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 51 00 00 000	100.000,00

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Unidade orçamentária:** 704 TURISMO**Função:** 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS**Subfunção:** 695 TURISMO**Programa:** 14 Promoção do Turismo e Desenvolvimento Local**Objetivos do programa:** Promover o Turismo através de ações que destaquem nosso potencial turístico**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	134 Incentivo ao Turismo	Incentivo Mantido	Unidades	1,00	129.823,50

Objetivo:

Promover a divulgação dos pontos turísticos do Município

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	30.475,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 33 00 00 000	25.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	65.000,00

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Função: 10 SAÚDE**Subfunção:** 271 PREVIDENCIA BÁSICA**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	135 Contribuição ao Regime Geral de Previdencia	Contribuição efetuada	MESES	13,00	54.300,09

Objetivo:

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 04 00 00 000	28.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 13 02 00 000	23.226,50

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	136 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência	Contribuição efetuada	MESES	13,00	392.090,66

Objetivo:

Pagamento de contribuição e obrigações patronais para o RPPS

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3191 13 08 00 000	184.948,43
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3191 13 20 00 000	184.948,43

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador						Unidade de medida		Índice recente		Data índice	
-											
Tipo	Cod. Ação		Produto			Unid. Medida		Quant.		2026	

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

2 - Atividade 137 Manutenção de Prédio Público ASPS Prédio mantido Unidades 1,00 40.483,66

Objetivo:

Manter as condições de funcionamento do prédio com aquisição de materiais para limpeza e conservação

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 30 00 00 000	32.487,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	3.458,17
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 36 00 00 000	1.083,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 39 00 00 000	3.248,00

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	138 Apoio e Manutenção das Atividades da ASPS	Apoio mantido	Unidades	1,00	319.058,01

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Apoiar e manter as atividades da secretaria, efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o funcionamento do setor

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 08 00 00 000	80.000,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 14 00 00 000	1.639,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	37.379,26
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	6.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 39 00 00 000	819,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	38.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	136.800,00

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	139 Despesas com Pessoal da ASPS	Pessoal remunerado	MESES	13.00	1.540.694,81

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhistas

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 04 00 00 000	168.095,49
0605	Assist financ da União destinada pgto Piso Enferma	3190 11 00 00 000	4.281,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	1.236.351,51
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 16 00 00 000	40.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	5.000,00

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	140 Sistema Informatizado da ASPS	Sistema mantido	Unidades	1.00	45.870,76

Objetivo:

Manter o sistema de informática com pagamento de manutenção e aquisição de materiais, serviços de conserto

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 30 00 00 000	1.083,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	3.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 40 00 00 000	25.989,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	14.734,68

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	141 Capacitação de Servidores da ASPS	Servidor capacitado	SERVIDOR	17,00	6.315,98

Objetivo:

Capacitar os servidores da secretaria nas áreas específicas de cada cargo, visando o melhor funcionamento do setor e qualificando os serviços

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 39 00 00 000	2.165,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 39 00 00 000	1.639,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	2.369,80

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Subfunção:** 722 TELECOMUNICAÇÕES

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	151 Despesa com Telecomunicações da ASPS	Serviço mantido	Unidades	1,00	1.354,68

Objetivo:

Pagamento de ligações telefônicas efetuadas pela secretaria

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.278,00

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Subfunção:** 752 ENERGIA ELÉTRICA

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	152 Pagamento de Energia Elétrica de Prédio ASPS	Serviço mantido	Unidades	1,00	25.321,21

Objetivo:

Pagamento de energia elétrica da ASPS	Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	23.887,94

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	159 Equipamentos de Proteção Individual para os Servidores	Apoio Mantido	Unidades	1,00	1.693,35

Objetivo:

Fornecer equipamentos de proteção e segurança EPIS aos servidores

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.597,50

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 301 ATENÇÃO BÁSICA**Programa:** 17 Saúde Integral e Preventiva**Objetivos do programa:** Garantir o acesso ao SUS a toda população do município. Adquirir veículo e proporcionar transporte adequado aos pacientes; Possibilitar melhorias e reformas em Unidade Básicas de Saúde**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
4 - Veículo mantido	Unidades	1.00	11/05/2021		
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	143 Participar do Consórcio Público de Saúde	Participação mantida	Unidades	1,00	791.974,20

Objetivo:

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Pagamentos de consultas e exames especializados para a população do Município

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3171 70 00 00 000	51.500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3371 70 00 00 000	5.300,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	395.000,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 39 00 00 000	54.111,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3393 34 00 00 000	243.987,36
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4471 70 00 00 000	310,00

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 301 ATENÇÃO BÁSICA**Programa:** 17 Saúde Integral e Preventiva**Objetivos do programa:** Garantir o acesso ao SUS a toda população do município. Adquirir veículo e proporcionar transporte adequado aos pacientes; Possibilitar melhorias e reformas em Unidade Básicas de Saúde**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
4 - Veículo mantido		Unidades	1.00	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	144 NAAB Saude Mental	Programa Mantido	Unidades	1,00	17.215,00

Objetivo:

Apoiar os grupos na ampliação do cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, compartilhando responsabilidades

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 30 00 00 000	9.838,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	3390 32 00 00 000	1.639,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

	SUS provenientes do Governo Estadual		
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 36 00 00 000	1.639,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 39 00 00 000	4.099,00

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 301 ATENÇÃO BÁSICA**Programa:** 17 Saúde Integral e Preventiva

Objetivos do programa: Garantir o acesso ao SUS a toda população do município. Adquirir veículo e proporcionar transporte adequado aos pacientes; Possibilitar melhorias e reformas em Unidades Básicas de Saúde

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
4 - Veículo mantido		Unidades	1.00	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	145 PPV - Oficinas terapeuticas	Programa Mantido	Unidades	1,00	17.215,00

Objetivo:

Intuito de fortalecer os espaços comunitários de convivência, de promoção de saúde mental e de produção de redes de solidariedade, realizando encontros nas unidades de Atenção Básica aos 04 espaços comunitários em que se dão as atividades criativas em grupo. São espaços de práticas relacionadas, por exemplo, à música, teatro, artesanato, carpintaria, costura, cerâmica, fotografia, artes plásticas, entre outras

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 30 00 00 000	8.198,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 32 00 00 000	1.639,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 36 00 00 000	3.279,00
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

0621 SUS provenientes do Governo Estadual 3390 39 00 00 000 4.099,00

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 301 ATENÇÃO BÁSICA**Programa:** 17 Saúde Integral e Preventiva**Objetivos do programa:** Garantir o acesso ao SUS a toda população do município. Adquirir veículo e proporcionar transporte adequado aos pacientes; Possibilitar melhorias e reformas em Unidade Básicas de Saúde**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
4 - Veículo mantido		Unidades	1.00	11/05/2021	
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	146 Assistência Médica e Sanitária a População	Assistência mantida	Unidades	1,00	520.764,31

Objetivo:

Aquisição de materiais ambulatoriais , medicamento ambulatorial de uso na Atenção Básica, pagamento de passagens, pagamento de exames laboratoriais , consultas, cirurgias, coleta do lixo contaminado, análises de água, transporte de paciente	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.000,00
	0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 30 00 00 000	5.414,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	25.000,00
	0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 33 00 00 000	6.497,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 33 00 00 000	115.000,00
	0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	3390 36 00 00 000	541,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

	de Manutenç			
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000		8.000,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 39 00 00 000		541,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000		330.029,54

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO**Programa:** 17 Saúde Integral e Preventiva

Objetivos do programa: Garantir o acesso ao SUS a toda população do município. Adquirir veículo e proporcionar transporte adequado aos pacientes; Possibilitar melhorias e reformas em Unidade Básicas de Saúde

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
4 - Veículo mantido	Unidades	1.00	11/05/2021		
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	153 Conservação e Manutenção dos Veículos da ASPS	Veículos mantido	Unidades	8,00	182.941,00

Objetivo:

Manter e conservar a frota de veículos da secretaria

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 30 00 00 000	21.675,12
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 30 00 00 000	16.410,40
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	95.656,12

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	40.000,00

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO**Programa:** 18 Assistência Farmacêutica**Objetivos do programa:** Disponibilizar aos munícipes produtos profiláticos e terapeuticos**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	148 Medicamentos a população	Programa Mantido	Unidades	1,00	286.438,60

Objetivo:

Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita a população do Município

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 30 00 00 000	3.942,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	266.506,23

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Programa: 19 Vigilância em Saúde**Objetivos do programa:**

Identificar, monitorar e prevenir doenças, agravos e fatores de risco que possam afetar a saúde de humana; Promover um conjunto de atividades integradas, desenvolvidas pelas vigilâncias a partir de estudos e análises das informações em saúde e da identificação de fatores de risco, condições ambientais, diagnóstico de problemas potenciais ocorridos, visando as ações necessárias à prevenção, redução e controle e erradicação desses problemas pelo sistema de saúde

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	149 Ações de Vigilância Sanitária em Saúde	Ações mantidas	Unidades	1,00	12.993,00

Objetivo:

Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da população

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 30 00 00 000	6.497,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 32 00 00 000	3.248,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 36 00 00 000	1.083,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 39 00 00 000	2.165,00

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Função: 10 SAÚDE**Subfunção:** 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**Programa:** 19 Vigilância em Saúde**Objetivos do programa:**

Identificar, monitorar e prevenir doenças, agravos e fatores de risco que possam afetar a saúde de humana; Promover um conjunto de atividades integradas, desenvolvidas pelas vigilâncias a partir de estudos e análises das informações em saúde e da identificação de fatores de risco, condições ambientais, diagnóstico de problemas potenciais ocorridos, visando as ações necessárias à prevenção, redução e controle e erradicação desses problemas pelo sistema de saúde

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	150 Ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde	Ações mantidas	Unidades	1,00	19.815,00

Objetivo:

Reconhecer as principais doenças de notificação compulsória e investiga epidemias que ocorrem em territórios específicos. Agir no controle dessas doenças

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 14 00 00 000	3.248,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 30 00 00 000	8.989,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 32 00 00 000	2.165,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 36 00 00 000	541,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	3390 39 00 00 000	541,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

de Manutenç
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
0600 SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3390 40 00 00 000 4.331,00
de Manutenç

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**Programa:** 19 Vigilância em Saúde

Objetivos do programa: Identificar, monitorar e prevenir doenças, agravos e fatores de risco que possam afetar a saúde de humana; Promover um conjunto de atividades integradas, desenvolvidas pelas vigilâncias a partir de estudos e análises das informações em saúde e da identificação de fatores de risco, condições ambientais, diagnóstico de problemas potenciais ocorridos, visando as ações necessárias à prevenção, redução e controle e erradicação desses problemas pelo sistema de saúde

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	158 Despesa de Remuneração do Agente Comunitário de Endemias	Remuneração paga	MESES	13,00	73.819,52

Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhistas

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	3190 11 00 00 000	36.432,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	35.271,25

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Programa:** 20 Atenção Básica**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Subfunção:** 301 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivos do programa: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção e controle, acompanhamento e recuperação da saúde

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
1 - Projeto	27 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	Equipamento e material permanente adquirido	Unidades	2,00	17.258,75

Objetivo:

Aquisição de equipamentos e materiais permanente para a unidade Básica de Saúde, recurso União

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4490 52 00 00 000	1.902,50
0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4490 52 00 00 000	4.756,25
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 52 00 00 000	10.000,00

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Subfunção:** 301 ATENÇÃO BÁSICA

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Programa: 20 Atenção Básica

Objetivos do programa: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção e controle, acompanhamento e recuperação da saúde

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	155 Programa de Agentes Comunitários de Saúde	Programa executado	MESES	13,00	256.827,77

Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações para os agentes comunitários de saúde	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	3190 11 00 00 000	145.728,00
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	104.811,11

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 301 ATENÇÃO BÁSICA**Programa:** 20 Atenção Básica

Objetivos do programa: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção e controle, acompanhamento e recuperação da saúde

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	156 Programa de Saúde da Família	Programa executado	Unidades	1,00	20.758,00

Objetivo:

Pagamento de passagens para deslocamento na referência de alta complexidade, pagamento de exames laboratoriais, consultas, cirurgias, coleta do lixo contaminado, análises de água, e transporte de pacientes entre outras

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 30 00 00 000	10.921,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 32 00 00 000	4.099,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 36 00 00 000	1.639,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 39 00 00 000	4.099,00

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 301 ATENÇÃO BÁSICA**Programa:** 20 Atenção Básica

Objetivos do programa: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção e controle, acompanhamento e recuperação da saúde

Público alvo:

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicadores do programa

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	157 Projeto Mais Médicos	Projeto Executado	Unidades	1,00	44.572,35

Objetivo:

Pagamento de auxílio alimentação e moradia, com objetivo de manter o profissional do programa mais médicos

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	9.483,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 93 00 00 000	32.566,39

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 301 ATENÇÃO BÁSICA**Programa:** 20 Atenção Básica

Objetivos do programa: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção e controle, acompanhamento e recuperação da saúde

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	160 Incentivo Financeiro Per Capita Transição	Atividade mantida	Unidades	1,00	10.051,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Manutenção das Ações e serviços públicos de saúde, seguindo o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 30 00 00 000	8.968,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 39 00 00 000	1.083,00

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 301 ATENÇÃO BÁSICA**Programa:** 20 Atenção Básica**Objetivos do programa:**

Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção e controle, acompanhamento e recuperação da saúde

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	161 Estrutura do Programa Rede Bem Cuidar	Programa rede bem cuidar estruturado	Unidades	1,00	105.468,00

Objetivo:

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Aquisição de mobiliários, equipamentos e manutenção da estrutura física, sendo necessários para a estruturação da Unidade Básica no âmbito da Atenção Básica. Recurso deve ser utilizado com objetivos do Eixo Estrutura do Programa RBC

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 30 00 00 000	90.712,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 32 00 00 000	4.099,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 36 00 00 000	2.459,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 39 00 00 000	8.198,00

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 301 ATENÇÃO BÁSICA**Programa:** 20 Atenção Básica

Objetivos do programa: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção e controle, acompanhamento e recuperação da saúde

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	162 Incentivo Financeiro da ASPS E-MULTI		Unidades	1,00	155.938,00

Objetivo:

Recurso Financeiro para a Equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento, que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da ASPS, com as seguintes práticas prioritárias: Atendimento Individual e em grupo

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	3390 30 00 00 000	145.110,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

e domiciliar, atividades Coletivas, Apoio Matricial, Discussões de casos entre outras

	de Manutenç			
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 32 00 00 000		2.165,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 36 00 00 000		1.083,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 39 00 00 000		7.580,00

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Programa:** 20 Atenção Básica**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Subfunção:** 301 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivos do programa: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção e controle, acompanhamento e recuperação da saúde

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	163 Incentivo Financeiro para Atenção em Saúde Bucal		Unidades	1,00	146.192,00

Objetivo:

O foco é incentivar a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas equipes de Saúde Bucal (eSB) modalidade I e II, que possuam carga horária de 40 horas semanais e estejam

Vínc.**Descrição****Despesa****Valor**

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família (eSF)

0600	SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3190 04 00 00 000	32.487,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 30 00 00 000	108.291,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 36 00 00 000	2.707,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 39 00 00 000	2.707,00

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 301 ATENÇÃO BÁSICA**Programa:** 20 Atenção Básica

Objetivos do programa: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção e controle, acompanhamento e recuperação da saúde

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	164 Incentivo Financeiro da ASPS- Equipe ESF e EAP		Unidades	0,00	190.591,00

Objetivo:

O incentivos para ações estratégicas abrange características específicas de acordo com a

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
-------	-----------	---------	-------

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

necessidade de cada município ou território. Esses incentivos contemplam a implementação de programas, estratégias e ações que refletem na melhoria do cuidado na APS e na Rede de Atenção à Saúde

0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 30 00 00 000	162.437,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 32 00 00 000	3.248,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 36 00 00 000	2.165,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 39 00 00 000	22.741,00

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 301 ATENÇÃO BÁSICA**Programa:** 21 Saúde Bucal

Objetivos do programa: Desenvolver políticas públicas saudáveis com ênfase a saúde bucal. Desenvolver estratégias direcionadas com abordagens comunitárias para aumentar o auto cuidado com a higiene bucal

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	147 Promover a Saúde Bucal	Atividade mantida	Unidades	1,00	23.119,37

Objetivo:

Conscientização da importância da higienização bucal através de palestras e entrega de

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
-------	-----------	---------	-------

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

material ao publico alvo alunos

0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 30 00 00 000	5.414,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 32 00 00 000	2.165,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 36 00 00 000	4.331,00
0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3390 39 00 00 000	8.663,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.902,24

Orgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 301 ATENÇÃO BÁSICA**Programa:** 21 Saúde Bucal**Objetivos do programa:** Desenvolver políticas públicas saudáveis com ênfase a saúde bucal. Desenvolver estratégias direcionadas com abordagens comunitárias para aumentar o auto cuidado com a higiene bucal**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	154 Laboratórios Regionais de Prótese Dentária LRPD	Programa mantido	Unidades	1,00	73.787,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Confecção de prótese dentaria para a população

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 30 00 00 000	8.198,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3390 39 00 00 000	65.589,00

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária:** 801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**Programa:** 23 Primeira Infância Melhor**Objetivos do programa:** Desenvolver o programa Primeira Infância Melhor em grupo de famílias interessadas em participar do programa**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	142 Primeira Infancia Melhor- PIM	Programa mantido	Unidades	1,00	19.706,34

Objetivo:

As famílias são orientadas por meio de visitação domiciliar, individual e grupal através de atividades lúdicas específicas, voltadas à promoção das habilidades/capacidades das crianças, considerando o contexto cultural, necessidades e interesses da família, pagamento de materiais, serviços e vencimentos do profissional

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	7.581,00
0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3190 11 00 00 000	10.231,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.058,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	300,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 9 RESERVA DE CONTINGENCIA**Unidade orçamentária:** 909 RESERVA DE CONTINGENCIA**Função:** 99 RESERVA DE CONTINGENCIA**Subfunção:** 999 RESERVA DE CONTINGENCIA**Programa:** 0 Encargos Especiais

Objetivos do programa: Efetuar a amortização de dívidas contratadas e juros decorrentes, contribuir ao Pasep, efetuar o pagamento de despesas decorrentes de ações e decisões judiciais, reserva de contingencia, Subvenções sociais a entidades, incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos empreendimentos e oportunidades de emprego e renda

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
0 - Op. Especial	3 Reserva de Contingencia	Reserva de contingencia	Unidades	1,00	1.518.393,24

Objetivo:

Reserva de contingência destinadas a atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	9999 99 99 00 000	376.528,34

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo,

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
1 - Projeto	28 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	equipamento adquirido	Unidades	5,00	5.449,35

Objetivo:

Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a secretaria Municipal de Assistência Social

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.597,50
0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4490 52 00 00 000	951,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4490 52 00 00 000	2.805,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	165 Apoio e Manutenção das Atividades da Assistência Social	Apoio mantido	Unidades	1,00	107.245,50

Objetivo:

Apoiar e manter as atividades da secretaria, efetuando pagamento de diárias a servidores, aquisição de materiais, pagamento do IPERGS e demais serviços necessários para o funcionamento do setor

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 08 00 00 000	25.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	6.275,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	7.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	18.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	5.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 46 00 00 000	39.900,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	166 Despesas com Pessoal da Assistencia Social	Pessoal remunerado	MESES	13.00	543.000.90

Objetivo:

Pagamento de vencimentos e vantagens, contratação, vale alimentação e indenizações trabalhistas

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 11 00 00 000	508.765,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 16 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 94 00 00 000	3.000,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção:** 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	167 Sistema Informatizado da Assistencia Social	Sistema mantido	Unidades	1,00	3.951,15

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Manter o sistema de informática com pagamento de manutenção e aquisição de materiais, serviços de conserto

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	2.727,50
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 40 00 00 000	1.000,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção:** 752 ENERGIA ELÉTRICA**Programa:** 1 Apoio Administrativo

Objetivos do programa: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	172 Pagamento de Energia Elétrica de Prédio da Assistencia Social	Serviço mantido	Unidades	1,00	3.386,70

Objetivo:

Pagamento de energia elétrica dos prédios públicos

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	3.195,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção:** 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	180 Capacitação de servidores da Assistência Social	Servidor capacitado	SERVIDOR	4,00	4.515,60

Objetivo:

Capacitar os servidores da assistência social nas áreas específicas de cada cargo, visando o melhor funcionamento do setor e qualificando os serviços	Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	4.260,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 1 Apoio Administrativo**Objetivos do programa:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos e todas as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, proporcionando a todos mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	181 Apoio e manutenção das atividades dos Conselhos	Apoio mantido	Unidades	1,00	5.644,50

Objetivo:

Custear despesas de alimentação, deslocamento, pernoite para membros dos conselhos instituídos por lei

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 14 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	2.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.325,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção:** 241 ASSISTENCIA AO IDOSO**Programa:** 25 Mais Vida na Terceira Idade**Objetivos do programa:** Promover a assistência ao idoso, de forma a envolvê-lo em grupos**Público alvo:****Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida		Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	168 Assistencia ao Idoso	Assistencia mantida	Unidades	1,00	16.933,50

Objetivo:

O recurso será utilizado na contratação de transporte para deslocar os idosos para participarem de atividades lúdicas em outras comunidades/cidades a fim de proporcionar a integração social. Contratação de Profissionais para realizarem apresentações artísticas, palestras, seminários e atividades grupais destinados ao público idoso, sobre temas específicos que vem ao encontro de suas dúvidas, objetivando a melhora na qualidade de vida

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	4.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 33 00 00 000	6.475,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	5.000,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção:** 242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA**Programa:** 26 Assistência ao Portador de Necessidades Especiais**Objetivos do programa:** Atender ao portador de necessidades especiais**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida		Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

2 - Atividade 169 Assistencia aos Portadores de Necessidades Especiais Assistencia mantida Unidades 1,00 1.693,35

Objetivo:

Promover atividades de integração social dos portadores de necessidades especiais à sociedade, por meio de encontros, atividades lúdicas. Contratação de Profissionais para, palestras, seminários e atividades grupais destinados a este público.

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	597,50
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.000,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

Programa: 27 Assistência Social e Cidadania

Objetivos do programa: Apoiar e fortalecer famílias para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços executados

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	170 PAIF- Programa de Atencao Integral a Familia	Programa mantido	Unidades	1,00	25.996,08

Objetivo:

Atender as famílias que recebem o benefício Bolsa Família e as que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O atendimento destas famílias tem como objetivo principal promover o acesso a informações das mais diversas áreas como saúde,

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3190 11 00 00 000	7.840,86

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

previdência social, técnicas domésticas e agrícolas que possam auxiliar no melhoramento da renda familiar, das condições de moradia e na promoção do emponderamento e autonomia familiar

0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3390 30 00 00 000	5.500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	1.000,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3390 33 00 00 000	4.000,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3390 39 00 00 000	951,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	6.268,14

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção:** 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**Programa:** 27 Assistência Social e Cidadania

Objetivos do programa: Apoiar e fortalecer famílias para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços executados

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	171 Assistencia Social a Pessoas Necessitadas	Assistencia mantida	Unidades	1.00	180.624.00

Objetivo:

Pagamento de mensalidades a instituições que abrigam pessoas que se encontram em situação vulnerável e, por questão de qualidade de vida e manutenção de sua integridade, e, a fim de garantir seus direitos de sobrevivência, são institucionalizadas em lares, abrigos

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	170.400,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção:** 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**Programa:** 27 Assistência Social e Cidadania**Objetivos do programa:** Apoiar e fortalecer famílias para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços executados**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	173 SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Programa mantido	Unidades	1,00	35.013,74

Objetivo:

Atendimento de crianças, adolescentes idosos, além de pessoas em situações de vulnerabilidade social, principalmente no que se refere a relações familiares e comunitárias. As ações serão realizadas através da atuação das técnicas do CRAS e de orientadora social por meio de atividades lúdicas, palestras, oficinas artesanais, entre outros

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3390 30 00 00 000	6.500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	12.507,31
0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3390 32 00 00 000	3.805,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3390 33 00 00 000	4.000,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3390 36 00 00 000	951,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3390 39 00 00 000	6.500,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção:** 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO**Programa:** 27 Assistência Social e Cidadania**Objetivos do programa:** Apoiar e fortalecer famílias para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços executados**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	174 Conservação e Manutenção de Veículo	veiculo mantido	Unidades	1,00	14.111,25

Objetivo:

Manter veiculo da secretaria

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	8.812,50
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	4.000,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção:** 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**Programa:** 27 Assistência Social e Cidadania

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivos do programa: Apoiar e fortalecer famílias para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços executados

Público alvo:

Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	175 FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social	Programa mantido	Unidades	1,00	0,00

Objetivo:

Atendimento e acompanhamento das famílias e seus integrantes; Atendimento e acompanhamento grupal de mulheres, idosos, crianças, adolescentes e jovens de forma articulada com a rede sócio assistencial; Atendimentos por meio de visitas domiciliares entre outros. Aquisição de imobilizados para suporte a infraestrutura adequada ao atendimento do público. Formulação, implementação e estratégias que apoiem o acesso às informações dos serviços sócio assistenciais ao público alvo da política

Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
-------	-----------	---------	-------

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

Programa: 27 Assistência Social e Cidadania

Objetivos do programa: Apoiar e fortalecer famílias para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços executados

Público alvo:

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	176 IGD -Bolsa Família	Programa mantido	Unidades	1,00	37.966,50

Objetivo:

Custear a gestão das condicionalidades, gestão dos benefícios, acompanhamento das famílias beneficiárias, principalmente as que encontram-se em situação de maior vulnerabilidade social; identificação e cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados do cadastro único. Custear capacitações, diárias e passagens para os servidores do setor e do controle social

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3190 11 00 00 000	15.184,39
0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3390 14 00 00 000	5.000,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3390 30 00 00 000	5.000,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3390 36 00 00 000	9.025,86
0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3390 39 00 00 000	3.756,25

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção:** 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**Programa:** 27 Assistência Social e Cidadania

Objetivos do programa: Apoiar e fortalecer famílias para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços executados

Público alvo:

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicadores do programa

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	177 IGD SUAS -índice de Gestão Descentralizada	Programa mantido	Unidades	1,00	2.852,89

Objetivo:

Custeio do Sistema Único de Assistência Social no município, será destinado gestão de serviços, gestão e organização do SUAS, gestão das informações. Aquisição de material de expediente, mobiliário, equipamentos eletrônicos, capacitações, locação de espaço físico, custeio de diárias e passagens

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3390 14 00 00 000	1.902,89
0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3390 30 00 00 000	475,00
0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3390 39 00 00 000	475,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção:** 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**Programa:** 27 Assistência Social e Cidadania**Objetivos do programa:** Apoiar e fortalecer famílias para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços executados**Público alvo:****Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

2 - Atividade	178 Manutenção do Programa Benefícios Eventuais	Assistência mantida	Unidades	1,00	16.100,00
---------------	---	---------------------	----------	------	-----------

Objetivo:

Os benefícios sociais serão dados às famílias que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade, em evidência a econômica, referem-se a cestas básicas, auxílio funeral, aluguel social e emissão de documentos.

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	5.675,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	3.325,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 48 00 00 000	5.500,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade orçamentária:** 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção:** 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**Programa:** 27 Assistência Social e Cidadania**Objetivos do programa:** Apoiar e fortalecer famílias para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços executados**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

2 - Atividade 179 Programa BPC na Escola Programa desenvolvido Unidades 1,00 38,00

Objetivo:

Aquisição de Material de expediente para aplicação do questionário BPC na Escola para os beneficiários do Benefício Prestação Continuada.

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3390 30 00 00 000	38,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 1002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 241 ASSISTENCIA AO IDOSO

Programa: 25 Mais Vida na Terceira Idade

Objetivos do programa: Promover a assistência ao idoso, de forma a envolvê-lo em grupos

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
1 - Projeto	29 Construção do Centro de Referência à Melhor Idade	Construção	Unidades	0,00	60.000,00

Objetivo:

Construção do Centro de Referência à Melhor Idade é criar um espaço de referência para a população idosa, promovendo a valorização, integração e bem-estar

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4490 51 00 00 000	0,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade orçamentária:** 1002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção:** 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**Programa:** 27 Assistência Social e Cidadania**Objetivos do programa:** Apoiar e fortalecer famílias para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços executados**Público alvo:****Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	182 Programa Jovem Aprendiz Municipal	Programa	JOVEM/ALUNO	10,00	4.515,60

Objetivo:

Programa Jovem Aprendiz Municipal é promover a inclusão social e profissional de jovens, oferecendo-lhes oportunidades de emprego e capacitação teórica e prática, preparando-os para o mercado de trabalho.

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	4.260,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade orçamentária:** 1002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Função:** 8 ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção:** 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**Programa:** 27 Assistência Social e Cidadania**Objetivos do programa:** Apoiar e fortalecer famílias para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços executados

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
2 - Atividade	183 Implementação de Oficinas de Inclusão Social	Atividades	Unidades	2,00	7.950,00

Objetivo:

Implementação de Oficinas de Inclusão Social promover a participação plena e igualitária de todos os indivíduos na sociedade, superando barreiras e preconceitos.

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 30 00 00 000	3.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 32 00 00 000	1.000,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 39 00 00 000	3.000,00

Órgão: 99 OPERACOES ESPECIAIS**Unidade orçamentária:** 9999 OPERACOES ESPECIAIS**Função:** 10 SAÚDE**Subfunção:** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Programa:** 0 Encargos Especiais

Objetivos do programa: Efetuar a amortização de dívidas contratadas e juros decorrentes, contribuir ao Pasep, efetuar o pagamento de despesas decorrentes de ações e decisões judiciais, reserva de contingência, Subvenções sociais a entidades, incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos empreendimentos e oportunidades de emprego e renda

Público alvo:**Indicadores do programa**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
0 - Op. Especial	4 Subvenções Sociais a entidades	Subvenção concedida	CONVÊNIO	2,00	564.450,00

Objetivo:

Repasse financeiro referente subvenções sociais conforme convênio firmado

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3350 43 00 00 000	532.500,00

Órgão: 99 OPERACOES ESPECIAIS**Unidade orçamentária:** 9999 OPERACOES ESPECIAIS**Função:** 28 ENCARGOS ESPECIAIS**Subfunção:** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Programa:** 0 Encargos Especiais

Objetivos do programa: Efetuar a amortização de dívidas contratadas e juros decorrentes, contribuir ao Pasep, efetuar o pagamento de despesas decorrentes de ações e decisões judiciais, reserva de contingencia, Subvenções sociais a entidades, incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos empreendimentos e oportunidades de emprego e renda

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
0 - Op. Especial	5 Contribuição ao Pasep	Contribuição mantida	ENCARGO	1,00	274.674,42

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivo:

Pagamento de contribuição ao PASEP

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3390 47 00 00 000	300,00
0704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3390 47 00 00 000	3.200,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 47 00 00 000	255.824,93

Órgão: 99 OPERACOES ESPECIAIS**Unidade orçamentária:** 9999 OPERACOES ESPECIAIS**Função:** 28 ENCARGOS ESPECIAIS**Subfunção:** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Programa:** 0 Encargos Especiais**Objetivos do programa:**

Efetuar a amortização de dívidas contratadas e juros decorrentes, contribuir ao Pasep, efetuar o pagamento de despesas decorrentes de ações e decisões judiciais, reserva de contingencia, Subvenções sociais a entidades, incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos empreendimentos e oportunidades de emprego e renda

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Data índice		
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
0 - Op. Especial	6 Despesas com Ações e Decisoes Judiciais	Atividade mantida	Unidades	1,00	1.000.060,00

Objetivo:

Pagamento de ações e decisões judiciais

Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3190 91 00 00 000	596.500,00
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 36 00 00 000	1.000,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas**

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

0500 Recursos não Vinculados de Impostos 3390 39 00 00 000 2.500,00

Órgão: 99 OPERACOES ESPECIAIS**Unidade orçamentária:** 9999 OPERACOES ESPECIAIS**Função:** 28 ENCARGOS ESPECIAIS**Subfunção:** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Programa:** 0 Encargos Especiais

Objetivos do programa: Efetuar a amortização de dívidas contratadas e juros decorrentes, contribuir ao Pasep, efetuar o pagamento de despesas decorrentes de ações e decisões judiciais, reserva de contingência, Subvenções sociais a entidades, incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos empreendimentos e oportunidades de emprego e renda

Público alvo:**Indicadores do programa**

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
0 - Op. Especial	7 Programa Incentivar	Programa executado	Unidades	1,00	11.289,00

Objetivo:

Apoiar e subsidiar atividades produtivas de empreendedores e fomentar o desenvolvimento econômico e social de forma sustentável mediante a geração de emprego e renda no âmbito do de Porto Vera Cruz	Vínc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3390 45 00 00 000	10.650,00

Órgão: 99 OPERACOES ESPECIAIS**Unidade orçamentária:** 9999 OPERACOES ESPECIAIS**Função:** 28 ENCARGOS ESPECIAIS**Subfunção:** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Programa:** 0 Encargos Especiais



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos E Metas

Entidade: 0 - Órgão: 1 a 99

Objetivos do programa:

Efetuar a amortização de dívidas contratadas e juros decorrentes, contribuir ao Pasep, efetuar o pagamento de despesas decorrentes de ações e decisões judiciais, reserva de contingencia, Subvenções sociais a entidades, incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos empreendimentos e oportunidades de emprego e renda

Público alvo:

Indicadores do programa

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Data índice	
-					
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Medida	Quant.	2026
0 - Op. Especial	8 Empréstimo Badesul 0006/2023	Aquisição Executada	Unidades	1,00	1.004.783,54

Objetivo:

A referida solicitação se faz necessária face o Contrato de Crédito assinado com o Badesul no dia 01/09/2023, onde a Cláusula Sétima do pacto contratual, refere-se ao pagamento de encargos e juros trimestrais, bem como, a cláusula sexta, referente as amortizações mensais	Vinc.	Descrição	Despesa	Valor
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3290 21 00 00 000	476.514,96
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4690 71 00 00 000	710.960,04

JAIME DOMINGOS TAFFAREL

Prefeito Municipal

LUANA RIGO

Secretária de Finanças

VONEI KOBER

Contador

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Demonstrativo Da Previsão De Aplicação De Recursos Em Ações E Serviços Públicos De Saúde**

Entidade: 0

Especificação	Previsão	15,00%	Especificação	Gastos ASPS
IPTU	121.367,62	18.205,14	Atenção Básica	1.334.389,64
ITBI	205.292,34	30.793,85	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	0,00
ISSQN	204.013,26	30.601,99	Suporte Profilático e Terapêutico	266.506,23
IRRF	1.222.690,34	183.403,55	Vigilância Sanitária	0,00
FPM - Mensal	19.132.905,00	2.869.935,75	Vigilância Epidemiológica	35.271,25
ITR	20.785,05	3.117,76	Alimentação e Nutrição	0,00
ICMS	4.483.665,71	672.549,86	Outras Subfunções	2.634.319,90
IPVA	250.230,68	37.534,60		
IPI/Exportação	0,00	0,00		
SUBTOTAL	25.640.950,00	3.846.142,50	SUBTOTAL	4.270.487,02
Rend. de Aplicações		7.706,25		
MÍNIMO A APLICAR		3.853.848,75	TOTAL FIXADO	4.270.487,02

JAIME DOMINGOS TAFFAREL

Prefeito Municipal

LUANA RIGO

Secretária de Finanças

VONEI KOBER

Contador

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Demonstrativo Da Previsão De Aplicação De Recursos Na Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino**

Especificação	Previsão	25,00%	Especificação	Gastos MDE	Gastos FUNDEB
IPTU	121.367,62	30.341,91	Ensino Fundamental	1.549.534,50	609.999,00
ITBI	205.292,34	51.323,09	Ensino Médio	0,00	0,00
ISSQN	204.013,26	51.003,32	Ensino Profissional	0,00	0,00
IRRF	1.222.690,34	305.672,59	Ensino Superior	0,00	0,00
FPM	21.051.525,00	5.262.881,25	Educação Infantil	482.633,89	874.700,00
ITR	20.785,05	5.196,26	Educ. Jovens e Adultos	0,00	0,00
ICMS	4.483.665,71	1.120.916,43	Educação Especial	0,00	0,00
IPVA	250.230,68	62.557,67	Educação Básica	71.020,00	0,00
IPI/Exportação	0,00	0,00	Outras Subfunções	342.166,55	0,00
SUBTOTAL	27.559.570,00	6.889.892,50	SUBTOTAL	2.445.354,94	1.484.699,00
Retorno do Fundeb		1.434.000,00			
(-)Contribuição p/ Fundeb		-4.777.517,29			
Rend. de Aplicações (MDE e Fundeb)		14.793,75			
MÍNIMO A APLICAR		3.561.168,96	TOTAL FIXADO	2.445.354,94	1.484.699,00

JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal

LUANA RIGO
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Demonstrativo Do Cálculo Do Limite Máximo Para As Despesas Do Poder Legislativo**

Art. 212 da Constituição Federal

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	Arrecadação até Outubro	Tendência até o Final do Exercício	Total
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.296.461,54	463.118,46	1.759.580,00
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	577.166,15	365.333,85	942.500,00
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição p/ Custeio de Iluminação Pública	20.035,81	6.214,19	26.250,00
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota Parte FPM (Normal e Extra)	13.707.662,69	6.042.337,31	19.750.000,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota Parte do ITR	3.803,12	15.696,88	19.500,00
4.1.7.1.1.55.0.0.00.00.00 - Cota Parte IOF/Ouro	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota Parte do ICMS	2.799.198,36	1.407.261,64	4.206.460,00
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota Parte do IPVA	163.141,37	71.618,63	234.760,00
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota Parte do IPI/Exportação	32.239,36	-32.239,36	0,00
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota Parte CIDE	5.575,78	1.724,22	7.300,00
Soma	18.605.284,18	8.341.065,82	26.946.350,00

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor Previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	26.946.350,00
População do Município	1560 Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe. Art. 29-A da Constituição Federal	7,00
Valor Máximo Para as Despesas do Poder Legislativo	1.886.244,50
Valor Máximo Para as Despesas com a Folha de Pgto do Poder Legislativo (CF/88, art29-A)	1.320.371,15

JAIME DOMINGOS TAFFAREL

Prefeito Municipal

LUANA RIGO

Secretária de Finanças

VONEI KOBER

Contador

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Relatório De Classificação De Metas Por Órgãos**

Órgão: 01 a 99

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Programa: 0001 - Apoio Administrativo**

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
1 - Projeto	001 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Poder Legislativo	01	0031	22.365,00
1 - Projeto	002 Construção de Prédio da Câmara Municipal de Vereadores	01	0031	500.000,00
2 - Atividade	001 Apoio e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	01	0031	118.215,00
2 - Atividade	002 Despesas com Pessoal do Legislativo	01	0031	581.490,00
2 - Atividade	003 Manutenção de Prédio Público do Legislativo	01	0031	21.300,00
2 - Atividade	005 Sistema Informatizado do Legislativo	01	0126	19.596,00
2 - Atividade	006 Capacitação de Servidores do Legislativo	01	0128	33.036,29
2 - Atividade	008 Contribuição ao Regime Geral de Previdência	01	0271	120.451,50
2 - Atividade	009 Pagamento de Telecomunicação do Poder Legislativo	01	0722	3.035,25

Programa: 0003 - Festividades e Eventos Oficiais

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	004 Festividades e Eventos Oficiais apoiados Pelo Legislativo	01	0031	11.182,50

Programa: 0006 - Divulgação Oficial e Institucional

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	007 Publicidade Institucional do Poder Legislativo	01	0131	25.027,50

Total Por Órgão: 1.455.699,04**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO****Programa: 0001 - Apoio Administrativo**

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
1 - Projeto	003 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Gabinete do Prefeito	04	0122	1.117,50
2 - Atividade	010 Apoio e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	04	0122	106.500,00
2 - Atividade	011 Despesas com Pessoal do Gabinete do Prefeito	04	0122	773.949,34
2 - Atividade	013 Apoio e Manutenção das Atividades do Controle Interno	04	0124	4.579,50
2 - Atividade	014 Sistema Informatizado do Gabinete do Prefeito	04	0126	8.520,00
2 - Atividade	015 Capacitação de Servidores do Gabinete do Prefeito	04	0128	3.195,00
2 - Atividade	016 Manter o Veículo Oficial	04	0782	42.600,00
2 - Atividade	018 Recepção e Homenagens a Autoridades	04	0122	1.065,00

Programa: 0002 - Preservação Ambiental

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
1 - Projeto	004 Ações Emergências e Calamitosas	06	0182	8.051,40

Programa: 0003 - Festividades e Eventos Oficiais

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	012 Festividades e Eventos Oficiais	04	0122	273.125,00

Programa: 0004 - Segurança do Cidadão

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	017 Manter Convenio com a Polícia Civil	06	0181	1.704,00

Total Por Órgão: 1.224.406,74**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Programa: 0000 - Encargos Especiais**

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
0 - Op. Especial	001 Contribuição ao Pasep FPSM	28	0846	72.900,00
0 - Op. Especial	002 Reserva de Contingência	99	0997	3.824.067,21
2 - Atividade	035 Compensação Previdenciária RPPS e RGPS	28	0845	319.500,00

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Relatório De Classificação De Metas Por Órgãos**

Órgão: 01 a 99

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
1 - Projeto	005 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para SMAD	04	0122	1.975,00
2 - Atividade	019 Despesas com Pessoal da SMAD	04	0122	687.348,87
2 - Atividade	020 Conservar e Manter Prédios Públicos	04	0122	28.500,00
2 - Atividade	021 Apoio e Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	04	0122	604.387,50
2 - Atividade	022 Manter Convenio com a Justiça Eleitoral	04	0122	532,50
2 - Atividade	023 Apoio e Manutenção das Atividades dos Conselhos Diversos	04	0122	1.810,50
2 - Atividade	024 Manter os Sistemas de Informática e Internet	04	0126	159.750,00
2 - Atividade	025 Capacitação de Servidores da SMAD	04	0128	5.325,00
2 - Atividade	027 Despesas com Telecomunicações do Poder Executivo	04	0722	6.390,00
2 - Atividade	028 Despesas com Energia Elétrica de Prédios Públicos	04	0752	45.795,00
2 - Atividade	029 Contribuição ao Regime Geral de Previdência	09	0271	283.822,50
2 - Atividade	030 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência	09	0272	923.461,50
2 - Atividade	032 Modernização da Gestão Pública	04	0122	26.625,00
2 - Atividade	033 Fundo de Previdência Social do Servidor	09	0272	3.000.499,00
2 - Atividade	034 Despesas de Apoio Administrativo do FPSM	09	0122	73.122,90
2 - Atividade	036 Despesas com Pessoal do Conselho Tutelar	08	0122	121.836,00
2 - Atividade	037 Apoio e Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	08	0243	38.739,37

Programa: 0006 - Divulgação Oficial e Institucional

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	026 Publicidade Institucional do Poder Executivo	04	0131	85.200,00

Programa: 0008 - Utilidade Pública

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	031 Manter o Sistema de Correios	24	0721	2.130,00

Total Por Órgão: 10.313.717,85**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****Programa: 0001 - Apoio Administrativo**

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
1 - Projeto	006 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para SMF	04	0122	10.650,00
2 - Atividade	038 Apoio e Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	04	0122	91.590,00
2 - Atividade	039 Despesas com Pessoal da SMF	04	0122	786.520,06
2 - Atividade	041 Sistema Informatizado da SMF	04	0126	63.900,00
2 - Atividade	042 Capacitação de Servidores da SMF	04	0128	3.195,00
2 - Atividade	043 Apoio e Manutenção das Atividades do Setor Tributário	04	0129	23.643,00
2 - Atividade	044 Capacitação de Servidor do Setor Tributário	04	0129	2.130,00
2 - Atividade	045 Sistema Informatizado do Setor Tributário	04	0129	26.625,00
2 - Atividade	046 Despesa com Pessoal do Setor Tributário	04	0129	124.605,00

Programa: 0005 - Promoção Educação Fiscal

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	040 Programa Municipal de Educação Fiscal	04	0123	35.145,00

Total Por Órgão: 1.168.003,06**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO****Programa: 0001 - Apoio Administrativo**

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
1 - Projeto	007 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para SMOV	04	0122	26.625,00
2 - Atividade	047 Despesas com Pessoal da SMOV	04	0122	1.248.334,42
2 - Atividade	048 Apoio e Manutenção das Atividades da SMOV	04	0122	322.356,32

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Relatório De Classificação De Metas Por Orgãos**

Órgão: 01 a 99

2 - Atividade	049 Sistema Informatizado da Smov	04	0126	9.052,50
2 - Atividade	050 Capacitação de Servidores da SMOV	04	0128	1.757,25
2 - Atividade	051 Pagamento de Energia Elétrica de Prédios Públicos	04	0752	14.377,50
2 - Atividade	058 Equipamentos de Proteção Individual para Servidores	04	0122	21.300,00
2 - Atividade	060 Aquisição de Materiais para Oficina Mecânica	04	0122	38.340,00
2 - Atividade	061 Conservar e Manter Prédios Público	04	0122	15.975,00
2 - Atividade	063 Despesas com Pessoal do DMER	26	0122	404.398,60
2 - Atividade	066 Despesas com Pessoal da Divisao de Trânsito	06	0122	80.979,40

Programa: 0004 - Segurança do Cidadão

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	067 Controle e Fiscalização do Trânsito	06	0181	26.625,00
2 - Atividade	068 Manutenção das Atividades da Divisao de Trânsito	06	0181	6.922,50
2 - Atividade	069 Manter Convenio com Brigada Militar	06	0181	1.384,50

Programa: 0007 - Água Potável

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	054 Manutenção do Abastecimento de Água Zona Rural	17	0511	159.750,00
2 - Atividade	055 Manutenção do Abastecimento de Água Zona Urbana	17	0512	34.080,00

Programa: 0008 - Utilidade Pública

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	052 Despesas com Coleta de Lixo	17	0512	31.950,00
2 - Atividade	053 Manutenção de Praça, Parques e Jardins	15	0452	42.600,00
2 - Atividade	056 Pagamento de Energia Elétrica de Bombas Submersas	17	0752	347.481,10
2 - Atividade	057 Manutenção da Rede de Iluminação Pública	25	0752	127.979,88
2 - Atividade	059 Manutenção do Parque Municipal de Eventos	15	0452	31.950,00
2 - Atividade	062 Melhoria da Infraestrutura de áreas urbanizadas e urbanizáveis	15	0451	80.000,00

Programa: 0009 - Melhorias Viárias

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
1 - Projeto	009 Implementação de Sinalização Urbana e Rural	26	0782	40.000,00
2 - Atividade	064 Manutenção do Veiculos e Máquinas do DMER	26	0782	887.145,00
2 - Atividade	065 Melhoria de Pontes, Pontilhoes e Bueiros	26	0782	70.255,92

Programa: 0016 - Transporte Coletivo

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	070 Transporte Coletivo Municipal	26	0782	30.352,50

Programa: 0024 - Regularização Fundiária

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
1 - Projeto	008 Promover a Regularização Fundiária	15	0127	21.300,00

Programa: 0028 - Habitação Urbana e Rural

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
1 - Projeto	010 Construção e Reformas Habitacionais- Zona Rural	16	0481	27.891,50
1 - Projeto	011 Construção e Reformas Habitacionais	16	0482	26.888,50

Total Por Orgão: 4.178.052,39**Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****Programa: 0001 - Apoio Administrativo**

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
1 - Projeto	012 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para SMEC	12	0122	21.300,00
2 - Atividade	073 Apoio e Manutenção das Atividades da SMEC	12	0122	413.395,72
2 - Atividade	076 Despesas com Pessoal Pré Escola	12	0365	407.402,97

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Relatório De Classificação De Metas Por Órgãos**

Órgão: 01 a 99

2 - Atividade	077 Despesas com Pessoal Creche	12	0365	599.710,02
2 - Atividade	078 Despesas com Pessoal da SMEC	12	0361	1.166.552,00
2 - Atividade	082 Despesas com Pessoal da Cultura e Desporto	13	0122	44.719,35
2 - Atividade	097 Manutenção e Conservação de Veículo	12	0122	20.235,00

Programa: 0010 - Transporte ao Estudante

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	085 Transporte Escolar Ensino Fundamental	12	0361	439.379,59
2 - Atividade	086 Transporte escolar Educação Infantil	12	0365	14.004,75
2 - Atividade	087 Transporte Escolar Ensino Médio	12	0362	4.593,34
2 - Atividade	088 Transporte Escolar Ensino Superior e Profissionalizante	12	0364	37.275,00

Programa: 0011 - Alimentação ao Escolar

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	089 Merenda Escolar ao Educando Ensino Fundamental	12	0361	75.000,00
2 - Atividade	090 Merenda Escolar ao Educando Educação Infantil	12	0365	75.000,00

Programa: 0012 - Educação de Qualidade para Todos

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
1 - Projeto	013 Aquisição de Equipamento de Materiais Permanentes para as Escolas Municipais Ensino Fundamental	12	0361	26.625,00
1 - Projeto	014 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Escola Municipal Educação Infantil-Creche	12	0365	15.975,00
1 - Projeto	015 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Escola Municipal Educação Infantil -Pré Escola	12	0365	12.780,00
1 - Projeto	016 Quadra de Esportes para Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I	12	0361	150.000,00
1 - Projeto	017 Implementação Gradual da Educação em Turno Integral	12	0368	8.520,00
1 - Projeto	018 Criação da Biblioteca Pública Municipal	12	0368	50.000,00
1 - Projeto	019 Construção de espaços cobertos nas escolas	12	0368	50.000,00
1 - Projeto	020 Implementação de Projetos de Turno Inverso	12	0368	20.000,00
1 - Projeto	021 Aquisição Terreno para Creche	12	0365	450.000,00
1 - Projeto	022 Ampliação Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I	12	0361	200.000,00
2 - Atividade	071 Contribuição ao Regime Geral de Previdência	12	0361	30.459,00
2 - Atividade	072 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência	12	0361	293.514,00
2 - Atividade	074 Sistema Informatizado da Smec	12	0126	7.455,00
2 - Atividade	075 Capacitação de Servidores e Professores	12	0128	13.014,30
2 - Atividade	079 Manter e Equipar Prédios do Ensino Fundamental	12	0361	31.143,79
2 - Atividade	080 Manter Atividades Escolares	12	0361	101.175,00
2 - Atividade	081 Manter e Equipar Prédio da Educação Infantil	12	0365	34.338,79
2 - Atividade	091 Manter Atividades Escolares Creche	12	0365	55.590,86
2 - Atividade	092 Manter Atividades Escolares Pré Escola	12	0365	56.826,27
2 - Atividade	093 Despesas com Telecomunicações da SMEC	12	0122	426,00
2 - Atividade	094 Equipamentos de Proteção Individual para os Servidores Ensino Fundamental	12	0361	1.065,00
2 - Atividade	095 Equipamentos de Proteção Individual para os Servidores da Educação Infantil Creche	12	0365	1.065,00
2 - Atividade	096 Equipamentos de Proteção Individual para os Servidores da Educação Infantil Pré Escola	12	0365	1.065,00
2 - Atividade	098 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência Educação Infantil - Creche	12	0365	197.845,05
2 - Atividade	099 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência Educação Infantil - Pré Escola	12	0365	115.536,52
2 - Atividade	100 Manutenção de Parque Infantil e Jardim - Ensino Fundamental	12	0361	4.260,00
2 - Atividade	101 Manutenção de Parque Infantil e Jardim- Educação Infantil	12	0365	8.520,00
2 - Atividade	103 O Mundo Encantado da Leitura - Ensino Fundamental	12	0361	4.789,30
2 - Atividade	104 O Mundo Encantado da Leitura Ensino Infantil- Creche	12	0365	1.560,90

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Relatório De Classificação De Metas Por Órgãos**

Órgão: 01 a 99

2 - Atividade	105 O Mundo Encantado da Leitura Educação Infantil - Pré Escola	12	0365	1.560,90
2 - Atividade	106 O Mundo Encantado da Leitura - Ensino Médio	12	0362	1.065,00
2 - Atividade	107 Despesas com Pessoal no Atendimento Educacional Especializado	12	0361	26.194,32
2 - Atividade	108 Ensino das Relações Étnico - Raciais das Culturas e Histórias Africana, Afro-brasileira e Indígena no Ensino Fundamental	12	0361	3.195,00
2 - Atividade	109 Ensino das Relações Étnico - Raciais das Culturas e Histórias Africana, Afro-brasileira e Indígena na Educação Infantil	12	0365	3.195,00
2 - Atividade	111 Manutenção de Atividade com Ensino Especial	12	0365	37.275,00
2 - Atividade	112 Distribuição de Uniformes e Tablets	12	0368	14.910,00
2 - Atividade	113 Incentivo à Musicalidade e atividades extracurriculares	12	0368	12.500,00

Programa: 0013 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	083 Promoção de Competições Esportivas	27	0812	42.600,00
2 - Atividade	084 Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes	27	0812	69.225,00

Programa: 0022 - Apoio a Cultura e Identidade Local

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	110 Manutenção do Centro Cultural	13	0392	23.430,00
2 - Atividade	114 Incentivo a Cultura e as Tradições	13	0392	39.405,00
2 - Atividade	115 Incentivo a Cultura	13	0392	34.000,00
2 - Atividade	184 Projeto de Expressões Artísticas e Culturais	13	0392	33.000,00

Total Por Órgão: 5.603.672,74**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****Programa: 0001 - Apoio Administrativo**

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
1 - Projeto	023 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para SEMAGRI	20	0122	15.975,00
2 - Atividade	116 Despesas com Pessoal da Semagri	20	0122	955.789,57
2 - Atividade	117 Apoio e Manutenção das Atividades da Semagri	20	0122	192.552,00
2 - Atividade	118 Sistema Informatizado da Semagri	20	0126	5.325,00
2 - Atividade	119 Capacitação de Servidores da Semagri	20	0128	2.658,24
2 - Atividade	122 Equipamentos de Proteção Individual para Servidores	04	0122	5.325,00
2 - Atividade	132 Apoio e Manutenção das Atividades do Fundema	18	0541	10.117,50

Programa: 0002 - Preservação Ambiental

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	133 Preservar e recuperar o Meio Ambiente	18	0541	37.215,36

Programa: 0014 - Promoção do Turismo e Desenvolvimento Local

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
1 - Projeto	025 Construção da Orla Municipal (COSTANEIRA)	23	0695	0,00
1 - Projeto	026 Construção do Pórtico Municipal	15	0695	100.000,00
2 - Atividade	123 Melhorias e Manutenção dos Acessos Públicos ao Rio Uruguai	27	0695	10.650,00
2 - Atividade	134 Incentivo ao Turismo	23	0695	122.475,00

Programa: 0015 - Desenvolvimento Rural e Agropecuário

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
1 - Projeto	024 Sistema Troca-Troca	20	0608	90.525,00
2 - Atividade	120 Parceria com a Emater	20	0606	142.710,00
2 - Atividade	121 Conservação dos Veículos, Máquinas e Implementos	20	0782	469.665,00
2 - Atividade	124 Incentivo a Fruticultura	20	0608	10.650,00
2 - Atividade	125 Incentivo a Suinocultura	20	0608	266.250,00
2 - Atividade	126 Incentivo a Produção Leiteira	20	0608	26.625,00

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Relatório De Classificação De Metas Por Órgãos**

Órgão: 01 a 99

2 - Atividade	127 Melhoria Genética Bovina	20	0608	51.120,00
2 - Atividade	128 Aperfeiçoamento de Produtores Rurais	20	0606	12.780,00
2 - Atividade	129 Participação de Produtores em Feira	20	0606	1.065,00
2 - Atividade	130 Clube da Máquina	20	0608	106.500,00
2 - Atividade	131 Incentivo a Produção Aviária	20	0608	1.384,50

Total Por Órgão: 2.637.357,17**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Programa: 0001 - Apoio Administrativo**

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	135 Contribuição ao Regime Geral de Previdência	10	0271	51.226,50
2 - Atividade	136 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência	10	0272	369.896,86
2 - Atividade	137 Manutenção de Prédio Público ASPS	10	0122	40.276,17
2 - Atividade	138 Apoio e Manutenção das Atividades da ASPS	10	0122	301.137,26
2 - Atividade	139 Despesas com Pessoal da ASPS	10	0122	1.453.728,00
2 - Atividade	140 Sistema Informatizado da ASPS	10	0126	44.806,68
2 - Atividade	141 Capacitação de Servidores da ASPS	10	0128	6.173,80
2 - Atividade	151 Despesa com Telecomunicações da ASPS	10	0722	1.278,00
2 - Atividade	152 Pagamento de Energia Elétrica de Prédio ASPS	10	0752	23.887,94
2 - Atividade	159 Equipamentos de Proteção Individual para os Servidores	10	0122	1.597,50

Programa: 0017 - Saúde Integral e Preventiva

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	143 Participar do Consórcio Público de Saúde	10	0301	750.208,36
2 - Atividade	144 NAAB Saude Mental	10	0301	17.215,00
2 - Atividade	145 PPV - Oficinas terapeuticas	10	0301	17.215,00
2 - Atividade	146 Assistencia Médica e Sanitária a População	10	0301	492.022,54
2 - Atividade	153 Conservação e Manutenção dos Veículos da ASPS	10	0782	174.741,64

Programa: 0018 - Assistência Farmacêutica

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	148 Medicamentos a população	10	0303	270.448,23

Programa: 0019 - Vigilância em Saúde

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	149 Ações de Vigilância Sanitária em Saúde	10	0304	12.993,00
2 - Atividade	150 Ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde	10	0305	19.815,00
2 - Atividade	158 Despesa de Remuneração do Agente Comunitário de Endemias	10	0305	71.703,25

Programa: 0020 - Atenção Básica

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
1 - Projeto	027 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	10	0301	16.658,75
2 - Atividade	155 Programa de Agentes Comunitários de Saúde	10	0301	250.539,11
2 - Atividade	156 Programa de Saúde da Família	10	0301	20.758,00
2 - Atividade	157 Projeto Mais Médicos	10	0301	42.049,39
2 - Atividade	160 Incentivo Financeiro Per Capita Transição	10	0301	10.051,00
2 - Atividade	161 Estrutura do Programa Rede Bem Cuidar	10	0301	105.468,00
2 - Atividade	162 Incentivo Financeiro da ASPS E-MULTI	10	0301	155.938,00
2 - Atividade	163 Incentivo Financeiro para Atenção em Saúde Bucal	10	0301	146.192,00
2 - Atividade	164 Incentivo Financeiro da ASPS- Equipe ESF e EAP	10	0301	190.591,00

Programa: 0021 - Saúde Bucal

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
------	-----------	--------	-----------	------

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Relatório De Classificação De Metas Por Órgãos**

Órgão: 01 a 99

2 - Atividade	147 Promover a Saúde Bucal	10	0301	22.975,24
2 - Atividade	154 Laboratórios Regionais de Prótese Dentária LRPD	10	0301	73.787,00

Programa: 0023 - Primeira Infância Melhor

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	142 Primeira Infancia Melhor- PIM	10	0243	19.170,00

Total Por Órgão: 5.174.548,22**Órgão: 09 - RESERVA DE CONTINGENCIA****Programa: 0000 - Encargos Especiais**

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
0 - Op. Especial	003 Reserva de Contingencia	99	0999	376.528,34

Total Por Órgão: 376.528,34**Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Programa: 0001 - Apoio Administrativo**

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
1 - Projeto	028 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	08	0122	5.353,50
2 - Atividade	165 Apoio e Manutenção das Atividades da Assistência Social	08	0122	101.175,00
2 - Atividade	166 Despesas com Pessoal da Assistencia Social	08	0122	512.265,00
2 - Atividade	167 Sistema Informatizado da Assistencia Social	08	0126	3.727,50
2 - Atividade	172 Pagamento de Energia Elétrica de Prédio da Assistencia Social	08	0752	3.195,00
2 - Atividade	180 Capacitação de servidores da Assistência Social	08	0128	4.260,00
2 - Atividade	181 Apoio e manutenção das atividades dos Conselhos	08	0122	5.325,00

Programa: 0025 - Mais Vida na Terceira Idade

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
1 - Projeto	029 Construção do Centro de Referência à Melhor Idade	08	0241	0,00
2 - Atividade	168 Assistencia ao Idoso	08	0241	15.975,00

Programa: 0026 - Assistência ao Portador de Necessidades Especiais

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	169 Assistencia aos Portadores de Necessidades Especiais	08	0242	1.597,50

Programa: 0027 - Assistência Social e Cidadania

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
2 - Atividade	170 PAIF- Programa de Atencao Integral a Familia	08	0244	25.560,00
2 - Atividade	171 Assistencia Social a Pessoas Necessitadas	08	0244	170.400,00
2 - Atividade	173 SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	08	0244	34.263,31
2 - Atividade	174 Conservação e Manutenção de Veículo	08	0782	13.312,50
2 - Atividade	175 FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social	08	0244	0,00
2 - Atividade	176 IGD -Bolsa Família	08	0244	37.966,50
2 - Atividade	177 IGD SUAS -Índice de Gestão Descentralizada	08	0244	2.852,89
2 - Atividade	178 Manutenção do Programa Beneficios Eventuais	08	0244	15.500,00
2 - Atividade	179 Programa BPC na Escola	08	0244	38,00
2 - Atividade	182 Programa Jovem Aprendiz Municipal	08	0244	4.260,00
2 - Atividade	183 Implementação de Oficinas de Inclusão Social	08	0244	7.500,00

Total Por Órgão: 964.526,70**Órgão: 99 - OPERACOES ESPECIAIS****Programa: 0000 - Encargos Especiais**

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2026
0 - Op. Especial	004 Subvenções Sociais a entidades	10	0846	532.500,00
0 - Op. Especial	005 Contribuição ao Pasep	28	0846	259.324,93



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Relatório De Classificação De Metas Por Órgãos

Órgão: 01 a 99

0 - Op. Especial	006 Despesas com Ações e Decisões Judiciais	28	0846	600.000,00
0 - Op. Especial	007 Programa Incentivar	28	0846	10.650,00
0 - Op. Especial	008 Empréstimo Badesul 0006/2023	28	0846	1.187.475,00
Total Por Órgão:				2.589.949,93
Total Geral:				35.686.462,18

JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal

LUANA RIGO
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Tabela 03 - Metodologia De Cálculo Das Despesas**

Código	Descrição	Inflaç	Esf. Trib	Transf. União	Transf. Estado	Aum. Folha	Cresc. Cust	Salario Exec.	Salario Leg.	Aum. Invest	Varia. PIB	Taxa Selic	Taxa Câmbio
3100 00 00 00 001	Pessoal e Encargos Sociais	X				X		X					
3171 70 00 00 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
3200 00 00 00 001	Juros e Encargos da Dívida											X	
3300 00 00 00 001	Outras Despesas Correntes	X									X		
4400 00 00 00 001	Investimentos	X									X		
4600 00 00 00 001	Amortização da Dívida												
9000 00 00 00 002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA do RPPS												

JAIME DOMINGOS TAFFAREL

Prefeito Municipal

LUANA RIGO

Secretária de Finanças

VONEI KOBER

Contador



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Tabela 03 - Metodologia De Cálculo Das Receita

Código	Descrição	Inflaç.	Esf Trib.	Transf. União	Transf. Estado	Aum. Folha	Sal Exec	Cresc. Cust	Salário Leg.	Aum. Invest.	Varia. PIB	Taxa Selic	Taxa Câmbio
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	X											
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	X											
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	X									X		
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	X									X		
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	X									X		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	X				X		X					
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	X									X		
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	X									X		
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	X									X		
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	X									X		
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	X									X		
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORAS DE SERV	X									X		
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	X									X		
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA	X									X		
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	X									X		
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	X									X		
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	X									X		
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA	X									X		
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	X									X		
4.1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	X											
4.1.1.2.2.53.0.2.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS	X											
4.1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DIVIDA ATIVA	X									X		



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Tabela 03 - Metodologia De Cálculo Das Receita

Código	Descrição	Inflaç.	Esf Trib.	Transf. União	Transf. Estado	Aum. Folha	Sal Exec	Cresc. Cust	Salário Leg.	Aum. Invest.	Varia. PIB	Taxa Selic	Taxa Câmbio
4.1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA MULTA	X									X		
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	X				X		X					
4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	X				X		X					
4.1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	X				X		X					
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	X									X		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB											X	
4.1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO											X	
4.1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - AS											X	
4.1.3.2.1.01.0.1.02.98.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS											X	
4.1.3.2.1.01.0.1.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS											X	
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS											X	
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	X									X		
4.1.6.1.1.01.0.1.03.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	X									X		
4.1.6.1.1.01.0.1.05.00.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	X											
4.1.6.1.1.01.0.1.06.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	X											
4.1.6.1.1.01.0.1.07.00.00	SERVIÇO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	X									X		
4.1.6.1.1.01.0.1.08.00.00	SERVIÇO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	X									X		
4.1.6.1.1.01.0.1.09.00.00	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	X											
4.1.6.1.1.01.0.1.10.00.00	SERVIÇOS PASSEIO PÚBLICO	X									X		
4.1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - MU	X									X		
4.1.6.1.1.01.0.3.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DI	X									X		
4.1.6.1.1.01.0.3.02.00.00	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA	X											
4.1.6.1.1.01.0.4.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DI	X									X		
4.1.6.1.1.01.0.4.02.00.00	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	X											
4.1.6.2.1.02.1.1.01.00.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SAÚDE	X									X		
4.1.6.2.1.02.1.1.03.00.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO	X											



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Tabela 03 - Metodologia De Cálculo Das Receita

Código	Descrição	Inflaç.	Esf Trib.	Transf. União	Transf. Estado	Aum. Folha	Sal Exec	Cresc. Cust	Salário Leg.	Aum. Invest.	Varia. PIB	Taxa Selic	Taxa Câmbio
4.1.6.2.1.02.1.2.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTES - MULTAS E JUROS												
4.1.6.2.1.02.1.3.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DÍVIDA ATIVA	X									X		
4.1.6.2.1.02.1.4.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	X									X		
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	X									X		
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	X									X		
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	X									X		
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	X									X		
4.1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	X									X		
4.1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR	X											
4.1.7.1.9.58.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA COMPENSACAO LC 176/2020	X									X		
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	X									X		
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	X									X		
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	X									X		
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO										X		
4.1.9.2.2.99.0.1.02.01.00	PROGRAMA TROCA TROCA	X									X		
4.1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	X											
4.1.9.2.2.99.0.2.03.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA - MULTAS E JUROS	X									X		
4.1.9.2.2.99.0.3.03.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA - DÍVIDA ATIVA	X									X		
4.1.9.2.2.99.0.4.03.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	X									X		
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	X				X		X					
4.7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR(PASSIVO ATUARIAL)	X				X		X					



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Tabela 03 - Metodologia De Cálculo Das Receita

JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal

LUANA RIGO
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Tabela III - Estimativas Para Receita Corrente Líquida**

Especificação	2026	2027	2028
I - Receitas Correntes (Exceto Intraorçamentárias)	38.484.285,74	40.812.065,14	43.276.534,80
II - Deduções	-10.087.912,67	-10.869.628,85	-11.695.417,08
Cont. Previdenciárias Regime Próprio	1.335.170,63	1.416.487,88	1.502.757,65
Comp. Financeira Entre Regimes	53.000,00	53.000,00	53.000,00
Rend. de Aplicações (Rec. Previd.)	3.892.500,00	4.301.212,50	4.731.333,75
Deduções Receita Corrente	4.807.242,04	5.098.928,47	5.408.325,68
IV- Rec. Corrente Líquida Prevista (I-II)	28.396.373,07	29.942.436,29	31.581.117,72
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00
V - RCL para Fins de Endividamento	28.396.373,07	29.942.436,29	31.581.117,72
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada	182.160,00	182.160,00	182.160,00
VI - RCL para Despesa com Pessoal	28.214.213,07	29.760.276,29	31.398.957,72

JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal

LUANA RIGO
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador



TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Descrição	2025	2026	2027	2028
Inflação Média Anual - IPCA	0,00	4,50	4,00	4,00
Variação do PIB	0,00	2,00	2,00	2,00
Cres. Vég. da Folha Salarial	0,00	1,00	1,00	1,00
Cresc. Autônomo Out. Custeios	0,00	0,00	0,00	0,00
Esforço na Arrec. Tributário	0,00	0,00	0,00	0,00
Cresc. Real Rec. Transferidas - União	0,00	0,00	0,00	0,00
Cresc. Real Rec. Transferidas - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento Salarial - Executivo	0,00	1,00	1,00	1,00
Aumento Salarial - Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Cresc. de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa Juros Selic	0,00	12,50	10,50	10,00
Taxa de Câmbio	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor do PIB	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem / espécie / rubrica de receita e / ou grupo de natureza de despesa.

2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do Site de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026****Tabela IV - Estimativa De Limites De Gastos Com Pessoal Do Poder Executivo E Legislativo****Exercício: 2026**

DESPESAS DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO	2026	2027	2028
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (A)	15.334.041,46	16.168.915,60	17.053.803,57
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (B)	14.567.339,38	15.360.469,82	16.201.113,39
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (C)	13.800.637,31	14.552.024,04	15.348.423,21

DESPESAS DE PESSOAL - PODER LEGISLATIVO	2026	2027	2028
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (A)	1.703.782,38	1.796.546,18	1.894.867,06
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (B)	1.618.593,26	1.706.718,87	1.800.123,71
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (C)	1.533.404,15	1.616.891,56	1.705.380,36

JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal

LUANA RIGO
Secretária de Finanças

VONEI KOBER
Contador